

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018**

ÍNDICE

MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. *Deliberar sobre a incorporação de subsidiárias da Companhia*
2. *Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, 6º, 9º, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 34, antigo art. 44 e atual art. 43, antigo art. 47 e atual art. 44, antigo art. 48 e atual art. 45, antigo art. 55 e atual art. 46 antigo art. 56 e atual art. 47, antigo art. 57 e atual art. 48, antigo art. 58 e atual art. 49 do Estatuto Social da Companhia, bem como a exclusão dos artigos 10, parágrafo 3º, artigo 12, incisos IX, X e XI, artigo 19, incisos XXVIII e XXXII, antigo artigo 43, parágrafos 1º, 2º e 3º do antigo art. 44 e atual art. 43, artigos 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, parágrafo 1º do antigo artigo 56 e atual artigo 47 e parágrafo 1º do antigo artigo 63 e atual artigo. 54 para adaptá-los às novas regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outras medidas do interesse da Companhia, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social*
3. *Deliberar sobre a retificação do montante global da remuneração dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017*
4. *Deliberar sobre a ratificação da eleição de sete membros do Conselho de Administração realizada ao longo do ano de 2017, em complementação do mandato que se encerrará na assembleia geral da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018*

Em Assembleia Geral Ordinária

1. *Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e sobre as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017*

2. *Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e distribuição de dividendos*
3. *Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes*
4. *Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia*

ANEXOS À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

ANEXO I PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BEEF SNACKS DO BRASIL DE ALIMENTOS S.A. PELA JBS S.A.

Anexo I ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria E Comércio De Alimentos S.A. pela JBS S.A. – Laudo de Avaliação

Anexo II ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria E Comércio De Alimentos S.A. pela JBS S.A. – Matrículas Imóveis

ANEXO II PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Anexo I ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda. pela JBS S.A. – Laudo de Avaliação

Anexo II ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda. pela JBS S.A. – Matrículas Imóveis

ANEXO III INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. E DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ANEXO IV LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO V LAUDOS DE AVALIAÇÃO DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ANEXO VI PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. E DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ANEXO VII DIREITO DE RECESSO EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. E DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ANEXO VIII CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL MOSTRANDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

ANEXO IX RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

ANEXO X DIREITO DE RECESSO

ANEXO XI CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA JBS S.A.

ANEXO XII *(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)*

ANEXO XIII OPINIÃO DOS DIRETORES

ANEXO XIV DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

ANEXO XV *(conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)*

Senhores Acionistas,

A administração da **JBS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código (*ticker*) “JBSS3” (“Companhia” ou “JBS”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta da administração (“Proposta” ou “Proposta da Administração”) a ser submetida à deliberação pelos acionistas reunidos na assembleia geral extraordinária e ordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia (“AGEO”).

Em Assembleia Geral Extraordinária

5. Deliberar sobre a incorporação de subsidiárias da Companhia

A administração propõe que seja aprovada a incorporação, pela Companhia, (i) de sua subsidiária integral **BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, 12º andar, conjunto 121, sala 08, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.059.175/0001-86 e no registro de empresas sob o NIRE 35.300.443.934 (“BSB”), na forma prevista no artigo 224 da Lei das S.A., sendo certo que a Companhia é titular de ações representativas da totalidade do capital social da BSB; e (ii) de sua subsidiária integral **MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.899/0001-61 e no registro de empresas sob o NIRE 35.226.506.788 (“Midtown” e, em conjunto com a BSB, as “Incorporadas”) na forma prevista no artigo 224 da Lei das S.A., sendo certo a Companhia é titular de quotas representativas da totalidade do capital social da Midtown.

A incorporação pela Companhia das Incorporadas tem como objetivo simplificar a estrutura societária e otimizar as operações da Companhia.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação:

- (i) do Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas, pela Companhia, bem como todos os atos e providências nele contemplados (Anexos I e II);
- (ii) da ratificação da nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, para fins do disposto nos artigos 226 e 227 e na forma do artigo 8º da Lei das S.A. e para elaborar os laudos de avaliação das Incorporadas (“Laudos de Avaliação”) (Anexos IV e V);
- (iii) dos Laudos de Avaliação das Incorporadas previamente elaborados; e
- (iv) da incorporação das Incorporadas pela Companhia e da autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação.

Encontram-se detalhadas nos Anexos III e VI a esta Proposta as informações requeridas pelo artigo 21 da Instrução CVM 481 a respeito da APSIS, empresa especializada que a administração da Companhia recomendou para a elaboração dos Laudos de Avaliação.

Embora as incorporações estejam sujeitas, em princípio, à apresentação dos Laudos de Avaliação e das demonstrações financeiras auditadas, conforme exigido, respectivamente, pelo artigo 264 da Lei das S.A. e pelas disposições da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, a administração da Companhia submeteu à CVM pedidos de confirmação do seu entendimento de que tais exigências não se aplicam neste caso, posto que: (i) não haverá, na data em que se pretende aprovar as incorporações acima descritas, outro sócio ou acionista tanto na Midtown como na BSB que não a própria Companhia, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem havendo interesses de minoritários a serem tutelados, conforme Anexo VII da presente Proposta, de modo que o laudo teria apenas valor informacional; (ii) não haverá modificação do capital social da Companhia em virtude das incorporações; e (iii) todas as informações relativas às incorporações serão amplamente divulgadas aos acionistas da Companhia por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET.

6. Deliberar sobre a alteração dos arts. 5º, 6º, 9º, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 30, 34, antigo art. 44 e atual art. 43, antigo art. 47 e atual art. 44, antigo art. 48 e atual art. 45, antigo art. 55 e atual art. 48, antigo art. 56 e atual art. 49, antigo art. 57 e atual art. 50, antigo art. 58 e atual art. 51 do Estatuto Social da Companhia, bem como a exclusão dos arts. 10, parágrafo 3º, artigo 12, incisos IX, X e XI, art. 19, incisos XXVIII e XXXII, antigo art. 43, parágrafos 1º, 2º e 3º do antigo art. 44 e atual art. 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, parágrafo 1º do antigo art. 56 e atual art. 49 e parágrafo 1º do antigo art. 63 e atual art. 56 para adaptá-los às novas regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outras medidas do interesse da Companhia, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social

Em 05 de setembro de 2017, o Colegiado da CVM aprovou a nova versão do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado 2018”), o qual entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018, em substituição ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado vigente até 28 de dezembro de 2017.

Nesse sentido, embora o prazo para adequação das companhias abertas ao Regulamento do Novo Mercado 2018 não tenha se esgotado, a administração propõe a alteração e exclusão de cláusulas do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo desde logo às disposições do Regulamento do Novo Mercado 2018, atendendo sugestão da B3 como melhor prática para implementação do Regulamento do Novo Mercado 2018.

Além disso, a administração sugere ajustes adicionais pontuais no Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de simplificar algumas previsões, refletir a adoção de melhores práticas de governança corporativa e adequar determinadas competências da sua administração à realidade atual da JBS, conferindo maior flexibilidade à gestão da Companhia.

A administração esclarece que o Comitê de Governança da Companhia examinou a proposta de alteração do Estatuto Social na sua íntegra e emitiu recomendação ao Conselho de Administração favorável à realização dos ajustes propostos.

Em cumprimento ao artigo 11 da Instrução CVM 481, a administração disponibiliza aos acionistas, no Anexo VIII a esta Proposta, relatório em forma de tabela com cópia do Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas e suas respectivas justificativas, bem como, nos Anexos IX e X, detalhando a origem e justificativa das

alterações propostas, incluindo análise dos eventuais efeitos jurídicos e econômicos.

Como consequência das alterações sugeridas, a administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação da consolidação do Estatuto Social da JBS para refletir as modificações propostas. A versão consolidada do Estatuto Social, conforme alterada, encontra-se no Anexo XI à presente Proposta.

7. Deliberar sobre a retificação do montante global da remuneração dos administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017

A Administração propõe a retificação do valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2017 (“AGEO 2017”), que passará do valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para o valor total de R\$ 22.954.294,61 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), nos termos indicados no item 13.2 do Formulário de Referência, constante do Anexo XV desta Proposta. A retificação ora proposta resulta em aumento da remuneração global anual dos administradores para o período entre a AGO 2017 e a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia no valor de R\$5.954.294,61 (cinco milhões novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

A diferença entre o montante da remuneração global aprovado na AGO 2017 e o montante efetivamente despendido que ensejou a retificação indicada acima decorre da adequação da remuneração da Diretoria estatutária às condições do mercado, bem como da contratação de novos administradores em um novo ambiente para a Companhia.

Cumprе esclarecer que o valor da retificação ora proposta para a remuneração global dos administradores permanece compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores descritos no item 13.1 do Formulário de Referência. Adicionalmente, o valor retificado foi examinado pelo Comitê de Governança da Companhia, que emitiu recomendação ao Conselho de Administração favorável ao novo valor proposto.

Por essas razões, a administração propõe que seja retificado o valor da remuneração global anual dos administradores para o período, levando-se em conta o valor efetivamente

desembolsado pela Companhia, conforme acima detalhado.

Ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 481, além da proposta de retificação da remuneração global dos administradores acima formulada, a Companhia apresenta as informações da Seção 13 do Formulário de Referência no Anexo XV à presente Proposta, necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global dos administradores.

8. Deliberar sobre a ratificação da eleição de sete membros do Conselho de Administração realizada ao longo do ano de 2017, em complementação do mandato que se encerrará na assembleia geral da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018

Em atenção ao disposto no artigo 150 da Lei das S.A. e no parágrafo 8º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia apresentada por alguns conselheiros ao longo do exercício de 2017, nomeou, em momentos distintos durante esse período, as seguintes pessoas para substituí-los:

Nome	Data da Eleição - Reunião do Conselho de Administração
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	13/06/2017
José Gerardo Grossi	30/08/2017
Aguinaldo Gomes Ramos Filho	16/09/2017
Roberto Penteado de Camargo Ticoulat	20/10/2017
Cledorvino Belini	20/10/2017
Jeremiah Alphonsus O'Callaghan	20/10/2017
Wesley Mendonça Batista Filho	20/10/2017

Nos termos dos dispositivos legais e estatutários referidos acima, no caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração ou de seu suplente, o substituto poderá ser nomeado pelos conselheiros remanescentes, e tal nomeação servirá até a primeira assembleia geral da Companhia, que deliberará sobre a sua eleição.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que seja ratificada pelos acionistas na AGEO, em complementação do mandato que se encerrará na assembleia geral da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) **GILBERTO MEIRELLES XANDÓ BAPTISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 090.973.728-28, portador da cédula de identidade RG nº 9.980.310-0 SSP/SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º Andar, Brás, CEP 03019-900, eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **JOSÉ GERARDO GROSSI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 000.235.581-72, portador da cédula de identidade OAB-DF nº 586, residente e domiciliado no município de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no mesmo município, na SBS, quadro 02, bloco S, Edifício Empire Center, salas 901, 902, 903, 904, 913 e 914, CEP 70070-904, eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) **AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 394.840.458-55, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.258.278-0 SSP/SP, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 1º andar, CEP 05118-100, eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (iv) **ROBERTO PENTEADO DE CAMARGO TICOULAT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.986.928-79 e portador da cédula de identidade RG nº 6.640.284-0, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Prof. Rubens Gomes de Souza, nº 206, CEP 04640-230, eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; (v) **CLEDORVINO BELINI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.050.068-15 e portador da cédula de identidade RG nº M6.539.933, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Engenheiro Vicente Assunção, nº 66, apto. nº 1.002, Itapoã, CEP 31710-090, eleito como Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; (vi) **JEREMIAH ALPHONSUS O'CALLAGHAN**, irlandês, casado, engenheiro, portador do RNE nº W675005W, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 012.266.188-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) **WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 389.569.918-71, portador da cédula de identidade RG nº 40.462.364-5 SSP/SP e, residente e domiciliado no

município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, CEP 05118-100 eleito como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

A ratificação da eleição dos membros acima indicados foi examinada pelo Comitê de Governança da Companhia, que emitiu recomendação ao Conselho de Administração favorável à ratificação da eleição de tais membros.

A administração esclarece que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações relativas à experiência profissional dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração acima indicados encontram-se detalhadas no Anexo XII à Proposta, conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

Em Assembleia Geral Ordinária

5. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e sobre as contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme divulgadas em 28.03.2018 nos *websites* da CVM e da B3, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET, e conforme publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 29.03.2018 (“Demonstrações Financeiras”), foram elaboradas em conformidade com as normas e padrões contábeis e de acordo com as rotinas e procedimentos internos usuais da JBS.

Nesse sentido, o Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada em 27.03.2018, emitiu recomendação ao Conselho de Administração favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras, do relatório da administração e das contas da diretoria. Da mesma forma, o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 27.03.2018, emitiu parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras, do relatório da administração e das contas da administração. Por fim, essas matérias foram examinadas e aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28.03.2018, nos termos da sua respectiva ata.

Adicionalmente, para a adequada análise e ponderação dos acionistas sobre as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores, nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução CVM 481, são disponibilizados os comentários da administração sobre a situação financeira

da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12. 2017, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, no Anexo XIII à presente Proposta.

Observa-se, ainda, que a BDO RCA Auditores Independentes (“BDO”) emitiu parecer com opinião favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras. No parecer, a BDO concluiu que, exceto pelos potenciais efeitos não conhecidos dos eventos indicados em sua ressalva, as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes e de acordo com as regras contábeis aplicáveis, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados em 31.12.2017.

A ressalva do parecer da BDO está diretamente relacionada (i) aos acordos de colaboração premiada firmados com o Ministério Público Federal (“MPF”) por ex-executivos da Companhia e da J&F Investimentos S.A. (“J&F”), divulgados ao mercado por meio de comunicado em 18.05.2017; (ii) ao acordo de leniência firmado entre J&F e MPF em 05.06.2017, ao qual a JBS aderiu em 05.09.2017 por decisão unânime do seu Conselho de Administração; e (iii) à investigação interna independente prevista no acordo de leniência com o objetivo de identificar e avaliar documentos e informações que possam corroborar as condutas narradas nos anexos a tal acordo.

Embora a referida investigação interna esteja em andamento, a Companhia já pôde identificar e mensurar reflexos contábeis decorrentes das informações conhecidas até esta data, os quais foram considerados nas Demonstrações Financeiras.

Observado o disposto acima, a administração acredita que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma adequada nesta data a situação financeira e os resultados das operações da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017 e, portanto, propõe aos acionistas a sua aprovação na AGEO.

6. *Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e distribuição de dividendos*

A administração propõe que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras, conforme detalhado no Anexo XIV da Proposta, elaborado conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, nos termos do inciso II, parágrafo único do artigo 9º da referida Instrução.

Nesses termos, a administração propõe a destinação de R\$ 126.873.186,78 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) aos acionistas a título de dividendos, correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, equivalentes a R\$ 0,04677847 por ação ordinária de emissão da Companhia, excetuando-se as ações mantidas em tesouraria, conforme base acionária da Companhia verificada em 28 de fevereiro de 2018, sujeito a alteração decorrente do Plano de Outorga de Opções e do Plano de Recompra de Ações da Companhia.

Além disso, a administração propõe a alocação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 26.710.144,58 (vinte e seis milhões, setecentos e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reserva legal e a destinação dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, no valor de R\$ 386.229.667,66 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), à formação de reserva estatutária de investimentos, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social, conforme previsto no artigo 38, (e) do Estatuto Social da Companhia.

7. *Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes*

Nos termos do artigo 33 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Dessa forma, a administração propõe a fixação do número máximo de 4 (quatro) membros efetivos para compor o Conselho Fiscal e igual número de suplentes, sendo que tal número poderá ser acrescido por 1 (um) membro adicional, ou seja, 5 (cinco) membros no total, em caso de solicitação de votação em separado nos termos da Lei das S.A., todos com prazo de

mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2018.

A J&F, acionista controladora da Companhia, propôs à administração da Companhia a indicação dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal:

(a) Adrian Lima Da Hora, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3789, expedido pelo CRA/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Padre de Carvalho, 295, ap. 122, Pinheiros, CEP 05427-100, tendo como suplente **André Alcantara Ocampos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30883622-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.340.808-90, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; **(b) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.526.517 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78 e residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Mateus Leme, 1111, Centro Civico, CEP 80.530-010, tendo como suplente **Marcos Godoy Brogiato**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; e **(c) José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Dourado, nº 206, Residencial 11, Alphaville, tendo como suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71 e residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguara.

Adicionalmente, o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, acionista da Companhia, propôs à administração da Companhia o seguinte membro para compor o Conselho Fiscal:

Robert Juenemann, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RS nº 30.039, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 426.077.100-06, residente e domiciliado no município do Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Duque de Caxias, 1405, 14º Andar, Centro Histórico, CEP 90010283. Adicionalmente, a acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR indicará o Conselheiro

Fiscal suplente para fazer parte do Conselho Fiscal da Companhia oportunamente.

A administração esclarece que, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações relativas à experiência profissional dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Fiscal acima indicados encontram-se detalhadas no Anexo XII à Proposta, conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

8. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia

A administração propõe que a remuneração máxima global anual dos administradores até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia seja fixada no montante de até R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais).

Em relação à remuneração global do Conselho Fiscal, a Administração propõe que seja fixada pela assembleia geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros, até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, valor este que poderá sofrer alterações tão somente em cumprimento ao artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das S.A. Esclarece-se que os suplentes receberão remuneração apenas na ausência do respectivo membro efetivo.

O Comitê de Governança da Companhia examinou a proposta de remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, tendo emitido recomendação ao Conselho de Administração favorável ao montante proposto.

Esclarecemos que as informações enumeradas no item 13 do Formulário de Referência, necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global anual dos administradores, encontram-se dispostas no Anexo XV da Proposta, em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM 481.

Cumpramos observar, no entanto, que o valor proposto para a remuneração global dos administradores até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia é compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores descritos no item 13.1 do Formulário de Referência.

..*.*

Por fim, a administração esclarece que as propostas acima expostas, constantes do edital de convocação da AGEO, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGEO, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05118-100.

São Paulo, 29 de março de 2018.

JBS S.A.
José Batista Sobrinho

**ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BEEF SNACKS DO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BEEF SNACKS DO BRASIL DE ALIMENTOS S.A. PELA JBS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. JBS S.A., com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco I, 3º Andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587, neste ato representada por **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 172.026 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.871-04, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado, de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“José Batista”)(“JBS”); e

2. BEEF SNACKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., sociedade por ações com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12º andar, conjunto 121, sala 08, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.059.175/0001-86 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.443.934, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, acima qualificado (“BSB”);

JBS e BSB são conjuntamente denominadas “Partes” e, individualmente, denominada “Parte”,

CONSIDERANDO QUE:

(i) A JBS é titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Beef Snacks; e

(ii) Com a incorporação da BSB pela JBS (“Incorporação”) haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a BSB e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior

eficiência administrativa entre as Partes, com a conseqüente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e

(iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2018 (“AGE JBS”),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria e Comércio de Alimentos S.A., pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da acionista da BSB, em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições (“Protocolo e Justificação”):

1. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

- (i) Assembleia Geral Extraordinária da BSB para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da BSB, pelo valor contábil; e (d) aprovar a Incorporação da BSB pela JBS (“AGE BSB”); e
- (ii) Assembleia Geral Extraordinária JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; e (d) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação (“AGE JBS”); (e) autorizar os Diretores e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

2. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. Tendo em vista que 100% (cem por cento) das ações emitidas pela BSB são de titularidade da JBS, concluiu-se que a Incorporação da BSB pela JBS simplificará a estrutura

societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da acionista da BSB. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

3. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Considerando que a JBS é titular de 100% das ações representativas da totalidade do capital social da Beef Snacks, e a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da BSB, as ações da BSB detidas pela JBS serão extintas por Incorporação.

3.2. Nessas condições, a participação da JBS na BSB será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da BSB, pelos respectivos valores contábeis.

3.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

3.4. Estima-se que os custos totais da incorporação objeto desta comunicação sejam da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos a serviços prestados na elaboração dos laudos de avaliação, publicações legais, arquivamento dos atos societários na Junta Comercial e outras despesas que se façam necessárias para a Incorporação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA BSB E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. O patrimônio líquido da BSB a ser vertido para a JBS no qual os bens e direitos foram avaliados pelo valor contábil, em 28 de fevereiro de 2018 (“Data-Base”) pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da BSB a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

4.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede social no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 (“APSIS”), para avaliar o patrimônio líquido da BSB. Como

resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela acionista da BSB na AGE BSB.

4.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na AGE BSB: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a acionista da BSB ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a acionista ou Diretores da BSB direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

4.4. As variações patrimoniais verificadas na BSB entre a Data-Base e a data da Incorporação serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS a partir de 30 de abril de 2018.

4.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da BSB, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da BSB, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.

4.6. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outras acionistas na BSB que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

4.7. A BSB poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Considerando que, a BSB é subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da BSB

entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da BSB e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei nº 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

6. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

6.1. O estabelecimento em que atualmente está localizada a sede da BSB, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12º andar, conjunto 121, sala 08, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.059.175/0001-86, será encerado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da BSB nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

7.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da BSB será incorporado pela JBS, que sucederá a BSB em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

7.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de de Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria E Comércio De Alimentos S.A. pela JBS S.A. igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Administrador da JBS S.A.:

José Batista Sobrinho

Diretor da BEEF SNACKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

José Batista Sobrinho

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

**Anexo I ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria E
Comércio De Alimentos S.A. pela JBS S.A. – Laudo de Avaliação**

**Anexo II ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Beef Snacks Indústria E
Comércio De Alimentos S.A. pela JBS S.A. – Matrículas Imóveis**

Nº da Matrícula	Município	UF	Registro de Imóveis
12.937	Jaguariúna	SP	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaguariúna – Estado de São Paulo

**ANEXO II À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO MIDTOWN
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. PELA JBS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

2. JBS S.A., com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco I, 3º Andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.330.587, neste ato representada por **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 172.026 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 052.970.871-04, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado, de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“José Batista”)(“JBS”); e

2. MIDTOW PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 06, Vila Jaguara, CEP 05118-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.899/0001-61 e no registro de empresas sob o NIRE 35.226.506.788, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 40.462.364-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 389.569.918-71, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Midtown”).

JBS e Midtown são conjuntamente denominadas “Partes” e, individualmente, denominada “Parte”,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A JBS é titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Midtown; e
- (ii) Com a incorporação da Midtown pela JBS (“Incorporação”) haverá um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Econômico do qual fazem parte a JBS e a Midtown e que a Incorporação resultará, dentre outras vantagens, em simplificação operacional, maior eficiência administrativa entre as Partes, com a consequente redução dos custos incidentes sobre operações entre as Partes; e
- (iii) A Incorporação será deliberada, entre outros assuntos, pelos acionistas da JBS, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2018 (“AGE JBS”),

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda., pela JBS S.A., o qual será submetido à aprovação em Reunião Conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como à aprovação da sócia da Midtown, em Reunião de Sócias, nos seguintes termos e condições (“Protocolo e Justificação”):

8. CONDIÇÃO SUSPENSIVA

8.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados (e os respectivos itens da ordem do dia deverão ser aprovados) para a consumação da Incorporação:

- (iii) Reunião de Sócias da Midtown para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Midtown, pelo valor contábil; e (d) aprovar a Incorporação da Midtown pela JBS (“ARS Midtown”); e
- (iv) Assembleia Geral Extraordinária JBS para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação e a Incorporação; e (d) autorizar a Diretoria e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a prática de todos os demais atos necessários à efetivação da Incorporação (“AGE JBS”); (e) autorizar os Diretores e/ou procuradores da JBS a celebrar todos os contratos e instrumentos, e a praticar todos os

demais atos necessários à efetivação da Incorporação.

9. JUSTIFICAÇÃO E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

9.1. Tendo em vista que 100% (cem por cento) das quotas da Midtown são de titularidade da JBS, concluiu-se que a Incorporação da Midtown pela JBS simplificará a estrutura societária e otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidos pelas Partes, na medida em que tal operação propiciará uma diminuição de custos operacionais e uma administração mais eficiente, atendendo aos interesses das Partes, dos acionistas da JBS e da sócia da Midtown. A Incorporação resultará na consolidação das Partes em uma única sociedade, de forma a promover maior eficácia e sinergia das atividades das Partes.

10. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

10.1. Considerando que a JBS é titular de 100% das quotas representativas da totalidade do capital social da Midtown, e a JBS absorverá integralmente o acervo líquido da Midtown, as quotas da Midtown detidas pela JBS serão extintas por Incorporação.

10.2. Nessas condições, a participação da JBS na Midtown será substituída, no balanço da JBS, pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Midtown, pelos respectivos valores contábeis.

10.3. Consequentemente, a Incorporação não acarretará aumento de capital social da JBS, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição.

10.4. Estima-se que os custos totais da incorporação objeto desta comunicação sejam da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos a serviços prestados na elaboração dos laudos de avaliação, publicações legais, arquivamento dos atos societários na Junta Comercial e outras despesas que se façam necessárias para a Incorporação.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA MIDTOWN E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

11.1. O patrimônio líquido da Midtown a ser vertido para a JBS no qual os bens e direitos foram avaliados pelo valor contábil, em 28 de fevereiro de 2018 (“Data-Base”) pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., empresa especializada, abaixo qualificada, na Data-Base, e

com base nos critérios previstos na legislação aplicável. Os bens, direitos e obrigações da Midtown a serem vertidos para a JBS são os descritos no respectivo Laudo de Avaliação.

11.2. Os administradores da JBS nomearam, *ad referendum* da AGE JBS, a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede social no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 (“APSYS”), para avaliar o patrimônio líquido da Midtown. Como resultado do seu trabalho, a APSIS entregou à JBS o laudo de avaliação. A nomeação da APSIS deverá ser ratificada pelos acionistas da JBS na AGE JBS e pela sócia da Midtown na RS Midtown.

11.3. A APSIS declarará na AGE JBS e na ARS Midtown: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Midtown ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores da JBS ou a sócia ou Diretores da Midtown direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela APSIS.

11.4. As variações patrimoniais verificadas na Midtown entre a Data-Base e a data da Incorporação serão refletidas nas demonstrações financeiras da JBS a partir de 30 de abril de 2018.

11.5. Todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da Midtown, bem como os bens móveis, estoques e equipamentos existentes nos estabelecimentos da Midtown, passarão a ser de propriedade da JBS como resultado da Incorporação.

11.6. Embora a Incorporação esteja sujeita, em princípio, às disposições do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da JBS submeteu à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo exigido por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a Incorporação, (a) outras sócias na Midtown que não a própria JBS, não havendo por que se determinar valor de recesso, nem tampouco (b) modificação do capital social da JBS.

11.7. A Midtown poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

12. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

12.1. Considerando que, a Midtown é subsidiária integral da JBS, não se aplicam as disposições relativas ao direito de retirada aos acionistas da JBS. As administrações da JBS e da Midtown entendem que também não são aplicáveis as disposições relativas à necessidade de elaboração de laudo de avaliação da Midtown e da JBS a preços de mercado (Art. 264, da Lei nº 6.404/76), conforme item 4.6, acima.

13. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO

13.1. O estabelecimento em que atualmente está localizada a sede da Midtown, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, será encerado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Competirá aos administradores e/ou procuradores da JBS praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo, sem limitação, a baixa da inscrição da Midtown nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros e documentos contábeis e fiscais pelo prazo legal. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da JBS.

14.2. Com a Incorporação, todo o patrimônio da Midtown será incorporado pela JBS, que sucederá a Midtown em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

14.3. A proposta da Incorporação será submetida para análise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal da JBS, nos termos da lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de de Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda. pela JBS S.A. igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

Administrador da JBS S.A.:

José Batista Sobrinho

Administrador da MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.

Wesley Mendonça Batista Filho

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Anexo I ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda.
pela JBS S.A. – Laudo de Avaliação

Anexo II ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Midtown Participações Ltda.
pela JBS S.A. – Matrículas Imóveis

Nº da Matrícula	Município	UF	Registro de Imóveis
459	Senador Canedo	GO	Cartório de Registro de Imóveis – Distrito Judiciário de Senador Canedo
2.762	Colorado do Oeste	RO	Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia
2.877	Colorado do Oeste	RO	Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia
8.812	Cajamar	SP	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiá - SP
8.813	Cajamar	SP	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiá - SP
9.400	Rolim de Moura	RO	Serviço Registral de Imóveis e Anexos do Estado de Rondônia – Comarca de Rolim de Moura
			1º Serviço Registral

17.267	Nova Andradina	MS	de Imóveis de Nova Andradina - MS
21.532	Nova Andradina	MS	1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS
22.035	Nova Andradina	MS	1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS
22.366	Nova Andradina	MS	1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS
43.559	Cajamar	SP	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiá - SP

**ANEXO III À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES
LTDA. E DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS S.A.**

(conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da JBS S.A. (“JBS”) recomenda a seguinte empresa especializada para a elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos da Midtown Participações Ltda. (“Midtown”) e da Beef Snacks do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S.A. (“Beef Snacks”)

serem vertidos à JBS:

Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede social no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 (“Apsis”)

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Vide **Anexos IV e V** à Proposta da Administração - Laudos de Avaliação.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Vide **Anexo VI** à Proposta da Administração - Propostas de Trabalho e Remuneração dos Avaliadores Recomendados.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à JBS, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Ano	Ordem de Serviço	Escopo	Detalhamento do Escopo	Custo
2015	AP-00133/15	Incorporação	Determinação do Patrimônio Líquido contábil de BIOCAMP, para fins de incorporação pela JBS, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 5.960,00
2015	AP-00186/15	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil da Massa Leve e JBS Foods, para fins de incorporação em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 12.000,00
2015	AP-00216/15	Incorporação	Determinação do Patrimônio Líquido contábil de JBS ÁUSTRIA, para fins de incorporação pela JBS, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 5.000,00
2015	AP-00210/15	Incorporação	Escopo 1 - Determinação do Patrimônio Líquido contábil de PRONTODELIS, para fins de incorporação pela SEARA ALIMENTOS, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Escopo 2 - Determinação do Patrimônio Líquido contábil de DBF, para fins de incorporação reversa pela AVEBOM, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 12.400,00
2015	AP-00396/15	Art. 256	Verificar a necessidade de aprovação da aquisição da MASSA LEVE, pela Assembleia Geral dos acionistas da controladora da SEARA, a JBS, conforme disposto pelo artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 32.000,00
2015	AP-00457/15	CPC 15/12.973	Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de EPE e GOM, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)	R\$ 110.000,00

2015	AP-00500/15	Cisão	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 229 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o valor do acervo líquido contábil (ativos e passivos) de propriedade da J&F FLORESTA, que serão cindidos para uma outra empresa a ser informada, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.200,00
2015	AP-00581/15	CPC 15/12.973 e Incorporação	Elaboração dos Laudos de Avaliação de acordo com o pronunciamento CPC-15 - Combinação de Negócios, contendo: a) Avaliação das marcas MACEDO e BIG FRANGO, para fins de alocação do preço pago nas respectivas aquisições, de acordo com o pronunciamento CPC-15 - Combinação de Negócios; b) Avaliação da Carteira de Clientes das seguintes adquiridas: MACEDO e BIG FRANGO. c) Incorporação da Agrofrango e Protinal	R\$ 283.245,00
2015	AP-00582/15	Incorporação	Escopo 1 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de JBS Aves, para fins de incorporação reversa, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Escopo 2 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de MACEDO I, para fins de incorporação por MACEDO, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Escopo 3 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de NUTRIBIG, para fins de incorporação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Escopo 4 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de MACEDO III, para fins de incorporação por MACEDO, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Escopo 5 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de OVORAMA, para fins de incorporação, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 30.000,00

2015	Ap-00583/15	Incorporação	Nos termos e para os fins de suporte a exigências regulatórias, determinar o Patrimônio Líquido ajustado a valores de mercado da empresa PENASUL UK, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O laudo será apresentado nas versões português e inglês.	R\$ 20.000,00
2015	AP-00584/15	12.973/14	Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de SEARA NORTE ALIMENTOS, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)	R\$ 52.059,00
2015	AP-00614/15	Incorporação	<p>Escopo 1 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de AMSE02, para fins de incorporação reversa por JANDELLE, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).</p> <p>Escopo 2 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de MACEDO I, para fins de incorporação por MACEDO, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).</p> <p>Escopo 3 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de MACEDO III, para fins de incorporação por MACEDO, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).</p> <p>Escopo 4 - Determinação do valor do Patrimônio Líquido contábil de AGROVÊNETO, para fins de incorporação por JBS AVES, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).</p>	R\$ 24.000,00
2015	AP-00757/15	12.973/14	Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de MOY PARK HOLDINGS, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)	R\$ 120.000,00

2015	AP-00817/15	12.973/14	Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de GOB, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)	R\$ 32.000,00
2015	AP-00848/15	Incorporação	Determinação do Patrimônio Líquido contábil de IM PECUS, para fins de incorporação por TANNERY, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 6.000,00
2015	AP-00957/15	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de ZETTA LIGHTING, para fins de incorporação por EPE, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.200,00
2016	AP-00001/16	12.973/14	<p>Escopo 1 - Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de FRS, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)</p> <p>Escopo 2 - Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de EDER e HANZ, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)</p>	R\$ 61.000,00

2016	AP-00002/16	RIR/99	Elaboração de projeções financeiras para fundamentação do ágio gerado na aquisição das empresas AgroFrango, Braslo, DaGranja, Mas do Brasil e Seara Alimentos, pela rentabilidade futura (fluxo de caixa descontado), para fins de atender os artigos 385 e 386 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99.	R\$ 150.000,00
2016	AP-00019/16	12.973/14	Para fins de fundamentação e alocação do preço pago na aquisição de ALPAGARTAS, de acordo com a Lei 12.973/14 e Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1515/14 (art. 92, § 2º), apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, com data base da operação de aquisição (artigo 92 da IN 1515/14)	
2016	AP-00210/16	Incorporação	Elaboração de laudo pelo valor contábil para incorporação das empresas operacionais abaixo de acordo com os artº 226 e 227 da Lei das S/A, sendo: a) Incorporação da FG Holding III; b) Incorporação da JBS Holding; c) Incorporação da Tannery; d) Incorporação da Brasil Service; e) Incorporação da FG Holding IV; e f) Incorporação da Paranoá.	R\$ 36.000,00
2016	AP-00299/16	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), determinar o Patrimônio Líquido contábil de SOCIETÉ ALIMENTOS, para fins de incorporação por FRS em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.000,00
2016	AP-00295/16	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), determinar o Patrimônio Líquido contábil de JBS CONFINAMENTO, para fins de incorporação por JBS em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.000,00
2016	AP-00345/16	Incorporação	Escopo 1 - Determinação do Patrimônio Líquido contábil de PENASUL, para fins de incorporação pela SEARA ALIMENTOS, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei	R\$ 12.000,00

			nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	
			Escopo 2 - Determinação do valor patrimonial contábil das ações de JANDELLE, de propriedade de SEARA ALIMENTOS, para fins de aumento de capital em JBS AVES, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	
2016	AP-00421/16	CPC 15	Nos termos e para os fins de alocação do preço pago na aquisição de Eder e Hans , de acordo com o pronunciamento CPC-15 – Combinação de Negócios, apurar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos, incluindo os ativos intangíveis operacionais existentes, com elaboração do respectivo laudo de avaliação, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.000,00
2016	AP-00501/16	Incorporação	Determinação do Patrimônio Líquido contábil de GLOBAL MEAT, para fins de incorporação reversa pela MIDTOWN, nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).	R\$ 6.000,00
2016	AP-00668/16		Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de AVEBOM, para fins de incorporação, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 12.000,00
			Nos termos e para os fins do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, verificar o valor do acervo de propriedade da JBS AVES, constituído do investimento em AVEBOM, a ser vertido à JANDELLE, para fins de aumento de capital a ser realizado, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	
2016	AP-00785/16	Conciliação	Revisão de Vidas Úteis (para atendimento ao CPC-27), Avaliação para fins gerenciais, inventário com fixação de etiquetas e conciliação físico x contábil .	R\$ 700.000,00
2016	AP-00892/16	Avaliação de empresa	Nos termos e para os fins de suporte a exigências regulatórias, determinar o Patrimônio Líquido ajustado a valores de mercado da empresa Seara Internacional, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.O laudo será	R\$ 22.000,00

			apresentado nas versões português e inglês.	
2016	AP-00866/16	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de SUL VALLE, para fins de incorporação por SEARA, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.500,00
2016	AP-01156/16	Cisão	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 229 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o valor do acervo líquido contábil (composto de Máquinas e Equipamentos da MidTown Campo Grande) de propriedade da empresa MidTown, que serão cindidos para empresa do mesmo grupo, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.500,00
2017	AP-00005/17	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de MoyPark Lux Holding Sarl, para fins de incorporação por JBS S.A., em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 30.000,00
2017	AP-00133/17	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de FRIBOI TRADE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., para fins de incorporação por JBS S.A., em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	
2017	AP-00480/17	Cisão	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 229 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o valor do acervo líquido contábil (composto de Máquinas e Equipamentos da MidTown Campo Grande) de propriedade da empresa MidTown, que serão cindidos para empresa do mesmo grupo, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.200,00
2017	AP-00106/17	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de PARC CASTELL, para fins de	R\$ 19.500,00

			incorporação por SEARA, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	
2017	AP-00293/17	Incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de IBIRAPUERA, para fins de incorporação por DAGRANJA, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 6.000,00
2017	AP-00462/17	Cisão e incorporação	Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 229 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o valor do acervo líquido contábil (ativos e passivos) de propriedade da Macedo, que serão cindidos para MBL, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	R\$ 18.000,00

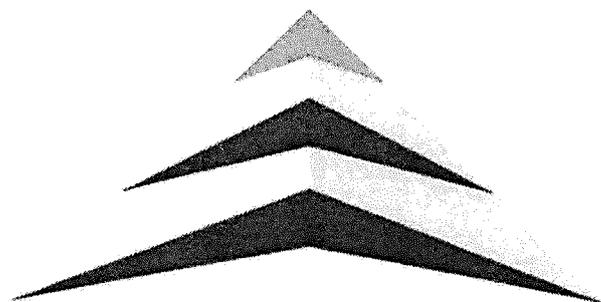
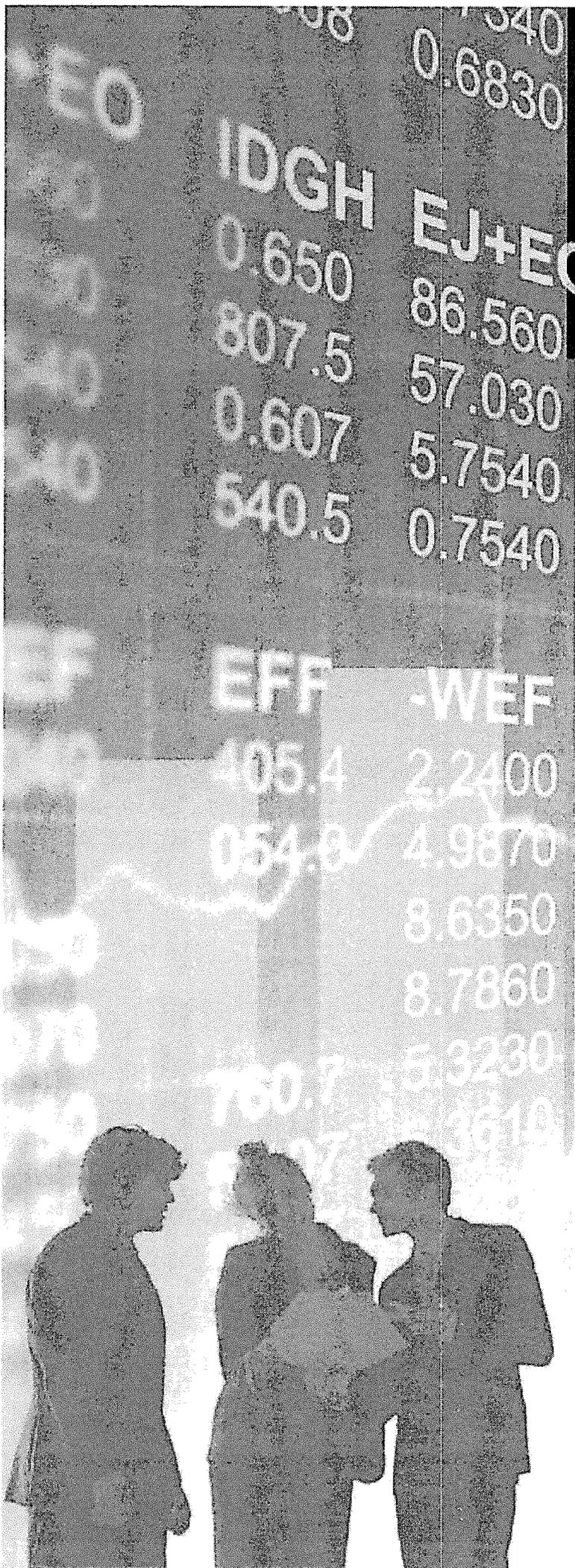
ANEXO IV À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA.
(conforme Art. 264 da Lei nº 6.404/76)

**ANEXO V À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**
(conforme Art. 264 da Lei nº 6.404/76)

ANEXO VI À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES
RECOMENDADOS DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. E DA BEEF SNACKS
DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**

(conforme Art. 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)



apsis

O VALOR DAS GRANDES DECISÕES

**Proposta Para Prestação de
Serviços**

AP-00119/18c

**Empresa: JBS S/A
A/C: Sr. Pedro Cetrangolo**

DESDE 1978

GERANDO VALOR



A APSIS se destaca no mercado como uma empresa de consultoria especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a agilidade da APSIS fazem com que seus serviços sejam referência para o mercado.

- ▶ Mais de 20.000 laudos emitidos
- ▶ Mais de R\$ 500 bilhões em ativos avaliados
- ▶ Mais de 18 milhões de ativos inventariados e conciliados
- ▶ Mais de R\$ 63 bilhões em imóveis avaliados
- ▶ 1.200 clientes, sendo 80% empresas de grande porte

CERTIFICADOS

PADRÃO INTERNACIONAL



MEMBROS





Proposta AP-00119/18c

7 de Fevereiro de 2018

JBS S/A

Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara
São Paulo - SP

A/C: Pedro Cetrangolo

Prezado Pedro Cetrangolo,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços. Colocamo-nos à disposição em casos de dúvidas ou problemas.

1. ESCOPO DO PROJETO

1.1. Entendimento da situação

Conforme entendimentos mantidos, a JBS S.A. pretende realizar uma reorganização societária e procurou a APSIS para auxiliá-la na elaboração do laudo de acordo.

1.2. Descrição do projeto

Escopo - Laudo LSA - Art. 226 e 227 - Incorporação:

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de MIDTOWN, para fins de incorporação por empresa do mesmo grupo, na data base de 28/02/2018, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

- * Balancete (na data base do trabalho)
- * Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- * Documentação analítica do Contas entre Partes Relacionadas
- * Estatuto/Contrato Social
- * Lista analítica do Imobilizado

1.4. Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

- 1.5. Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta, direta ou indiretamente relacionado com a proposição aqui apresentada, que venha a ser realizado por solicitação do cliente, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.
- 1.6. O escopo da proposta não inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

2. METODOLOGIA

Apesar das consideráveis diferenças entre elas, todas as metodologias de avaliação derivam de um mesmo princípio: o da substituição. Segundo ele, nenhum investidor pagará por um bem valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente.

Abaixo, segue um resumo das metodologias de avaliação.

- **Abordagem de mercado** - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).

- **Abordagem dos ativos** - Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Esse último considera os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

- **Abordagem da renda** - É também conhecida como fluxo de caixa descontado. Nessa metodologia, o valor de mercado da empresa é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que essa pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, por meio de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias anteriormente descritas e aponta as indicações, dificuldades e vantagens de cada uma delas. A APSIS determinará a metodologia mais indicada para o objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Setor gera múltiplos indicadores Mercado relevante de empresas similares	Empresa negociada em bolsa Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa intensiva em capital Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Empresa geradora de caixa Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Análise de como os investidores e demais players percebem o mercado Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros Informações disponíveis ao mercado	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo) Método conservador de avaliação	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
COMPLEXIDADE	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Avaliação de empresas não auditadas Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

3. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O relatório final será apresentado sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em PDF (*Portable Document Format*) com certificação digital*, e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet* pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

* Certificação Digital: tecnologia de identificação que permite a realização de transações eletrônicas dos mais diversos tipos, considerando a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

4. PRAZO

- 4.1. A APSIS apresentará minuta do(s) relatório(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, levando-se em consideração que a contratante e/ou os envolvidos disponibilizará/ão todas as informações necessárias à realização do trabalho.
- 4.2. Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão do laudo final. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho como encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a emissão do laudo final.
- 4.3. O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, pagamento do sinal e recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho.



4.4. Alterações solicitadas após a entrega do Laudo Digital estarão sujeitas a novo orçamento.

5. HONORÁRIOS

5.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

• 100,00% (cem por cento) do valor total, no aceite da presente proposta

5.2. Para cada etapa mencionada acima, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 05 (cinco) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 2% de multa sobre o valor da fatura, pelo inadimplemento.

5.3. As atividades que extrapolarem o escopo previsto serão informadas ao cliente e cobradas mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição das atividades e tempo utilizado.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7. CONFIDENCIALIDADE

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada, ou divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma, ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abrangendo, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

8.2. Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Conseqüentemente, nosso trabalho não pode ser



considerado como uma opinião ou conclusão no que tange tal aspecto.

- 8.3. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Sexta, proporcionalmente aos trabalhos já realizados.
- 8.4. As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não estão incluídas no valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas a compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.
- 8.5. Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 8.6. Ao final do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado em papel timbrado da empresa.
- 8.7. Fica eleito o foro a Capital da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.



9. ACEITE E CONTRATO

Aceita a proposta, ela deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Aguardando um pronunciamento de V.S^{as}, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora

Aceite:

S. Paulo, 23/02/2017

(Local / Data)

Representante Legal

Agnaldo Santos Moreira Jr.
Diretor de Contabilidade e Administração

CNPJ da empresa contratante:

Testemunha 01:

Testemunha 02:

CPF:

CPF:

RIO DE JANEIRO
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20021-280
Tel.: +55 21 2212-6850

SÃO PAULO
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação • São Paulo • SP • CEP 01227-200
Tel.: +55 11 4550-2701

AGRADECIMENTO

APSYS

A APSIS oferece soluções para avaliação de negócios, transações e governança corporativa, gestão do imobilizado, consultoria imobiliária e sustentabilidade. Todos esses serviços são feitos por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com os Comitês de Pronunciamento Contábeis, a ABNT e os demais regulamentos e normas.

Nos comprometemos com um rigoroso padrão de qualidade e oferecemos um atendimento ágil e personalizado. Nossa grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio.





O VALOR DAS GRANDES DECISÕES

**Proposta Para Prestação de
Serviços**

AP-00116/18d

**Empresa: JBS S/A
A/C: Sr. Pedro Cetrangolo**

DESDE 1978

GERANDO VALOR



A APSIS se destaca no mercado como uma empresa de consultoria especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes. A credibilidade e a agilidade da APSIS fazem com que seus serviços sejam referência para o mercado.

- ▶ Mais de 20.000 laudos emitidos
- ▶ Mais de R\$ 500 bilhões em ativos avaliados
- ▶ Mais de 18 milhões de ativos inventariados e conciliados
- ▶ Mais de R\$ 63 bilhões em imóveis avaliados
- ▶ 1.200 clientes, sendo 80% empresas de grande porte

CERTIFICADOS

PADRÃO INTERNACIONAL



MEMBROS





Proposta AP-00116/18d

7 de Fevereiro de 2018

JBS S/A

Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara
São Paulo - SP

A/C: Pedro Cetrangolo

Prezado Pedro Cetrangolo,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços. Colocamo-nos à disposição em casos de dúvidas ou problemas.

1. ESCOPO DO PROJETO

1.1. Entendimento da situação

Conforme entendimentos mantidos, a JBS S.A. pretende realizar uma reorganização societária e procurou a APSIS para auxiliá-la na elaboração do laudo de acordo.

1.2. Descrição do projeto

Escopo - Laudo LSA - Art. 226 e 227 - Incorporação:

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil de Beef Snacks Brasil Ind. e Com. de Alimentos S.A, para fins de incorporação por empresa do mesmo grupo, na data base de 28/02/2018, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Documentação necessária

- Balancete (na data base do trabalho)
- Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- Documentação analítica do Contas entre Partes Relacionadas
- Estatuto/Contrato Social
- Lista analítica do Imobilizado

1.4. Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho proposto não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.



- 1.5. Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta, direta ou indiretamente relacionado com a proposição aqui apresentada, que venha a ser realizado por solicitação do cliente, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.
- 1.6. O escopo da proposta não inclui horas para esclarecimentos à Auditoria. As horas que se fizerem necessárias serão cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente.

2. METODOLOGIA

Apesar das consideráveis diferenças entre elas, todas as metodologias de avaliação derivam de um mesmo princípio: o da substituição. Segundo ele, nenhum investidor pagará por um bem valor superior ao que pagaria por outro bem substituto e correspondente.

Abaixo, segue um resumo das metodologias de avaliação.

- **Abordagem de mercado** - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos ou cotação em bolsa).

- **Abordagem dos ativos** - Visa analisar os registros contábeis e avaliar o valor do patrimônio líquido contábil ou o valor do patrimônio líquido a valor de mercado. Esse último considera os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

- **Abordagem da renda** - É também conhecida como fluxo de caixa descontado. Nessa metodologia, o valor de mercado da empresa é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que essa pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, por meio de uma taxa apropriada).

O quadro a seguir resume as metodologias anteriormente descritas e aponta as indicações, dificuldades e vantagens de cada uma delas. A APSIS determinará a metodologia mais indicada para o objetivo proposto.

ABORDAGEM	MERCADO	MERCADO	ATIVOS	RENDA
MÉTODO	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a Mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
INDICAÇÃO	Sector gera múltiplos indicadores Mercado relevante de empresas similares	Empresa negociada em bolsa Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa intensiva em capital Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Empresa geradora de caixa Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
VANTAGENS	Análise de como os investidores e demais <i>players</i> percebem o mercado Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Contemplação de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros Informações disponíveis ao mercado	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo) Método conservador de avaliação	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
COMPLEXIDADE	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Avaliação de empresas não auditadas Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

3. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O relatório final será apresentado sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em PDF (*Portable Document Format*) com certificação digital*, e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nossa *extranet* pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

* **Certificação Digital:** tecnologia de identificação que permite a realização de transações eletrônicas dos mais diversos tipos, considerando a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

4. PRAZO

4.1. A APSIS apresentará minuta do(s) relatório(s) no prazo de **10 (dez)** dias úteis, levando-se em consideração que a contratante e/ou os envolvidos disponibilizará/ão todas as informações necessárias à realização do trabalho.

4.2. Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão do laudo final. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho como encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a emissão do laudo final.

4.3. O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, pagamento do sinal e recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho.



4.4. Alterações solicitadas após a entrega do Laudo Digital estarão sujeitas a novo orçamento.

5. HONORÁRIOS

5.1. Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

• 100,00% (cem por cento) do valor total, no aceite da presente proposta

5.2. Para cada etapa mencionada acima, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 05 (cinco) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 2% de multa sobre o valor da fatura, pelo inadimplemento.

5.3. As atividades que extrapolarem o escopo previsto serão informadas ao cliente e cobradas mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição das atividades e tempo utilizado.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7. CONFIDENCIALIDADE

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada, ou divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma, ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abrangendo, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

8.2. Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Conseqüentemente, nosso trabalho não pode ser



considerado como uma opinião ou conclusão no que tange tal aspecto.

- 8.3. A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos na Cláusula Sexta, proporcionalmente aos trabalhos já realizados.
- 8.4. As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não estão inclusas no valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas a compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.
- 8.5. Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 8.6. Ao final do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado em papel timbrado da empresa.
- 8.7. Fica eleito o foro a Capital da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.



9. ACEITE E CONTRATO

Aceita a proposta, ela deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início da realização dos trabalhos.

Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Aguardando um pronunciamento de V.S^{as}, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico

MARCIA APARECIDA DE LUCCA CALMON
Diretora

Aceite:

S. PAULO, 23/02/2018

(Local / Data)

Representante Legal

CNPJ da empresa contratante:

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:

RIO DE JANEIRO
Rua do Passete, nº 62, 6º andar
Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20021-280
Tel.: +55 21 2212-6880

SÃO PAULO
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação • São Paulo • SP • CEP 01227-200
Tel.: +55 11 4550-2701

AGRADECIMENTO

APSYS

A APSIS oferece soluções para avaliação de negócios, transações e governança corporativa, gestão do imobilizado, consultoria imobiliária e sustentabilidade. Todos esses serviços são feitos por uma equipe multidisciplinar, altamente qualificada e atualizada com as mudanças e necessidades do mercado, de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS, publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com os Comitês de Pronunciamento Contábeis, a ABNT e os demais regulamentos e normas.

Nos comprometemos com um rigoroso padrão de qualidade e oferecemos um atendimento ágil e personalizado. Nossa grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio.



ANEXO VII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DIREITO DE RECESSO EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA MIDTOWN PARTICIPAÇÕES LTDA. E DA BEEF SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

(conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

Tendo em vista que a Midtown Participações Ltda. e a Beef Snacks do Brasil Indústria e Comércio S.A. são subsidiárias integrais da JBS S.A., as Incorporações não ensejarão direito de recesso e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Deste modo, a JBS deixa de apresentar as informações requeridas no artigo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pois não teriam destinatários nem tampouco aplicação prática.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no site de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO VIII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL MOSTRANDO, EM DESTAQUE, AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	
Artigo 1º - A JBS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	Artigo 1º - A JBS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.	
Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.	
Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.	
Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de	Artigo 3º O objeto social da Companhia é: (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e roupas com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j)</p>	<p>subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e roupas com prestação de serviços de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia;</p>	<p>churrasco; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos,</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>(p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação</p>	<p>adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>com ou sem autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de</p>	<p>de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; (w) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (x) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (y) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (z) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; (aa) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ab) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (ac) fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>animais; (ad) fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ae) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (af) fabricação de aditivos de uso industrial; (ag) fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação,</p>	<p>(ah) fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (ai) moagem de trigo e fabricação de derivados; (aj) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (ak) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (al) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (am) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; (an) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq)</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (ao) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (ap) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ar) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (aq) industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de</p>	<p>industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; (ar) transporte rodoviário de produtos perigosos; (as) exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; (at) recuperação de materiais plásticos; (au) recuperação de materiais não especificados anteriormente; (av) tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (aw) tratamento de disposição de resíduos perigosos; (ax) fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; (ay) comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (az) criação de outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (aad) fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; (aae) regeneração, tingimento e pintura de couro; (aaf) carga e descarga; e (aag) monitoramento de energia elétrica.</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>outros galináceos, exceto para corte; (aaa) produção de ovos; (aab) produção de pintos de um dia; (aac) fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (aad) fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; (aae) regeneração, tingimento e pintura de couro; (aaf) carga e descarga; e (aag) monitoramento de energia elétrica.</p>		
<p>Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.</p>	<p>Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.</p>	
<p>Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	<p>Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	
<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p>	<p>CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL</p>	
<p>Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), dividido em 2.728.747.412 (dois bilhões, setecentas e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e doze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor</p>	<p>Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), <u>totalmente subscrito e integralizado</u>, dividido em 2.728.747.412 (dois bilhões, setecentas e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e doze) ações ordinárias, <u>todas</u> nominativas, escriturais e sem</p>	<p>Adequar o Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
nominal.	valor nominal.	
<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	
<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, observado o disposto no §2º do art.166 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.</p>	<p>Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, observado o disposto no §2º do art.166 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.</p>	
<p>Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.</p>	<p>Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.</p>	
<p>Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados</p>	<p>Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.	
Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.	
Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.	
-	<u>-Parágrafo 6º Sempre que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, a consolidação dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social deverá constar na pauta da Assembleia Geral subsequente.</u>	Aprimorar a redação para esclarecer que o Estatuto Social da Companhia deverá ser consolidado na primeira assembleia geral posterior a eventuais aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do capital autorizado. Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.
Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	
Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito,	Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito,	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.	
Parágrafo Único O custo de transferência e averbação poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	Parágrafo Único O custo de transferência e averbação poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.	
Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle controle , nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	Alteração do termo definido ‘Controle’ para ‘controle’, tendo em vista a exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.	Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo <u>Presidente do</u> Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.</p>	<p>Adequar a redação ao disposto no Artigo 17, Parágrafo 1º, do Estatuto Social.</p> <p>Por se tratar de mera adequação da redação a outra regra estatutária já em vigor, não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 54, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social.</p>	<p>Adequar a redação para excluir a referência ao antigo artigo 54 do Estatuto Social, não aplicável a este Parágrafo 2º.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.</p>	<p>Parágrafo 3º A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta, porquanto as regras para saída do segmento de listagem do Novo Mercado e de cancelamento de registro de companhia aberta continuam regidas, respectivamente, pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Instrução</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		CVM n.º 361/02.
<p>Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 4º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.</p>	
<p>Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	<p>Parágrafo 5º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p>	
<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	<p>Parágrafo 6º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.</p>	
<p>Artigo 11 A Assembleia</p>	<p>Artigo 11 A Assembleia</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	<p>Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.</p>	
<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p>	<p>Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p>	
<p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p>	<p>I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;</p>	
<p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p>	<p>II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;</p>	
<p>III. reformar o Estatuto Social;</p>	<p>III. reformar o Estatuto Social;</p>	
<p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p>	<p>IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;</p>	
<p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p>	<p>V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;</p>	
<p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia</p>	<p>VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
ou a sociedades controladas pela Companhia;	sociedades controladas pela Companhia;	
VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;	VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;	
VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;	VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;	
IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;	IX. deliberar a saída do segmento especial de listagem denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA (“BM&FBOVESPA”), nas hipóteses previstas no Capítulo VII, Seção III, deste Estatuto Social;	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não mais estabelece a competência da assembleia para deliberar sobre a saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta, porquanto as regras para saída do segmento de listagem do Novo Mercado continuam regidas pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;	X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não estabelece a competência da assembleia para deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		econômicos decorrentes da alteração proposta, porquanto as regras para cancelamento de registro de companhia aberta continuam regidas pela Instrução CVM n.º 361/02.
<p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p>	<p>XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e</p>	<p>Exclusão dessa competência da Assembleia Geral em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não mais exige a escolha de instituição ou empresa avaliadora por acionista em sede de assembleia.</p> <p>Não há efeitos econômicos e o efeito jurídico que se vislumbra decorre de que a escolha do avaliador responsável pelo laudo de avaliação não mais precisa ser feita pelos acionistas em assembleia.</p>
<p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>
<p>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p>	
<p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	<p>Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração</p>	
<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	<p>Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p>	
<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio,</p>	<p>Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo <u>de posse</u> lavrado em livro próprio.</p>	<p>Adequar o Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado, que prevê que a</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p><u>que deverá conter disposição expressa de sujeição à cláusula compromissória prevista no artigo 49 deste Estatuto Social,</u> assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, sendo que a sua posse será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento de Listagem do Novo Mercado”), da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p>posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse, que deverá contemplar a sujeição dos administradores à cláusula compromissória independentemente da assinatura de um “Termo de Anuência”.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta. A vinculação dos administradores à cláusula compromissória não é modificada pela nova redação proposta para o Estatuto Social.</p>
<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	<p>Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.</p>	
<p>Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.</p>	<p>Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, <u>à administração da Companhia</u> fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores <u>da Diretoria</u>.</p>	<p>Ajustar a redação para simplificá-la e para conferir maior flexibilidade ao processo de fixação da remuneração individual dos conselheiros e diretores.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de</p>	<p>Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p>	<p>administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.</p>	
<p>Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.</p>	<p>Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.</p>	
<p>Seção II - Conselho de Administração</p>	<p>Seção II - Conselho de Administração</p>	
<p>Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos</p>	<p>Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	<p>do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.</p>	
<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</p>	<p>Parágrafo 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos <u>Dos</u> membros do Conselho de Administração, <u>no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior,</u> deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos) <u>conselheiros independentes, conforme o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (respectivamente, “Regulamento do Novo Mercado” e “B3”) devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.</u></p>	<p>Adequar a redação para refletir disposição obrigatória do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos decorrentes da alteração proposta. O efeito jurídico que se vislumbra é a fixação de um número mínimo de 2 (dois) conselheiros independentes seja qual for o tamanho do Conselho de Administração.</p>
		<p>Inclusão para refletir disposição obrigatória do Regulamento do Novo</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
-	<p><u>-Parágrafo 3º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</u></p>	<p>Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos decorrentes da alteração proposta. O efeito jurídico que se vislumbra é que o arredondamento de eventual número fracionário sempre para cima poderá, em dadas situações, resultar em número maior de conselheiros independentes do que no regime anterior.</p>
<p>Parágrafo 3º Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto,</p>	<p>Parágrafo 34º — Para os fins deste artigo, o termo “Conselheiro Independente” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não <u>Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de</u></p>	<p>Adequar a redação para refletir o conceito de “conselheiro independente” conforme o Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos decorrentes da alteração proposta e os efeitos jurídicos decorrem da nova definição de conselheiro independente.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.</p>	<p><u>administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv)</u> foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não<u>companhia ou do seu acionista controlador.</u> Para os fins da verificação do <u>enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e</u></p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
	<p><u>extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; ou (v) recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro</u></p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
	<p>Independente <u>social</u> da <u>companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.</u> Ademais, <u>é considerado conselheiro independente,</u> porém, aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger, <u>na hipótese de haver acionista controlador.</u></p>	
<p>Parágrafo 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	<p>Parágrafo 4⁵º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>
<p>Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 5⁶º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>
<p>Parágrafo 6º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os</p>	<p>Parágrafo 6⁷º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
interesses da Companhia.	interesses da Companhia.	
<p>Parágrafo 7º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	<p>Parágrafo 78º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>
<p>Parágrafo 8º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	<p>Parágrafo 89º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes indicados acima.</p>
<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	<p>Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.</p>	
<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração</p>	<p>Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	<p>convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	<p>Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.</p>	
<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos</p>	<p>Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
demais membros do Conselho de Administração.	Administração.	
<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Adequar a redação para refletir a terminologia adotada pela nova redação do Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência</p>	<p>Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	
<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	<p>Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.</p>	
<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	<p>Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.</p>	
<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p>	<p>Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:</p>	
<p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p>	<p>I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p>	
<p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p>	<p>II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p>	
<p>III. fixar a remuneração, os</p>	<p>III. fixar a remuneração, os</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;	benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;	
IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;	IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;	
V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;	V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;	
VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	
VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;	VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;	
VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do	VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;	das Sociedades por Ações;	
<p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p>	<p>IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;</p>	
<p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p>	<p>X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;</p>	
<p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p>	<p>XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;</p>	
<p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária</p>	<p>XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
relativa às controladas ou coligadas da Companhia;	controladas ou coligadas da Companhia;	
<p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;</p>	<p>XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle<u>controle</u>, nos termos estabelecidos em lei;</p>	
<p>XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da</p>	<p>XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, <u>especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações</u> e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento,</p>	<p>Aprimorar a redação para torná-la mais clara, refletindo as previsões legais.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta, dado que a limitação sugerida já decorre da lei.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;	amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;	
XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;	XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;	
XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;	XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;	
XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;	XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, <u>“notas promissórias”, “certificado de recebíveis”,</u> “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de	Aprimorar a redação para esclarecer e detalhar os instrumentos de créditos referidos no item “XVII”. Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
	Administração como condição de validade do ato;	
<p>XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p>	<p>XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;</p>	
<p>XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p>	<p>XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;</p>	
<p>XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças</p>	<p>XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
estratégicas com terceiros;	estratégicas com terceiros;	
<p>XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;</p>	<p>XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;</p>	
<p>XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	<p>XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou de empregados de empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) <u>sociedades controladas direta ou indiretamente</u> pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	<p>Aprimorar a redação para substituir o conceito de “empresas ligadas” do Regulamento do Imposto de Renda por “sociedades controladas direta ou indiretamente”, mais preciso e adequado ao tema.</p> <p>Não há efeitos econômicos e o efeito jurídico que se vislumbra decorre da melhor delimitação da regra prevista no item XXII, que recai sobre sociedades controladas direta ou indiretamente.</p>
<p>XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas</p>	<p>XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas em valores</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>em valores iguais ou superiores a R\$ 100.0000.000,00 (cem milhões de reais) considerados individual ou cumulativamente, no período dos últimos 12 (doze) meses) e quaisquer outras transações com partes relacionadas indicadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e estabelecer o valor de alçada da Diretoria para aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas e quaisquer outras transações com partes relacionadas observadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração;</p>	<p>iguais ou superiores a R\$ 100.0000.000,00 (cem milhões de reais) considerados individual ou cumulativamente, no período dos últimos 12 (doze) meses) e quaisquer outras transações com partes relacionadas indicadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e estabelecer o valor de alçada da Diretoria para aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas e quaisquer outras transações com partes relacionadas observadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração;</p>	
<p>XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor</p>	<p>XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
superior ao valor de alçada da Diretoria;		
XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;	XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;	
XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;	XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;	
XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;	XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;	
XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;	XXVIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para fins de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 54, Parágrafo 1º deste Estatuto Social;	Exclusão dessa competência do Conselho de Administração em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não contempla cláusula correspondente. Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta.
XXIX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;	XXIX <u>XXVIII</u> . deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
XXX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;	XXX XXXIX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.
XXXI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e	XXXI XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.
XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as	XXXII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as	Exclusão dessa competência do Conselho de Administração, uma vez que a nova redação do Regulamento do Novo Mercado já contempla essa obrigação em relação ao Conselho de Administração. Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes das alterações propostas.

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.	pela CVM.	
-	<p><u>-XXXI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a celebração de qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações que (a) não permita à Companhia ou à suas controladas sua rescisão, por iniciativa da Companhia ou de suas controladas, realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou que (b) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula <i>take or pay</i> e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias celebrados entre a Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social.</u></p>	<p>Atribuir as matérias referidas no item XXXI à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, para dar maior flexibilidade à gestão da Companhia e ajustar para refletir a remuneração dos artigos, fruto dos ajustes acima.</p> <p>Não há efeitos econômicos decorrentes da alteração proposta. O efeito jurídico que se vislumbra está em esclarecer que os negócios jurídicos referidos no dispositivo podem ser regularmente celebrados pela Diretoria dentro da alçada definida pelo Conselho de Administração ou, se em valor superior, após sua aprovação pelo Conselho de Administração – não se aplicando mais a vedação prevista no antigo artigo 63, §1º do Estatuto Social.</p>
Seção III – Diretoria	Seção III – Diretoria	
Artigo 20 A Diretoria, cujos	Artigo 20 A Diretoria, cujos	Ajuste para corrigir erro

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 <u>2</u> (três <u>duas</u>) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>formal em relação ao critério para apuração do período de um ano, para fins de contagem do prazo de mandato.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes das alterações propostas.</p>
<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 <u>30</u> (cinco <u>trinta</u>) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Aumentar o prazo para eleição da Diretoria, a fim de compatibilizá-lo com os prazos de convocação do Conselho de Administração e com a realidade prática da Companhia.</p> <p>Não há efeitos econômicos. O efeito jurídico que se vislumbra é que o prazo para a eleição da Diretoria será de 30 (trinta) dias úteis após a realização da Assembleia Geral Ordinária</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		da Companhia.
<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	<p>Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.</p>	
<p>Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.</p>	<p>Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.</p>	
<p>Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do</p>	<p>Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes atividades: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor</p>	<p>Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
Presidente.		
<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos,</p>	<p>Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
determinadas pelo Diretor Presidente.	Presidente.	
<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; (ii) coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; (iv) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (v) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (vi) opinar sobre a contratação de advogados externos; (vii) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (viii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	<p>Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.</p>	
<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p>	<p>Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p>	
<p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	<p>I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;</p>	
<p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do</p>	<p>II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;	relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;	
III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;	III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;	
IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;	IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;	
V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e	V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e	
VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.	VI. convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.	
Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na	Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
votação.		
<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	<p>Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.</p>	
<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	<p>Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.</p>	<p>Ajustar a redação para refletir o mesmo procedimento previsto no Estatuto Social para a convocação do Conselho de Administração, bem como aumentar a flexibilidade das reuniões de Diretoria.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.</p>
<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	<p>Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.</p>	
<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes,</p>	<p>Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.</p>	<p>um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.</p>	
<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	<p>Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.</p>	
<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	
<p>CAPÍTULO V</p>	<p>CAPÍTULO V</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	
Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.	Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.	
Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	
Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.	Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.	
Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.	
Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Parágrafo 3º A investidura nos cargos far-se-á por termo <u>lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, sendo que a posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, que deverá contemplar a</u>	Adequar o Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado, que prevê que a investidura dos conselheiros fiscais é condicionada à assinatura de termo de posse, que deverá contemplar a sujeição dos membros do conselho fiscal à cláusula compromissória, independentemente da assinatura de um “Termo de Anuência”. Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta. A vinculação dos membros do

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
	<u>sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social.</u>	<p>Conselho Fiscal à cláusula compromissória não é modificada pela nova redação proposta para o Estatuto Social.</p>
<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.</p>	<p>Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.</p>	
<p>Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.</p>	<p>Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.</p>	
<p>Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.</p>	<p>Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.</p>	
<p>Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.</p>	<p>Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.</p>	
<p>Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.</p>	<p>Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.</p>	
<p>Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e</p>	<p>Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
assinadas pelos Conselheiros presentes.	pelos Conselheiros presentes.	
Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.	
CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS	CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS	
Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	
Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.	Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.	
Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:	Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p>	<p>(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p>	
<p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p>	<p>(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</p>	
<p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);</p>	<p>(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);</p>	
<p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo</p>	<p>(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p>	<p>obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e</p>	
<p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou recompra de ações próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento), não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.</p>	<p>(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou recompra de ações próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento), não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.</p>	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.	os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.	
Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	
Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	
Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado	Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.	
Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	
Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:	Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:	
(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;	(a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;	
(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social	(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
não exceda ao montante das reservas de capital; e	reservas de capital; e	
(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	
Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	
Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p>	
Seção I - Definições	Seção I - Definições	
Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo	Artigo 43 Para fins de interpretação deste Capítulo VII,	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:	os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:	presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
“ Acionista Controlador ” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.	“Acionista Controlador” significa o acionista ou o grupo de acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
“ Acionista Controlador Alienante ” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.	“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
“ Ações de Controle ” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta,	“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s)	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.	seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.	no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.	“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos.
“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.	“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.
“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título	“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título	Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>oneroso, das Ações de Controle.</p>	<p>oneroso, das Ações de Controle.</p>	<p>no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.</p>
<p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p>	<p>“Poder de Controle” ou “Controle” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p>	<p>Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.</p>
<p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia</p>	<p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com</p>	<p>Exclusão de todos os termos definidos, uma vez que a presença dessas definições no Estatuto Social justificavam-se apenas em razão da antiga redação do</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.	Regulamento do Novo Mercado – que em sua versão atual não mais reproduz tais definições. Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes das alterações propostas.
Seção II – Alienação do Controle da Companhia	Seção III – Alienação do Controle da Companhia	
Artigo 44 A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.	Artigo 44 A Alienação do Controle <u>43 A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, direta ou indiretamente,</u> tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob <u>a</u> condição, suspensiva ou resolutiva, de que o <u>Adquirente</u> adquirente <u>do controle</u> se obrigue a <u>efetivar</u> realizar oferta pública de aquisição das ações <u>de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade</u> dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação <u>vigente e na regulamentação em vigor</u> e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante <u>alienante</u> .	Adequar a redação para refletir disposição obrigatória do Regulamento do Novo Mercado. Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.
Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a	Parágrafo 1º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia	A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que prevê a

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>sujeição dos acionistas da companhia às suas disposições independentemente da assinatura de um “Termo de Anuência”. Por esse motivo, não mais se justifica a previsão de que determinadas transferências de ações não sejam registradas enquanto o “Termo de Anuência” não for subscrito.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta. A vinculação dos acionistas ao Regulamento do Novo Mercado não é modificada pela nova redação proposta para o Estatuto Social.</p>
<p>Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 2º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que prevê a sujeição dos acionistas da companhia às suas disposições independentemente da assinatura de um “Termo de Anuência”. Por esse motivo, não mais se justifica a previsão de que determinadas transferências de ações não sejam registradas enquanto o “Termo de Anuência” não for subscrito.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		<p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta. A vinculação dos acionistas ao Regulamento do Novo Mercado não é modificada pela nova redação proposta para o Estatuto Social.</p>
<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que prevê a sujeição dos acionistas da companhia às suas disposições independentemente da assinatura de um “Termo de Anuência”. Por esse motivo, não mais se justifica a previsão de que determinados acordos de acionistas não possam ser registrados na sede da companhia.</p> <p>Não há efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração proposta. A vinculação dos acionistas ao Regulamento do Novo Mercado não é modificada pela nova redação proposta para o Estatuto Social.</p>
<p>Artigo 45 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:</p>	<p>Artigo 45 — A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.
<p>I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p>	<p>I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.</p>
<p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	<p>II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove tal valor.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.</p>
<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p>	<p>Artigo 46 Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.
<p>I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p>	<p>I. — efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.</p>
<p>II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA</p>	<p>II. — pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA por alienação de controle continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976. Além disso, o Regulamento do Novo Mercado não mais prevê a obrigação de pagar a diferença referida no inciso II deste artigo.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e	regulamentos; e	
<p>III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	<p>III. — tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a obrigação de recomposição do <i>free float</i> continua prevista no Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	<p>Seção IIIII – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado</p>	
<p>Artigo 47 Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 4744 Com a admissão<u>ingresso</u> da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, B3 sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, <u>incluindo acionistas controladores,</u> administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.</p>	<p>A alteração reflete ajustes pontuais sugeridos pela bolsa e a substituição da denominação social – de BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 48 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo</p>	<p>Artigo 4845 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador<u>acionista controlador</u> ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico<u>preço justo</u> apurado em laudo de avaliação, referido</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM n.º 361/02. Além disso, a alteração reflete ajuste de referência a</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	no artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	outro dispositivo estatutário. Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.
<p>Artigo 49 Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da</p>	<p>Artigo 49 — Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem: (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) a reorganização societária da qual os valores mobiliários da companhia resultante não sejam admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	<p>da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.</p>	
<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	<p>Artigo 50 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública.</p>	<p>Exclusão para compatibilização com as regras da Instrução CVM n.º 361/02 e o Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA para cancelamento do registro de companhia aberta continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado, pela Instrução CVM n.º 361/02 e pela Lei n.º 6.404/1976.</p>
<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha</p>	<p>Artigo 51 Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.</p>	<p>negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 49.</p>	
<p>Parágrafo 1º A Assembleia referida no caput deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>Parágrafo 1º A Assembleia referida no caput deste artigo deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a</p>	<p>Artigo 52 Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA determinar</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>BM&FBOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	<p>que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.</p>	<p>mais prevê a sanção de negociação em separado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Parágrafo 1º Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 123, “b” e “c” da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não mais prevê a sanção de negociação em separado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no</p>	<p>Parágrafo 2º O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no parágrafo</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado, que não mais prevê a sanção de</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>caput e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	<p>1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado dentro do prazo concedido pelo Regulamento do Novo Mercado ou em novo prazo concedido pela BM&FBOVESPA para esse fim, o que for menor.</p>	<p>negociação em separado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 53 A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Artigo 53 — A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 54 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.</p>	<p>Parágrafo 1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p>	<p>Parágrafo 2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.</p>	<p>Mercado.</p> <p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato de administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado, observado o disposto no artigo 51 parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social.</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida</p>	<p>Parágrafo 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida</p>	<p>A exclusão é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(eis) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>	<p>aplicáveis à saída do Novo Mercado.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos, porquanto a OPA de saída do segmento de listagem do Novo Mercado continua regida pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p>Artigo 54 O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	<p>Artigo 54 — O laudo de avaliação das ofertas públicas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou seu(s) Acionista(s) Controlador(es), devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 361/02.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do</p>	<p>Parágrafo 1º A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, ou de saída da Companhia do</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Novo Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>Mercado, é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste parágrafo 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 361/02.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.</p>	<p>Parágrafo 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.</p>	<p>A exclusão decorre da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a reformulação das regras aplicáveis à saída do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 361/02.</p> <p>Não há efeitos econômicos</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
		ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.
<p align="center">Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária</p>	<p align="center">Seção IVIII - Proteção da Dispersão da Base Acionária</p>	
<p>Artigo 55 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p>	<p>Artigo 5546 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPAB3 e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações emou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a substituição da denominação social da BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da</p>	<p>Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete a nova</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	<p>Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.</p>	<p>denominação social da BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e</p>	<p>Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do Valor Econômico <u>preço justo</u> apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 361/02.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p>	<p>cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p>	
<p>Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>	<p>Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo 4º O Comprador</p>	<p>Parágrafo 4º O Comprador</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.</p>	<p>estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	<p>Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou</p>	<p>Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor <u>Econômico preço justo</u> obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e está sendo realizada para fins de alinhamento com a terminologia utilizada na Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 361/02.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	<p>data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.</p>	
<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	<p>Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p>	
<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	<p>Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia</p>	<p>Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da</p>	<p>Adequar a redação para refletir a atual denominação social da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, de BM&FBOVESPA para B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão e para excluir a referência ao antigo artigo 54 do Estatuto Social, não aplicável a este Parágrafo 9º.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	<p>aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 54, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da BM&FBOVESPA^{B3} e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.</p>	<p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	<p>Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.</p>	
<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p>	<p>Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	<p>“Comprador” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.</p>	
<p>Seção V - Disposições Comuns</p>	<p>Seção VIV - Disposições Comuns</p>	
<p>Artigo 56 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não</p>	<p>Artigo 5647 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	<p>destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.</p>	
<p>Parágrafo Único As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo Único — As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>A exclusão é sugerida pela B3 e visa a simplificação do Estatuto Social, considerando que o Regulamento do Novo Mercado deve prevalecer em tais hipóteses, mesmo que não conste explicitamente em cláusula específica.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 57 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	<p>Artigo 57⁴⁸ Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.</p>
<p>CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL</p>	<p>CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>Artigo 58 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.</p>	<p>Artigo 58-49 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes, se houver,</u> obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, <u>toda e perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento,</u> qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada <u>com</u> ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Sanções, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei n° 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, <u>no Estatuto Social da Companhia,</u> nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a</p>	<p>A alteração é obrigatória em decorrência da alteração do Regulamento do Novo Mercado e reflete (i) a reformulação da redação da cláusula decorrente do Regulamento do Novo Mercado; e (ii) a nova denominação social da BM&FBOVESPA para B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.</p> <p>Não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
	Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem <u>além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</u>	
<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>	
<p>Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do</p>	<p>Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do</p>	

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
Regulamento de Arbitragem.	Regulamento de Arbitragem.	
CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	
Artigo 59 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	Artigo 595050 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.
CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
Artigo 60 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Artigo 605151 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.
Artigo 61 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	Artigo 615252 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.
Artigo 62 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de	Artigo 625353 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de	Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.	acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.	
<p>Artigo 63 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a</p>	<p>Artigo 6354 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar</p>	<p>Alteração realizada apenas para refletir a renumeração dos artigos, fruto dos ajustes acima.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	<p>condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.</p>	
<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula take or pay e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar</p>	<p>Parágrafo 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 63, também fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, celebrar, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social, qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações cuja rescisão, por iniciativa da Companhia ou suas subsidiárias, (a) seja vedada; (b) não possa ser realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou (c) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula take or pay e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3-</p>	<p>Exclusão realizada em função do ajuste proposto acima para o artigo 19, item XXXI do Estatuto Social, com o objetivo de dar maior flexibilidade à gestão da Companhia.</p> <p>Não há efeitos econômicos decorrentes da alteração proposta. O efeito jurídico que se vislumbra está em esclarecer que os negócios jurídicos referidos no dispositivo podem ser regularmente celebrados pela Diretoria dentro da alçada definida pelo Conselho de Administração ou, se em valor superior, após sua aprovação pelo Conselho de Administração, deixando de ser vedados.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM DESTAQUE)	JUSTIFICATIVAS
<p>parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.</p>	<p>(três) meses das obrigações pecuniárias contratadas.</p>	
<p>Parágrafo 2º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.</p>	<p>Parágrafo 21º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.</p>	

ANEXO IX À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

(conforme Art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A administração entende que as alterações propostas com relação às modificações do Estatuto Social não acarretarão quaisquer efeitos jurídicos e econômicos relevantes, conforme detalhado no Anexo VIII.

ANEXO X À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

DIREITO DE RECESSO

(conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A Companhia entende que as alterações apresentadas na Proposta de Administração não ensejanda direito de recesso nos termos do artigo 137, da Lei das Sociedades por Ações e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no *site* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO XI À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL

DA

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A JBS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100.

Parágrafo Único A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: **(a)** escritório administrativo; **(b)** exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); **(c)** processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; **(d)** industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; **(e)** compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; **(f)** matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; **(g)** indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; **(h)** compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e roupas com prestação de serviços de confecções em geral; **(i)** beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; **(j)** distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para

churrasco; **(k)** industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; **(l)** industrialização, distribuição, comercialização, importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucador, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; **(m)** importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, e “k” do objeto social da Companhia; **(n)** industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; **(o)** comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; **(p)** industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; **(q)** estamparia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “d”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; **(r)** depósito fechado e de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; **(s)** armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; **(t)** transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; **(u)** produção, geração e comercialização de energia elétrica, e cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com ou sem autorização do Poder Público competente; **(v)** produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel, glicerina, resíduo orgânico resultante do processo de fabricação de biodiesel (borra), álcool solúvel, aditivos, óleos vegetais, aditivos orgânicos para misturar, óleo reciclado, ésteres, produtos químicos e derivados; **(w)** a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; **(x)** produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; **(y)** comercialização de matérias primas agrícolas em geral; **(z)** industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e subprodutos de origem animal e vegetal; **(aa)** intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **(ab)** prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; **(ac)** fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; **(ad)** fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; **(ae)** comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; **(af)** fabricação de aditivos de uso

industrial; **(ag)** fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; **(ah)** fabricação de sabões e detergentes sintéticos; **(ai)** moagem de trigo e fabricação de derivados; **(aj)** fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; **(ak)** beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; **(al)** beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; **(am)** distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da Companhia; **(an)** distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; **(ao)** prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; **(ap)** participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; **(ar)** produção, geração e comercialização de energia elétrica; **(aq)** industrialização de couros, peles e seus derivados, sua preparação e acabamento, industrialização de estofamento e outros artefatos de couros; **(ar)** transporte rodoviário de produtos perigosos; **(as)** exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de ingredientes e produtos para alimentos e a representação de produtos em geral; **(at)** recuperação de materiais plásticos; **(au)** recuperação de materiais não especificados anteriormente; **(av)** tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **(aw)** tratamento de disposição de resíduos perigosos; **(ax)** fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; **(ay)** comércio atacadista de aves abatidas e derivados; **(az)** criação de outros galináceos, exceto para corte; **(aaa)** produção de ovos; **(aab)** produção de pintos de um dia; **(aac)** fabricação de medicamentos para uso veterinário; e **(aad)** fabricação de couros curtidos, envernizados, metalizados, camurças, atanados, cromos; **(aae)** regeneração, tingimento e pintura de couro; **(aaf)** carga e descarga; e **(aag)** monitoramento de energia elétrica.

Parágrafo Único A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no país ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 23.631.071.304,24 (vinte e três bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.728.747.412 (dois

bilhões, setecentas e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil e quatrocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 1.375.853.183 (um bilhão, trezentas e setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, observado o disposto no §2º do art.166 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

Parágrafo 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

Parágrafo 4º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Parágrafo 6º Sempre que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, a consolidação dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social deverá constar na pauta da Assembleia Geral subsequente.

Artigo 7º O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único O custo de transferência e averbação poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 5º As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão

das assinaturas.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 12 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos

membros do Conselho Fiscal;

III. reformar o Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

IX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, que deverá conter disposição expressa de sujeição à cláusula compromissória prevista no artigo 49 deste Estatuto Social, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos

administradores, cabendo à administração da Companhia fixar a remuneração individual dos Conselheiros e da Diretoria.

Artigo 15 Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (respectivamente, “Regulamento do Novo Mercado” e “B3”) devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 3º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: **(i)** é acionista controlador direto ou indireto da companhia; **(ii)** tem seu exercício de voto nas reuniões

do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; ou (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar. Ademais, é considerado conselheiro independente, porém, aquele eleito nos termos do artigo 141, Parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 5º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 8º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à

Companhia.

Parágrafo 9º Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira assembleia geral.

Artigo 17 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 3º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18 O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo. As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não

incluída na ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no país ou no exterior;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;

XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias, como previsto no parágrafo 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações e (ii) debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real, estabelecendo, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão de debêntures conversíveis e não conversíveis em ações ordinárias realizada nos termos deste inciso XIV, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela

Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “notas promissórias”, “certificado de recebíveis”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria, limitado, por operação, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado constante nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis e, em conjunto dentro do exercício social, a 10% do patrimônio líquido consolidado nas últimas demonstrações financeiras padronizadas disponíveis para aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, bem como autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, excetuando-se as hipóteses contempladas no orçamento anual da Companhia, bem como, estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis;

XXII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias e/ou de suas controladas e a prestação de fiança, pela Companhia, em contratos de locação em favor de seus empregados e/ou empregados de sociedades controladas direta ou indiretamente pelo período que perdurar seu contrato de trabalho, bem como autorizar a constituição de

ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas em valores iguais ou superiores a R\$ 100.0000.000,00 (cem milhões de reais) considerados individual ou cumulativamente, no período dos últimos 12 (doze) meses) e quaisquer outras transações com partes relacionadas indicadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração; e estabelecer o valor de alçada da Diretoria para aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia ou suas Controladas e quaisquer partes relacionadas e quaisquer outras transações com partes relacionadas observadas na Política de Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração;

XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;

XXV. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor (que não o Diretor Presidente), do que se lavrará ata no livro próprio;

XXVI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações

XXVII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

XXXI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a celebração de qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações que (a) não permita à Companhia ou à suas controladas sua rescisão, por iniciativa da Companhia ou de suas controladas, realizada antes de 90 (noventa) dias da data que venha a informar à contraparte sua intenção de rescindir a relação contratual; ou que (b) acarrete em pagamento de qualquer modalidade de sanção ou obrigação pecuniária para a Companhia ou suas subsidiárias, incluindo mas não se limitando a multa, lucros cessantes, cláusula *take or pay* e/ou compromisso da Companhia ou de suas subsidiárias de permanecer com a obrigação de pagar parcelas vincendas cujo valor seja igual ou superior ao equivalente a 3 (três) meses das obrigações pecuniárias celebrados entre a Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, em seu nome, e de acordo com as demais previsões e limitações estabelecidas pela Lei e pelo presente Estatuto Social.

Seção III – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Executivo de Relações Institucionais e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 30 (trinta) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 3º Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21 Sem prejuízo dos casos nos quais seja necessária a específica autorização pela Lei ou pelo presente Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente, de forma exclusiva, com possibilidade de delegar mediante procuração ad hoc, as seguintes

atividades: **(i)** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; **(ii)** estabelecer metas e objetivos para a Companhia; **(iii)** supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; **(iv)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; **(v)** coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; **(vi)** dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; **(vii)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(viii)** representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar; e **(ix)** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 Compete ao Diretor de Administração e Controle: **(i)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de Contabilidade, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e **(ii)** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23 Compete ao Diretor de Finanças: **(i)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças da Companhia; **(ii)** dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; **(iii)** dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Diretor Presidente; e **(iv)** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24 Compete ao Diretor de Relações com Investidores: **(i)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Relações com Investidores da Companhia; **(ii)** representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e **(iii)** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25 Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais: **(i)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing Institucional, de Relação com a Imprensa e de Tributos da Companhia; **(ii)** coordenar, administrar e dirigir as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; **(iii)** coordenar as atividades do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item **(i)** acima; **(v)** supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; **(vi)**

opinar sobre a contratação de advogados externos; **(vii)** representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e **(viii)** outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26 Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I.** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II.** elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- III.** propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- IV.** deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior;
- V.** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e
- VI.** convocar a Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28 A Diretoria se reúne validamente com a presença de 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30 As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31 Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32 A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; e, na sua ausência, pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o parágrafo 1º abaixo, observado o disposto no artigo 19, XXV, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na falta deste, por 2 (dois) Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo conforme previsto no artigo 19, XXII deste Estatuto Social e/ou quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 33 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34 O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º A investidura dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 49 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35 O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no parágrafo 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva para contingências conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);

(d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

(e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e dividendos mínimos de que trata a alínea (c) deste artigo 38 serão destinados em parcela anual, não superior a 90% (noventa por cento) do lucro líquido ajustado à formação da Reserva Estatutária de Investimento, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais e/ou recompra de ações próprias (para permanência em tesouraria ou cancelamento), não

podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta

de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 43 A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 44 Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 45 Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Seção III - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 46 Qualquer Comprador (conforme definido no parágrafo 11 deste artigo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo. O Comprador deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço justo apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo; (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Comprador, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º O Comprador estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º Na hipótese do Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Comprador não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em preço justo obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

Parágrafo 7º Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º A Assembleia Geral poderá dispensar o Comprador da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo, caso seja do

interesse da Companhia.

Parágrafo 9º Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Comprador.

Parágrafo 10 Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo 11 Para fins de interpretação deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Comprador**” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Seção IV - Disposições Comuns

Artigo 47 É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 48 Os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua

efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII **JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 49 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Parágrafo 1º Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX **DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 50 A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 51 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia

Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 52 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 53 A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 54 Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (calls) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (puts) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Parágrafo 1º A vedação de que trata o Parágrafo 1º acima não é aplicável à celebração de contrato, acordo ou outro instrumento de assunção de direitos e obrigações no contexto de operações financeiras mediante emissão, pela Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, que acarretem na emissão de valores mobiliários representativos de dívida, incluindo, mas não se limitando a notas promissórias, debêntures, commercial papers, notes, bonds, conforme disposto neste Estatuto Social.

ANEXO XII

(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Roberto Penteado de Camargo Ticoulat
b. data de nascimento	28/06/1961
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	053.986.928-79
e. cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
f. data de eleição	20/10/2017
g. data da posse	20/10/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, utilizando-se como critério o Regulamento do Novo Mercado da B3.
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o	Roberto Ticoulat é especialista em comércio exterior e tem cargos diretivos em importantes associações de classe, como o Conselho Brasileiro das Empresas Importadoras e Exportadoras – CECIEx, do qual é presidente, e a Associação Comercial de São Paulo (ACSP), na qual atua como vice-

<p>grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>presidente.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>O Sr. Ticoulat não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	José Gerardo Grossi
b. data de nascimento	22/08/1932
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	000.235.581-72
e. cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração.
f. data de eleição	30/08/2017
g. data da posse	30/08/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018
i. outros cargos ou funções exercidas no emissor	Membro do Comitê de Partes Relacionadas.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, utilizando-se como critério o Regulamento do Novo Mercado da B3.
l. número de mandatos consecutivos	0

<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Advogado formado pela Universidade Federal de Minas Gerais, tem especialização em Direito Penal e Filosofia do Direito. Foi professor de Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Administrativo pela Universidade de Brasília. Fez carreira no âmbito público, atuando como Defensor Público e Promotor Substituto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Foi Ministro Substituto, e posteriormente Ministro Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral na década de 90 e entre 2002 e 2008. Além disso, mantém com outros sócios, o Escritório José Gerardo Grossi de Advocacia desde 1988. Por três biênios, atuou como Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, e foi membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>O Sr. Grossi não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
<p>a. nome</p>	<p>Cledorvino Belini</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>03/05/1949</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador de Empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>116.050.068-15</p>

e. cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração.
f. data de eleição	20/10/2017
g. data da posse	20/10/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, utilizando-se como critério o Regulamento do Novo Mercado da B3.
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Cledorvino Belini fez carreira de 44 anos na Fiat, tendo presidido a montadora no Brasil e na América Latina durante 11 anos, entre 2004 e 2015. Belini também foi presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea entre 2010 e 2013.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, 	O Sr. Belini não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.

na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
a. nome	Gilberto Meirelles Xandó Baptista
b. data de nascimento	24/08/1965
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	090.973.728-28
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	13/06/2017
g. data da posse	13/06/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Auditoria, Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos e do Comitê de Governança.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de	O Sr. Gilberto Meirelles Xandó Baptista é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, com Mestrado em Varejo pela USP/FEA e especialização em Gestão de Negócios PGA pela Fundação Dom Cabral/INSEAD, na França. Atualmente é Diretor Presidente da Vigor Alimentos S.A. Possui forte vivência multidisciplinar em carreira desenvolvida nas áreas de Finanças,

valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Controladoria, Trade Marketing, Marketing, Comercial (Brasil e Exterior) e Gestão de Unidade de Negócios nas empresas Natura, Sadia S.A. e Coopers & Lybrand.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	O Sr. Gilberto Não possui condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Aguinaldo Gomes Ramos Filho
b. data de nascimento	17/04/1993
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	394.840.458-55
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração.
f. data de eleição	16/09/2017
g. data da posse	16/09/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante	Aguinaldo Gomes Ramos Filho acumula experiência no setor de carne

<p>os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>bovina no Brasil e América Latina, atuando em diversas funções. Iniciou sua carreira como integrante da equipe comercial da JBS Carnes, passando pelas áreas de mercado interno e exportação. Presidiu as operações da JBS Uruguai e, posteriormente, ocupou o cargo de Presidente da JBS Paraguai, onde foi responsável pela consolidação da JBS como principal player no país e liderou o projeto de construção do mais moderno frigorífico da América Latina. Hoje, é diretor executivo da VL Participações, que atua no segmento de agronegócio.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	Wesley Mendonça Batista Filho
b. data de nascimento	04/12/1991
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	389.569.918-71
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	16/09/2017
g. data da posse	16/09/2017
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício

	encerrado em 31 de dezembro de 2018.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente das operações da JBS na América do Sul e Membro do Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Wesley Filho começou sua carreira como Trainee na planta de Greeley da JBS USA no Colorado. Após completar o Programa de Trainee, Wesley mudou-se para o Brasil, juntando-se à JBS S.A. Na América do Sul, trabalhou em várias posições de liderança, sendo o responsável pelas exportações para a Ásia, assumindo posteriormente a presidência das operações da JBS Uruguai e JBS Paraguai. Em 2014 assumiu a presidência das operações da JBS no Canadá e, desde 2016, liderava as operações de carne bovina no Canadá e Estados Unidos. Hoje é presidente das operações da JBS na América do Sul.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	Não possui condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.

a. nome	Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
b. data de nascimento	02/08/1953
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	012.266.188-55
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho de Administração
f. data de eleição	20/10/17
g. data da posse	20/10/17
h. prazo do mandato	Até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Relações com Investidores e Membro do Comitê de Governança.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente
l. número de mandatos consecutivos	0
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	O Sr. O'Callaghan nasceu em Cork, Irlanda em 1953. Estudou Engenharia na University College Cork e imigrou para o Brasil em 1979. Ingressou na indústria de carnes em 1983, desenvolvendo estratégias de comércio global para o setor de carne bovina brasileira. Trabalhou inicialmente na Mouran (1983 a 1989), depois na Bordon (1989 a 1995) e ingressou no Grupo JBS em 1996 para desenvolver a área de Negócios Internacionais.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	O Sr. O'Callaghan não possui qualquer condenação criminal ou administrativa

<p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.
a. nome	Adrian Lima da Hora
b. data de nascimento	02/02/1964
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	372.365.394-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	1
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>1. Nome da empresa</p> <p>2. Cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios</p>	<p>Graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco, possui MBA intensivo na Ahold Retail Academy, Cornell e na Provar - USP. Forte vivência na indústria de proteína animal, com background relevante no varejo e em auditoria externa (Ernst & Young). Atuou como CFO, CAO e</p>

<p>com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>controller em grandes organizações multi-localizadas e como membro do Conselho de Administração da Inalca JBS e entre outras empresas na Itália e em Mônaco. Possui conhecimento do mercado de emissão de dívidas e de processos junto ao CADE. Fluente em inglês, italiano e espanhol. CFO Seara – 2015 a 2016 / CAO Rodopa – 2011 a 2015.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p>i. qualquer condenação criminal</p> <p>ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p> <p>iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.</p>
a. nome	André Alcantara Ocampos
b. data de nascimento	14/04/1980
c. profissão	contador
d. CPF ou número do passaporte	273.340.808-90
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo,	Não é membro independente.

qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	
l. número de mandatos consecutivos	0
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Mais de 20 anos de experiência na área contábil e controladoria em empresas de médio e grande porte. Atualmente é Diretor Vice-Presidente Corporativo do grupo J&F. Atuou como Gerente de Controladoria da Flora S/A (Setembro/2011 a Outubro/2012) e Coordenador de Contabilidade da Syngenta (Abril/2001 a Setembro/2011). Foi Conselheiro Fiscal de Empresas do Setor de Energia. Possui inglês avançado.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.</p>
a. nome	Demetrius Nichele Macei
b. data de nascimento	26/12/1970
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	787.870.509-78
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral

	Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	07 (sete) mandatos consecutivos
<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Advogado (licenciado), Doutor em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012), Mestre em Direito Econômico e Social (2004) e Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2000), Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1994). Professor de Direito Tributário da graduação, especialização e mestrado da Faculdade de Direito Curitiba (UNICURITIBA). Professor convidado no Curso de Pós-graduação em Derecho Tributario na Universidad Austral de Buenos Aires/Argentina e ex-professor da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2006-2007) e da PUC/PR (2000-2006). Ocupou os cargos de Diretor Jurídico na JBS Argentina S/A, Gerente na Deloitte Auditores Independentes e ainda, assessor jurídico na OCEPAR e do Conselho Fiscal da UNIMED Curitiba. Realizou Curso de Extensão em Direito Norte-Americano</p>

	<p>pela Fordham University, em Nova Iorque/EUA (2010). Publicou os livros "Tributação do Ato Cooperativo" e "A Verdade Material no Direito Tributário". Participa do Conselho Temático de Assuntos Tributários da Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) e é associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da JBS S.A., Eldorado Celulose S.A. e Excelsior Alimentos S.A. e participou até 2016 do Conselho Fiscal da Vigor Alimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
a. nome	Marcos Godoy Brogiato
b. data de nascimento	19/09/1968
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	949.583.438-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro

	de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	11 (onze) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor 	Técnico em Contabilidade e graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Foi funcionário do Grupo Bordon (1973 - 2001), sendo os seguintes os últimos cargos exercidos: Gerente de Contabilidade Geral (1996 - 1998), reportando-se à Diretoria de Planejamento e Controle; Gerente Financeiro (1998 - 2001), reportando-se ao Diretor Presidente. Entre 2001 e 2006 prestou serviços de assessoria para o Grupo Bordon e, desde então, coordena a contabilidade de empresa vinculada ao grupo. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da JBS S.A. e Excelsior Alimentos S.A. A JBS S.A., e Excelsior Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A. e participou até 2016 no Conselho Fiscal da Vigor Alimentos S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, 	Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.

na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	
a. nome	José Paulo da Silva Filho
b. data de nascimento	14/04/1963
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	386.730.294-49
e. cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	04 (quatro) mandatos consecutivos.
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor	Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco e Pós Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Experiência de 17 anos como auditor independente e mais de 10 anos como diretor nas áreas de administração e finanças, onde atuou como Diretor de Administração e Controle da JBS S.A. (2009 – 2011) da J&F Investimentos S.A. (2012 – 2014), holding do Grupo JBS e Conselheiro Fiscal da Vigor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Alimentos S.A. (2014 – 2016), controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A. Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da JBS S.A. A JBS S.A. é controlada indiretamente pela J&F Investimentos S.A.
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial legal.
a. nome	Sandro Domingues Raffai
b. data de nascimento	02/01/1965
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	064.677.908-71
e. cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2018
g. data da posse	Até 30/05/2018
h. prazo do mandato	1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Não é membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	11 (onze) mandatos consecutivos.

<p>m. informações sobre:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Graduado em Contabilidade pela Faculdade Oswaldo Cruz e pós-graduado pela Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP em Gestão Tributária. Desde 2006 atua como assistente de controladoria do Escritório de Contabilidade F.F. Ltda. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da JBS S.A. e da Excelsior Alimentos S.A. e da Eldorado Brasil Celulose S.A. e</p> <p>A JBS S.A. e Excelsior Alimentos S.A. são controladas indiretamente pela J&F Investimentos S.A.; e a Eldorado Brasil Celulose S.A. é controlada diretamente pela J&F Investimentos S.A.</p>
<p>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer 	<p>Não possui qualquer condenação criminal ou administrativa capaz de impedir que exerça as funções de administração de sociedades.</p>
<p>a. nome</p>	<p>Robert Juenemann</p>
<p>b. data de nascimento</p>	<p>22/10/1965</p>
<p>c. profissão</p>	<p>advogado</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>426.077.100-06</p>
<p>e. cargo eletivo ocupado</p>	<p>Membro Efetivo do Conselho Fiscal</p>
<p>f. data de eleição</p>	<p>30/04/2018</p>
<p>g. data da posse</p>	<p>Até 30/05/2018</p>
<p>h. prazo do mandato</p>	<p>1 (um) ano (até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro</p>

	de 2018)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não exerce outros cargos ou funções no emissor.
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Membro independente.
l. número de mandatos consecutivos	-
m. informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 1. Nome da empresa 2. Cargo e funções inerentes ao cargo 3. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial legal.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Conselho de Administração	Percentual de participação nas reuniões
Roberto Penteado de Camargo Ticoulat	100% *
José Gerardo Grossi	100% *
Cledorvino Belini	100% *
Gilberto Meirelles Xandó Baptista	93,75% *
Aguinaldo Gomes Ramos Filho	100% *
Jeremiah Alphonsus O'Callaghan	100% *
Wesley Mendonça Batista Filho -	100% *
Conselho Fiscal	
Adrian Lima da Hora	100%
André Alcantara Ocampos	0%
Demetrius Nichele Macei	100%
Marcos Godoy Brogiato	0%
José Paulo da Silva Filho	100%
Sandro Domingues Raffai	0%

*Membros participaram das reuniões desde a sua nomeação.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não estão sendo eleitos membros dos comitês existentes na Companhia.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não estão sendo eleitos membros dos comitês existentes na Companhia.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Wesley Mendonça Batista Filho (Membro Efetivo do Conselho de Administração) e o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho (Membro Efetivo do Conselho de Administração) são primos (4º grau por consanguinidade). Ademais, ambos são netos do Sr. José Batista Sobrinho (Membro do Conselho de Administração da Companhia).

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os Srs. Adrian Lima da Hora e Demetrius Nichele Macei são membros efetivos do Conselho Fiscal da Excelsior Alimentos S.A.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O Sr. José Paulo da Silva Filho atuou como Diretor de Administração e Controle da J&F Investimentos S.A. (2012 - 2014).

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

ANEXO XIII À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

OPINIÃO DOS DIRETORES

Data-Base: 31.12.2017

(Conforme item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Os diretores devem comentar sobre:

condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Diretoria da Companhia acredita que, por meio de sua estratégia de diversificação de produtos, seu potencial de crescimento e sua plataforma global de produção e distribuição, aliados ao seu posicionamento de líder no mercado mundial de proteína animal, a JBS possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazos, incluindo empréstimos e financiamentos, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Em 25 de julho de 2017 a Companhia anunciou a celebração de acordo de preservação de linhas de crédito entre sociedades controladas operacionais no Brasil e da sua divisão global de couros, de um lado, e certas instituições financeiras, de outro lado (“Acordo de Estabilização”). As condições do Acordo de Estabilização asseguraram a liquidez financeira e a normalidade das operações da JBS e permitiram a estabilização do endividamento de curto prazo e a preservação dos contratos bancários em suas condições originais, necessária à adequação do perfil financeiro da JBS. O Acordo de Estabilização envolveu um grupo de instituições financeiras públicas e privadas, tanto brasileiras quanto estrangeiras, e tem como premissa a estabilização do endividamento por um período de 360 dias. Durante este período, a JBS tem efetuado o pagamento integral dos juros incorridos nos termos dos contratos originais, bem como o pagamento de quatro parcelas de 2,5% do montante principal do endividamento em questão sendo o primeiro no início do Acordo de Estabilização e os demais em 90, 180 e 270 dias. Na ocorrência de determinados eventos de liquidez, tais como a venda de participações societárias, a JBS tem amortizado extraordinariamente a dívida sujeita ao Acordo de Estabilização em montante equivalente a 80% dos recursos líquidos derivados de tais eventos de liquidez. Simultaneamente, a JBS também celebrou um acordo que prevê a renegociação das dívidas com o Grupo Itaú Unibanco, de forma que 40% do saldo devedor

total foram pagos tal como originalmente contratados, renovando-se o prazo de pagamento dos 60% remanescentes, nas condições originais, para 12 meses a contar dos respectivos vencimentos.

Em 31 de dezembro de 2017, o índice de endividamento era de 3,16x (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido), reduzindo se comparado ao índice de 3,37x de 31 de dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2015, o índice de endividamento era de 3,32x. A redução apresentada em 2017 se deve principalmente à redução dos empréstimos e financiamentos por meio de pagamentos realizados com a geração operacional de caixa e com a alienação de certos ativos e participações societárias, além do aumento do lucro líquido do período encerrado em 31 de dezembro de 2017 se comparado com o lucro líquido do período correspondente em 2016.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Índice endividamento	3,16x	3,37x	3,32x

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

A Diretoria da Companhia acredita que a atual estrutura de capital apresenta níveis adequados de alavancagem, tendo em consideração sua diversificação de produtos e sua plataforma global de produção e distribuição. A relação da dívida líquida (representada pelos empréstimos e financiamentos circulantes acrescidos dos empréstimos e financiamentos não circulantes e diminuídos pelo caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 era de 173,2%, em 31 de dezembro de 2016 era de 199,4%, e em 31 de dezembro de 2015 era de 165,8%. Esta redução é decorrente da redução de empréstimos e financiamentos bancários no Brasil, que foram pagos principalmente com caixa gerado nas atividades operacionais da Companhia e também com recursos provenientes da alienação de certos ativos e participações societárias, além do aumento do lucro líquido do período encerrado em 31 de dezembro de 2017 se comparado com o lucro líquido do período correspondente em 2016.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)		
Empréstimos e financiamentos circulantes	13.526,1	18.148,8	20.906,6
Empréstimos e financiamentos não circulantes	43.498,6	38.111,6	44.976,1
Total de empréstimos e financiamentos	57.024,7	56.260,4	65.882,7
(-) Caixa e equivalentes de caixa	11.741,3	9.355,6	18.844,0
(=) Dívida líquida	45.283,3	46.904,8	47.038,7
Patrimônio líquido	26.140,7	23.517,3	28.366,4
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	173,2%	199,4%	165,8%

À luz da redução de empréstimos e financiamentos realizados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício encerrado em		
	31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em milhões de R\$, salvo se diversamente indicado)		
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	82.555,30	79.298,50	94.136,6
Capital próprio (patrimônio líquido)	26.140,7	23.517,3	28.366,4
Capital total (terceiros + próprio)	108.696,0	102.816,8	122.503,0
Parcela de capital de terceiros	76,0%	77,1%	76,8%
Parcela de capital próprio	24,0%	22,9%	23,2%

Em 31 de dezembro de 2017, a empresa não possuía ações resgatáveis.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A necessidade de recursos da Companhia refere-se principalmente a: (i) compra de matéria prima, sendo que a aquisição de animais e grãos para alimentação de animais para abate representa uma importante parcela desta conta; (ii) obrigações fiscais, trabalhistas e sociais; (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos; (iv) pagamento de impostos; e (v) dispêndios de capital relacionados à aquisição e manutenção de ativos imobilizados.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos.

Os Diretores acreditam que o caixa disponível, a geração de caixa de suas atividades operacionais e o refinanciamento dos empréstimos e financiamentos existentes da Companhia serão suficientes para cobrir suas necessidades de liquidez e compromissos financeiros para os próximos 12 meses.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, foi de R\$13.415,9 milhões e as despesas financeiras líquidas no mesmo período, foram de R\$5.592,3 milhões. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 2,4 vezes as despesas financeiras líquidas. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2017, era de R\$45.283,3 milhões, correspondendo a 3,4 vezes o EBITDA Ajustado.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, foi de R\$11.286,9 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$6.311,3 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 1,8 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2016, era de R\$46.904,8 milhões, correspondendo a 4,1 vezes o EBITDA Ajustado.

O EBITDA Ajustado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, foi de R\$13.300,4 milhões e o resultado financeiro líquido no mesmo período, foi de R\$1.300,6 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA Ajustado apresentou índice de cobertura de 10,2 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2015, era de R\$47.038,7 milhões, correspondendo a 3,1 vezes o EBITDA Ajustado.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia é a sua própria geração de caixa de suas atividades operacionais. A Companhia também utiliza linhas de crédito de capital de giro de bancos comerciais e operações de mercado de capitais como alternativas de financiamento.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores acreditam que a geração de caixa das atividades operacionais da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes vincendos no curto prazo, a Companhia conta com linhas de crédito nos principais bancos comerciais atuantes no Brasil, Estados Unidos e em outros países. A Companhia ainda pode utilizar-se de emissões de títulos de dívida no mercado de capitais internacional.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se nós estamos cumprindo essas restrições:

Empréstimos e Financiamentos

Em 31 de dezembro de 2017, os contratos de empréstimos e financiamentos somavam R\$57.024,7 milhões, sendo que R\$13.526,1 milhões representavam empréstimos de curto prazo e R\$43.498,6 milhões correspondiam a empréstimos de longo prazo. Nesta data os contratos de empréstimos e financiamentos representavam 69,1% do passivo circulante e não circulante, que totalizaram R\$82.555,3 milhões.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, empréstimos e financiamentos somavam R\$56.260,4 milhões e R\$65.882,7 milhões, respectivamente, representando 70,9% e 70,0% do passivo circulante e não circulante, os quais, somados, totalizaram R\$79.298,5 milhões e R\$94.136,6 milhões nos mesmos períodos.

A Companhia contrai empréstimos e financiamentos com o intuito de financiar suas atividades operacionais, assim como para adequar a sua estrutura de capital para níveis os quais a Diretoria acredita ser razoáveis. O endividamento de longo prazo foi contraído para financiar o crescimento futuro da Companhia, seja por meio de aquisições ou crescimento orgânico.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Modalidade	Consolidado				
	Taxa	Circulante		Não Circulante	
	Média Anual	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
		(em R\$ milhões)			
Em moeda estrangeira					
ACC - Adto. de contrato de câmbio	4,82%	5.055,8	7.753,8	—	—
Pré-pagamento	5,61%	5.049,0	5.803,3	3.084,9	4.992,8
144-A	7,14%	153,4	150,7	8.331,3	8.201,8
Nota de crédito – importação	4,44%	98,6	98,3	0,0	0,0
FINIMP	5,09%	15,7	10,7	4,7	19,0
Capital de giro - Euros	2,38%	30,0	0,9	58,6	78,9
		10.402,5	13.817,7	11.479,5	13.292,5
Em moeda nacional					
FINAME	7,90%	53,6	80,1	96,2	153,6
FINEP	5,54%	26,0	25,8	86,5	83,7
JBS Mortgage	5,80%	0,6	0,6	6,1	6,6
Senior Secured Credit Facility JBS	3,12%	13,8	0,4	1.933,9	0,0
Lux					
Term loan JBS Lux 2018	-	0,0	3,9	0,0	1.321,5
Term loan JBS Lux 2020	-	0,0	18,4	0,0	1.552,0
Term loan JBS Lux 2022	4,10%	107,3	55,9	9.056,7	3.790,4
Term loan Five Rivers 2019	4,07%	276,5	17,0	0,0	276,0
Notas 6,25% Moy Park 2021	6,25%	8,0	7,3	1.317,0	1.191,3
Notas 8,25% JBS Lux 2020	8,25 %	79,6	75,8	2.298,9	2.256,9
Notas 7,25% JBS Lux 2021	7,25 %	23,0	18,9	3.768,9	3.703,1
Notas 5,875% JBS Lux 2024	5,87 %	67,2	64,2	2.466,5	2.427,8
Notas 5,75% JBS Lux 2025	5,75 %	7,6	5,2	2.956,1	2.909,6
Notas 5,75% PPC 2025	5,75 %	42,0	26,3	2.477,3	1.616,3
Linha de crédito PPC - Term loan	2,61%	147,3	0,6	2.447,9	1.604,6

Consolidado					
Modalidade	Taxa	Circulante		Não Circulante	
	Média				
	Anual	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
		(em R\$ milhões)			
Linha de crédito PPC - crédito rotativo	2,84%	0,3	0,0	216,2	0,0
Notas 5,875% PPC 2027	5,88%	29,8	0,0	1.962,3	0,0
Marshalltown	2,34%	0,1	0,1	32,4	31,6
Capital de giro - Reais	10,54%	121,7	435,5	22,5	16,4
Capital de giro - Dólares Americanos	3,83%	112,5	362,7	0,0	132,8
Capital de giro - Euros	1,51%	90,7	176,2	10,6	14,6
Capital de giro - Pesos Argentinos	-	0,0	74,5	0,0	0,0
Nota de crédito - exportação	9,03%	1.603,5	1.368,8	528,5	1.317,1
Nota de crédito - importação	3,96%	187,5	315,5	0,0	0,0
FCO - Fundo do Centro Oeste	10,15%	1,7	1,9	0,0	1,7
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	17,99%	10,1	4,4	30,7	12,0
CCB - BNDES	9,00%	3,0	10,8	19,0	6,1
ACC - Adto. de contrato de câmbio	3,82%	0,1	0,9	0,0	0,0
Custeio Pecuário	11,11%	100,6	1.137,6	0,0	0,0
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	3,70%	0,0	0,0	-0,5	244,9
Linha de crédito canadense - term loan	-	0,0	2,4	0,0	30,7
Linha bancária canadense	-	0,0	8,1	0,0	0,0
Linha de crédito Andrews Meat	-	0,0	0,0	0,0	0,0
Linha de crédito mexicana	8,34%	1,8	0,0	252,4	76,0
Outros	2,05%	7,8	31,3	32,8	41,9
		3.123,6	4.331,1	32.019,1	24.819,1
		<u>13.526,1</u>	<u>18.148,8</u>	<u>43.498,6</u>	<u>38.111,6</u>

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$57.024,7 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2017:

Vencimento	Consolidado	
	31.12.16	AV
Circulante	13.526,1	23,7%
2019	3.336,3	5,9%
2020	7.003,3	12,3%
2021	6.213,8	10,9%
2022	11.915,5	20,9%
Vencimentos após 2022	15.029,6	26,4%
	<u>57.024,7</u>	<u>100,0%</u>

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.

Modalidade	Consolidado				
	Taxa	Circulante		Não Circulante	
	Média	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
Anual	(em R\$ milhões)				
Em moeda estrangeira					
ACC - Adto. de contrato de câmbio	4,32 %	7.753,8	10.022,3	—	—
Pré-pagamento	4,94 %	5.803,3	4.628,8	4.992,8	4.161,3
144-A	7,14 %	150,7	1.304,1	8.201,8	9.826,1
Nota de crédito - importação	4,00 %	98,3	196,0	—	—
Nota de crédito - exportação	-	—	81,4	—	—
FINIMP	4,59 %	10,7	0,2	19,0	14,3
Capital de giro - Euros	2,82 %	0,9	1,2	78,9	98,6
		13.817,7	16.234,0	13.292,5	14.100,3
Em moeda nacional					
FINAME	7,26 %	80,1	90,1	153,6	218,0
FINEP	6,36 %	25,8	11,5	83,7	80,8
JBS Mortgage	5,80 %	0,6	0,7	6,6	8,7
Senior Secured Credit Facility JBS	4,00 %	0,4	2,0	—	—
Lux					
Term loan JBS Lux 2018	3,80 %	3,9	10,2	1.321,5	1.573,9
Term loan JBS Lux 2020	3,80 %	18,4	34,1	1.552,0	1.875,0
Term loan JBS Lux 2022	4,00 %	55,9	40,9	3.790,4	4.579,6
Term loan Five Rivers 2019	2,70 %	17,0	20,3	276,0	349,7
Notas 6,25% Moy Park 2021	6,25 %	7,3	10,4	1.191,3	1.702,0
Notas 8,25% JBS Lux 2020	8,25 %	75,8	92,1	2.256,9	2.694,6
Notas 7,25% JBS Lux 2021	7,25 %	18,9	24,4	3.703,1	4.424,7
Notas 5,875% JBS Lux 2024	5,88 %	64,2	77,9	2.427,8	2.906,2
Notas 5,75% JBS Lux 2025	5,75 %	5,2	7,3	2.909,6	3.482,8
Notas 5,75% PPC 2025	5,75 %	26,3	32,1	1.616,3	1.934,6
Linha de crédito PPC - Term loan	2,00 %	0,6	1,1	1.604,6	1.912,1

Modalidade	Consolidado				
	Taxa	Circulante		Não Circulante	
	Média				
	Anual	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
		(em R\$ milhões)			
Plainwell Bond	-	—	8,4	—	24,0
Marshalltown	2,34 %	0,1	0,1	31,6	37,7
Capital de giro - Reais	15,95 %	435,5	848,4	16,4	330,9
Capital de giro - Dólares Americanos	4,63 %	362,7	417,7	132,8	131,8
Capital de giro - Euros	1,98 %	176,2	233,9	14,6	8,4
Capital de giro - Pesos Argentinos	7,26 %	74,5	2,8	—	—
Nota de crédito - exportação	16,30 %	1.368,8	1.597,9	1.317,1	2.299,8
Nota de crédito - importação	3,65 %	315,5	351,7	—	—
FCO - Fundo do Centro Oeste	10,14 %	1,9	1,9	1,7	3,5
CDC - Crédito Direto ao Consumidor	18,93 %	4,4	2,1	12,0	2,2
CCB - BNDES	3,67 %	10,8	22,7	6,1	18,9
ACC - Adto. de contrato de câmbio	3,54 %	0,9	1,3	—	—
Custeio Pecuário	10,62 %	1.137,6	509,3	—	—
Linha de crédito canadense - crédito rotativo	4,80 %	—	0,5	244,9	230,4
Linha de crédito canadense - term loan	3,65 %	2,4	2,7	30,7	38,8
Linha bancária canadense	3,50 %	8,1	13,1	—	—
Linha de crédito Andrews Meat	-	—	34,1	—	—
Linha de crédito mexicana	7,10 %	0,0	112,4	76,0	—
Outros	0,92 %	31,3	56,7	41,9	6,8
		4.331,1	4.672,6	24.819,1	30.875,9
		18.148,8	20.906,6	38.111,6	44.976,1

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$56.260,4 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2016:

Vencimento	Consolidado	
	31.12.16	AV

Circulante	18.148,8	32,3%
2018	4.351,0	7,7%
2019	952,8	1,7%
2020	9.722,3	17,3%
2021	5.774,7	10,3%
Vencimentos após 2021	17.310,8	30,8%
	<u>56.260,4</u>	<u>100,0%</u>

Os Diretores acreditam que os recursos disponíveis para a Companhia em 31 de dezembro de 2017 são suficientes para atender às necessidades de liquidez para os próximos 12 meses.

Contratos Financeiros

Na data deste Formulário de Referência, os contratos financeiros em vigor mais relevantes são descritos na tabela abaixo, inclusive no que se refere a eventuais restrições contratuais impostas à Companhia. Até a presente data, e no melhor entendimento da administração, tais cláusulas estão sendo cumpridas pela Companhia.

Modalidade	Emissoras	Covenants / Garantias	Eventos
144 - A: JBS S.A. Notas 2020	- JBS S.A.	Restrições contratuais de praxe que podem limitar a capacidade da Companhia e de algumas das controladas, dentre outras coisas, em: - incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida líquida/EBITDA seja superior a 4,75/1,0; - criar ônus; - vender ou alienar ativos; - celebrar transações com partes relacionadas;	A escritura das Notas prevê os eventos de inadimplemento de praxe (1). Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos
144 - A: JBS S.A. Notas 2023			

Modalidade	Emissoras	Covenants / Garantias	Eventos
144 - A: JBS S.A. Notas 2024		<ul style="list-style-type: none"> - consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; - celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback); - alterar o controle sem efetuar uma oferta de compra das Notas; e - declarar ou pagar quaisquer dividendos ou fazer quaisquer distribuições relacionadas a valores mobiliários de emissão da 	25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão declarar imediatamente devidos o principal e juros acumulados sobre as notas.
Linha de Crédito Sênior Garantida JBS Lux	<ul style="list-style-type: none"> - JBS S.A.; - JBS Global Luxembourg S.à r.l.; - Burcher Pty. Limited; - JBS USA Food Company Holdings; - JBS USA Food Company; - JBS Ansembourg Holding S.à r.l.; - JBS Luxembourg S.à r.l.; - JBS USA Holding 	<ul style="list-style-type: none"> - Os empréstimos contém garantia de primeira prioridade sobre recebíveis, estoques de produtos acabados e estoques de insumos. - Os empréstimos contém representações de praxe e uma cláusula restritiva que requer um índice de cobertura do serviço da dívida mínimo de 1,00 para 1,00. Este índice é aplicável somente se a disponibilidade dos empréstimos for menor que o maior entre 10% do valor máximo dos empréstimos e US\$70 milhões. <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - incorrer em endividamento adicional; - criar ônus em imobilizado, receitas e ativos; - fazer certos investimentos e empréstimos; - vender ou alienar ativos; - pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; - pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; 	Eventos de inadimplemento de praxe (1) e inclui o descumprimento da manutenção dos documentos de garantias e da prioridade. Se um evento de inadimplemento acontecer, os devedores podem, dentre outras opções, encerrar o compromisso, declarar todo o saldo a ser devido e pago, juntamente com
Term loan JBS Lux 2022	<ul style="list-style-type: none"> - JBS S.A.; - JBS Global Luxembourg S.à r.l.; - Burcher PTY Limited; - JBS USA Food Company Holdings; - JBS USA Food Company; - JBS Ansembourg Holding; S.à r.l - JBS Luxembourg S.à 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de primeira prioridade sobre todos os ativos fixos da JBS Lux e de certas controladas da JBS Lux. <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - incorrer em endividamento adicional; - criar ônus em imobilizado, receitas e ativos; - fazer certos investimentos e empréstimos; - vender ou alienar ativos; - pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas; - pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos; 	Eventos de inadimplemento de praxe(1), listadas sob a Linha Rotativa Alterada e Retificada.

Modalidade	Emissoras e	Covenants / Garantias	Eventos de
	r.l.; and - Cada uma das subsidiárias que garantem a Linha de Crédito Sênior Garantida JBS Lux (sujeita a certas exceções).	- consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra sociedade; - entrar em joint ventures (exceto quando permitido) ou criar outras controladas; - criar novas linhas de negócios; - celebrar transações com partes relacionadas; - restringir controladas em distribuir dividendos; - dar garantias reais em favor de outros credores; e - celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale leaseback).	
Notas 8,25% JBS Lux	- JBS S.A.;	Existem covenants que podem restringir a JBS Lux e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em:	A escritura das Notas prevê os eventos de inadimplemento de praxe (1). Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes
Notas 7,25% JBS Lux 2021	- JBS Global Luxembourg S.à r.l.;	- incorrer em endividamento adicional;	
Notas 5,875% JBS Lux 2024	- Burcher PTY Limited;	- criar ônus;	
Notas 5,75% JBS Lux 2025	- JBS USA Food Company Holdings;	- vender ou alienar ativos;	
	JBS USA Food Company;	- pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;	
	- JBS Ansembourg Holding; S.à r.l	- permitir a restrição da distribuição de dividendos ou outros pagamentos restritos por suas controladas restritas;	
	- JBS Luxembourg S.à	- pagar antecipadamente ou cancelar certos endividamentos;	
		- celebrar transações com partes relacionadas;	
		- celebrar transações de arrendamento com opção de recompra (sale	
Notas 5,75% PPC 2025	- PPC;	Existem covenants que podem restringir a PPC e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em:	Eventos de inadimplemento de praxe (1). Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes
Notas 5,875% PPC 2027	- Uma das controladas da PPC.	- incorrer em endividamento adicional;	
		- criar ônus;	
		- pagar dividendos ou efetuar certos pagamentos a seus acionistas;	
		- vender ou alienar ativos;	
		- celebrar transações com partes relacionadas; e	
		- consolidar ou celebrar fusão ou alienar substancialmente todos os ativos da PPC	

Modalidade	Emissoras	Covenants / Garantias	Eventos
<p>Linha de crédito PPC - Term loan</p> <p>Linha de crédito PPC - Crédito rotativo</p>	<p>- PPC;</p> <p>- Algumas controladas da PPC.</p>	<p>- Garantia de primeira prioridade nas: i) contas a receber e estoques da PPC e suas controladas não-mexicanas, ii) 100% da participação societária nas controladas domésticas da PPC, To-Ricos Ltd. e To-Ricos Distribution Ltd., e 65% das participações societárias da PPC nas controladas diretas estrangeiras, iii) substancialmente a totalidade das propriedades e intangíveis pessoais dos credores e garantidores e iv) substancialmente a totalidade do imobilizado da PPC e dos garantidores.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a PPC e algumas de suas controladas, dentre outras coisas em:</p> <p>- incorrer em endividamento adicional;</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe (1).</p>
<p>Term loan Five Rivers 2019</p>	<p>- JBS Five Rivers;</p> <p>- J&F Oklahoma.</p>	<p>- Garantia de certos ativos fixos, contas a receber e estoques da JBS Five Rivers e contas a receber e estoques da J&F Oklahoma;</p> <p>- Restrições contratuais de praxe que limitam a habilidade da JBS Five Rivers e suas controladas restritas de, entre outras coisas,</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe(1), e inclui o descumprimento da</p>
<p>Linha de Crédito Canadense - Crédito Rotativo</p>	<p>- JBS USA Holding Lux;</p> <p>- JBS S.A.</p>	<p>- Garantia de primeira prioridade sobre contas a receber, produtos acabados, ingredientes para alimentação, ativos biológicos, estoques de insumos e ativos fixos da JBS Canada;</p> <p>- Os empréstimos contém uma cláusula restritiva que requer um índice de cobertura do serviço da dívida mínimo de 1,00 para 1,00. Este índice é aplicável somente se a disponibilidade dos empréstimos for menor que o maior entre 10% do valor máximo dos empréstimos e CAD\$10 milhões por 5 dias úteis consecutivos.</p> <p>Adicionalmente, existem covenants que podem restringir a JBS Canada em:</p> <p>- incorrer em endividamento adicional;</p> <p>- criar ônus em imobilizado, receitas e ativos;</p>	<p>Eventos de inadimplemento de praxe (1). Se um evento de inadimplemento acontecer, os devedores podem, dentre outras opções, encerrar o compromisso, declarar todo o saldo a ser devido e pago, juntamente com os juros acumulados.</p>

Modalidade	Emissoras	Covenants / Garantias	Eventos
Notas Moy Park 2021 6,25%	- Moy Park (Newco) Limited; - Moy Park Limited; - O’Kane Poultry Limited; - Outras subsidiárias materiais (conforme definição da escritura).	Restrições contratuais de praxe que podem limitar a capacidade da Moy Park e de algumas das subsidiárias, dentre outras coisas, em: - incorrer em endividamento adicional, caso a relação dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,5/1,0 e a relação dívida líquida sênior/EBITDA não seja inferior 3,0/1,0; - criar ônus; - vender ou alienar ativos; - celebrar transações com partes relacionadas; - consolidar ou celebrar fusão ou alienar todos os ativos a outra	Eventos de inadimplemento de praxe (1). Caso ocorra evento de inadimplemento, o agente fiduciário ou os detentores de pelo menos 25% do valor principal total das notas à época pendentes poderão

(1) - Eventos de inadimplemento de praxe incluem o descumprimento ou inobservância de termos, restrições contratuais ou outras avenças previstos em referida linha de crédito, inadimplemento de outro endividamento caso o efeito seja acarretar pagamento antecipado, falta de pagamento referente a outro endividamento perdoado ou prorrogado nos limites do período de carência aplicável, prolação de sentenças judiciais ou decisões desfavoráveis contra o emissor ou suas controladas, e certos eventos relacionados a questões de falência e insolvência.

Conforme mencionado 10.1 (a) acima, a Companhia, juntamente com suas sociedades controladas operacionais no Brasil e da sua divisão global de couros, celebrou, em 25 de julho de 2017, o Acordo de Estabilização com determinados credores para estabilização das obrigações financeiras pelo período de 12 (doze) meses. Em 25 de setembro de 2017 e 3 de outubro de 2017, nos termos do Acordo de Estabilização, a Companhia, determinadas sociedades de seu grupo econômico, e os credores signatários do Acordo de Estabilização celebraram os seguintes instrumentos para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas nos Acordos de Estabilização: (a) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças para cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios derivados das operações de mercado interno; (b) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Estoque e Ativo Biológico e Outras Avenças para alienação fiduciária da totalidade dos estoques e ativos biológicos; e (c) instrumentos regidos pelas legislações do Estado de Nova Iorque, da Holanda, das Ilhas Cayman, da Alemanha e do

Reino Unido para constituição de garantia sobre os direitos creditórios derivados das operações de mercado externo, e estoques e ativos biológicos localizados nessas jurisdições, conforme aplicável.

Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre os empréstimos e financiamentos quirográficos da Companhia. Os empréstimos e financiamentos que possuem garantias reais contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2017, uma parcela dos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$29.159,2 milhões apresentava garantias reais, que podem ser classificadas basicamente em três espécies: (i) duplicatas a receber e estoques; (ii) carta de fiança; (iii) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens. Na mesma data, uma parcela dos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$27.865,4 milhões, era constituída por contratos quirográficos.

Obrigações Contratuais

A tabela seguinte sumariza os empréstimos e financiamentos, juros estimados sobre empréstimos e financiamentos, pagamentos relacionados à aquisição de plantas, obrigação de arrendamento financeiro, obrigações de arrendamento operacional e outras obrigações de compra em 31 de dezembro de 2017 que têm impacto significativo na liquidez da Companhia.

Obrigações Contratuais	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	(em milhões de reais)				
Empréstimos e financiamentos (1)	13.526,1	10.339,6	18.129,3	15.029,6	57.024,7
Juros estimados sobre empréstimos e financiamentos (2)	2.743,7	4.535,8	2.878,6	1.918,1	12.076,2
Outros passivos financeiros (3)	73,2	28,2	11,6	0,8	113,0

Obrigações de arrendamento financeiro (4)	28,9	30,6	16,5	55,1	131,1
Obrigações de arrendamento operacional (4)	469,6	698,8	481,0	365,9	2.015,3
Obrigações de compra (5)	22.887,5	23.769,3	15.259,2	16.418,8	78.334,8
Total	39.729,0	39.402,3	36.776,2	33.788,3	149.695,1

Inclui juros acumulados e não pagos em 31 de dezembro 2017.

Inclui juros sobre a totalidade dos empréstimos e financiamentos. Os pagamentos são estimados considerando taxas variáveis e termos com base nos juros efetivos em 31 de dezembro de 2017 e as datas de pagamentos esperadas.

Inclui obrigações relacionadas à aquisição de unidades industriais e/ou obrigações decorrentes de aquisição de empresas.

Os valores de arredamento financeiro e arrendamento operacional consistem nos pagamentos mínimos futuros de obrigações não canceláveis com prazos acima de um ano.

Inclui contratos de compra de bens ou serviços que são exigíveis e legalmente vinculantes e que especifiquem todos os termos significantes, incluindo quantidades mínimas ou fixas de compra; provisões mínimas ou variáveis de preços; e o cronograma aproximado. Os valores de obrigações de compra incluem itens como a compra futura de animais vivos, grãos, e pagamentos a integrados. Os valores excluem os compromissos futuros de contratos que são autorizados, canceláveis ou que contenham cláusulas de encerramento sem penalidades.

Restrições Contratuais

As principais restrições contratuais das obrigações tomadas pela Companhia estão descritas acima na seção “Contratos Financeiros”.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados:

A Companhia, por meio de suas subsidiárias nos Estados Unidos, Austrália, Canadá, México e Reino Unido, possuiu compromissos de empréstimos e financiamentos não utilizados. A tabela abaixo mostra os valores tomados e disponíveis de cada uma destas linhas em 31 de dezembro de 2017.

	Tomado Disponível (em US\$ milhões)	
Senior Secured Credit Facility (Linha de Crédito Sênior Garantida)	585,8	291,6
Linha de Crédito na Moy Park	9,6	17,4
ANZ Credit Facility (Linha de Crédito ANZ)	-	42,9
Canadian Bank Facility	-	8,0
Canadian Credit Facility (Linha de Crédito Canadense)	-	59,6
Mexico Credit Facility (Linha de Crédito do México)	76,3	-
PPC US Credit Facility (PPC Linha de Crédito US)	73,3	631,9
TOTAL	745,0	1.051,4

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Descrição das principais linhas contábeis

Receita Líquida. A receita líquida da Companhia (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre venda) consiste principalmente por:

Receita com venda de carne bovina. No Brasil, Estados Unidos, Canadá e Austrália, a receita com venda de carne bovina no mercado doméstico e exportação incluem: (1) cortes de carne bovina resfriada e congelada, incluindo cortes tradicionais, cortes nobres e miúdos; (2) produtos processados e com valor agregado de carne bovina, incluindo carne bovina congelada cozida e pré-cozida, carne bovina enlatada cozida, carne bovina em cubos e produtos prontos para o consumo, como hambúrgueres e linguças. Adicionalmente, a Companhia vende carne resfriada e congelada de cordeiro, ovelha e porco produzidas na Austrália e produtos processados e de valor agregado de carne de cordeiro, ovelha e porco produzidos na Austrália e Nova Zelândia.

Receita com venda de carne suína. Receita com venda de: (1) produtos de carne suína resfriada e congelada, corte com osso, cortes sem osso e miúdos, produzidos nos Estados e Brasil; e (2) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças, entre outros produzidos nos Estados Unidos, em cada caso para os mercados doméstico e exportação.

Receita com venda de carne de frango. No Brasil, Estados Unidos, México, Porto Rico, e no Reino Unido, as vendas no mercado doméstico e exportação incluem receitas com a venda de: (1) produtos de frango resfriado, incluindo frango inteiro ou em partes refrigerado ou congelado, frango pré-embalado e pronto para consumo; e (2) produtos preparados de frango, incluindo porções de peito de frango refrigeradas e congeladas, frango em tiras, nuggets e cortes de frango com osso.

Outros. No Brasil e Europa (Reino Unido, Irlanda, França e Holanda), as vendas no mercado doméstico e exportações incluem a venda de: (1) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças; (2) produtos processados e de valor agregado de frango, incluindo nuggets e frango em tiras; e (3) produtos preparados (incluindo pratos prontos, pizza congelada, lasanha). Adicionalmente, as operações no Brasil da Companhia vendem couros e outros subprodutos animais (incluindo colágeno, biodiesel, produtos de higiene e limpeza, embalagens metálicas e envoltórios) e conta com uma transportadora, empresa de gestão de descartes e uma trading.

Custo dos Produtos Vendidos. Uma parte significativa do custo dos produtos vendidos consiste nos custos de compra de matéria-prima utilizada na produção de ativos biológicos e a compra de animais vivos (bovinos, cordeiro e porcos) prontos para o abate. Os custos de matéria-prima são geralmente influenciados pelas flutuações nos preços do milho e da soja, que são os ingredientes para a ração consumida nas operações verticalizadas da Companhia. Adicionalmente aos custos com animais vivos e ração, o custo dos produtos vendidos também consiste em outros custos de produção (incluindo embalagens e outras matérias-primas) e mão-de-obra. Os principais drivers de custo por produto são os seguintes:

Carne Bovina. A Companhia geralmente compra bovinos vivos no mercado spot, tendo em vista que esta não cria os animais para abate. O negócio de bovino é indiretamente influenciado por flutuações dos preços no mercado spot com base na disponibilidade de oferta

de bovinos. No Brasil e Austrália, as operações de bovinos são impactadas principalmente pela oferta de bovinos criados em pasto e na América do Norte pela oferta de bovinos criados em confinamento. Reduções nos rebanhos reprodutores podem afetar a oferta, e como consequência os custos, ao longo de um período de anos.

Carne Suína. Na América do Norte, a Companhia geralmente compra animais vivos no mercado spot ou sob contratos que flutuam com as condições de mercado, e cria apenas cerca de 15% da sua necessidade de porcos. No Brasil, o negócio de suínos é verticalmente integrado. Nosso negócio de suínos é diretamente afetado por flutuações no preço de ingredientes para ração.

Despesas operacionais. As despesas operacionais da Companhia consistem principalmente em:

Despesas Gerais e Administrativas. Este item inclui principalmente as despesas relacionadas com a folha de pagamentos de colaboradores corporativos, utilidades e manutenção dos escritórios corporativos e sede da Companhia.

Despesas com Vendas. Este item inclui despesas relacionadas com propagandas, pagamento de comissões e salários de colaboradores que fazem parte dos times de venda e provisão para pagadores duvidosos.

Despesa Financeira Líquida. Este item inclui despesas relacionadas a juros sobre empréstimos e financiamentos, receita de juros, tarifas bancárias, ganhos e perdas com variação cambial e ajustes a valor justo de operações com derivativos. A maioria dos ganhos e perdas em todos os anos apresentados é relativa à prática anterior da Companhia de contratar derivativos para se proteger contra a depreciação do real frente a moedas estrangeiras, e foi reportada com um componente das receitas (despesas) financeiras.

Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (gestão diária de recursos financeiros da Companhia e suas controladas) e não para investimento ou outros propósitos.

Contas a receber. As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelos clientes no curso normal dos negócios da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizável, menos a eventual perda do seu valor recuperável. Ou seja, na prática, são reconhecidas pelo valor faturado, ajustado ao seu valor recuperável.

Estoques. Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda ou perecimento.

Ativo biológico. Empresas que possuem atividades agrícolas, tais como cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado cujo efeito deve ser registrado no resultado do exercício. A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho, ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos é reconhecido no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta. O registro dos ativos biológicos é feito através do conceito de valor a mercado e custo.

Imobilizado. Os itens do ativo imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam direta ou indiretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base em taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos relacionados. A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após a vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil

estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados pelo menos no final do exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

Intangível. É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo

anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

Fornecedores. Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal do negócio da Companhia. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no ativo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no ativo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

Empréstimos e financiamentos. Reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos captados, líquidos dos custos de transação, nos casos aplicáveis, e acrescidos de

encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços.

Ativos e passivos contingentes. Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

A tabela abaixo apresenta os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado					
nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2017/2016
(em milhões de reais)	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	168.873,4	103,5%	176.894,2	103,8%	(4,5)%
Mercado interno	123.583,1	75,7%	128.268,8	75,3%	(3,6)%
Mercado externo	45.290,4	27,7%	48.625,4	28,5%	(6,9)%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(5.703,4)	(3,5)%	(6.513,7)	-3,8%	(12,4)%
Devoluções e descontos	(3.697,0)	(2,3)%	(3.787,1)	-2,2%	(2,4)%
Impostos sobre as vendas	(2.006,5)	(1,2)%	(2.726,6)	-1,6%	(26,4)%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	163.170,0	100,0%	170.380,5	100,0%	(4,2)%
Custo dos produtos vendidos	(139.397,7)	(85,4)%	(149.066,7)	(87,5)%	(6,5)%
LUCRO BRUTO	23.772,2	14,6%	21.313,8	12,5%	11,5%

(DESPESAS)	RECEITAS	(17.043,8)	(10,4)%	(14.729,2)	(8,6)%	15,7%
OPERACIONAIS						
Administrativas e gerais		(8.216,3)	(5,0)%	(5.006,8)	(2,9)%	64,1%
Com vendas		(8.862,0)	(5,4)%	(9.849,7)	(5,8)%	(10,0)%
Outras receitas (despesas)		34,5	0,0%	127,3	0,1%	(72,9)%
Resultado financeiro líquido		(5.595,3)	(3,4)%	(6.311,3)	(3,7)%	(11,3)%
Resultado de equivalência patrimonial		18,6	0,0%	17,5	0,0%	6,4%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		1.151,8	0,7%	290,8	0,2%	296,0%
Imposto de renda e contribuição social corrente		(1.274,7)	(0,8)%	(286,8)	(0,2)%	344,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos		1.148,4	0,7%	561,1	0,3%	104,7%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		1.025,5	0,6%	565,1	0,3%	81,5%
Atribuído a:						
Participação dos acionistas controladores		534,2	0,3%	233,6	0,1%	128,7%
Participação dos acionistas não controladores		491,3	0,3%	331,5	0,2%	48,2%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

De maneira geral, as contas de resultado foram impactadas (i) pela apreciação do real frente ao dólar americano, que passou de um câmbio médio de R\$/US\$3,49 durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$/US\$3,19 durante o período corresponde em 31 de dezembro de 2017; e (ii) pela alienação de participação acionária em suas subsidiárias com operações frigoríficas de carne bovina no Uruguai, Paraguai e Argentina.

Resultado Consolidado das Operações

Lucro Líquido

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Lucro líquido	1.025,5	565,1	460,4	81,5%
Lucro bruto como percentual da receita líquida	14,6%	12,5%	1,1p.p.	—
Lucro líquido como percentual da receita líquida	0,6%	0,3%	0,3 p.p.	—

Pelas razões descritas abaixo, a Companhia registrou lucro líquido de R\$1.025,5 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 81,5% se comparado ao lucro líquido de R\$565,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. O lucro líquido como percentual da receita foi de 0,3% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Já no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, o lucro líquido como percentual da receita foi de 0,3%.

Receita Líquida

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	163.170,0	170.380,5	(7.210,5)	(4,2)%
Receita líquida orgânica	170.526,7	167.595,4	2.931,3	1,7%
Volume de vendas (em mil toneladas)	19.656,2	20.342,4	(686,2)	(3,4)%
Preço médio de venda (em reais por	8,68	8,24	0,44	5,3%

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
quilo)				
Impacto de aquisições	2.405,6	—	2.405,6	—
Impacto de desinvestimentos	1.489,1	2.785,2	(1.296,1)	—
Efeito de variação cambial	(11.251,4)	—	(11.251,4)	—

A receita líquida da Companhia decresceu R\$7.210,5 milhões ou 4,2% em 2017 se comparada a 2016. A receita líquida foi impactada por:

Receita Líquida Orgânica – A receita líquida orgânica foi impactada positivamente pelo aumento de preços médios de todos os segmentos em que a Companhia opera, aliado ao aumento do volume vendido de Carne Suína; parcialmente compensada pela redução dos volumes dos segmentos de Carne Bovina, Carne de Frango e Outros.

Impacto de Aquisições – O resultado das operações da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi impactado principalmente pelas seguintes aquisições: (1) doze meses de operações da JFC LLC e suas subsidiárias (Grupo GNP), que foram adquiridas em 06 de janeiro de 2017; e (2) oito meses de operações da Plumrose, que foi adquirida em 13 de março de 2017.

Impacto de Desinvestimentos – O resultado das operações da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi impactado principalmente pela alienação da totalidade das ações das subsidiárias operacionais de carne bovina: JBS Argentina S.A., JBS Paraguay S.A. e Frigorífico Canelones S.A. (Uruguai).

Efeito da Variação Cambial – Redução na receita líquida de R\$11.251,4 milhões como resultado principalmente da apreciação do real frente ao dólar americano resultando em perdas na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custo dos Produtos Vendidos

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016	Varição	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Custo dos Produtos Vendidos	139.397,7	149.066,7	(9.669,0)	(6,5)%
Lucro Bruto	23.772,2	21.313,8	2.458,4	11,5%
Custo dos produtos vendidos como porcentagem da receita líquida	85,4%	87,5%	(2,1)p.p.	—

O custo de produtos vendidos da Companhia decresceu R\$9.669,0 milhões, ou 6,5% em 2017, se comparado a 2016. O custo de produtos vendidos foi impactado por:

Aquisições – um aumento de R\$1.956,9 milhões relativo às aquisições concluídas em 2017, incluindo a aquisição do Grupo GNP e da Plumrose USA, Inc. (“Plumrose”);

Desinvestimentos – uma redução líquida de R\$1.140,8 milhões relativo aos desinvestimentos concluídos em 2017, incluindo a alienação das operações de bovinos na Argentina, Uruguai e Paraguai;

Custos Operacionais – a variação de custos se deve principalmente: (1) uma redução com matéria-prima e animais vivos de R\$328,5 milhões; (2) um aumento do custo de mão-de-obra de R\$2.277,8 milhões; e (3) um aumento do custo com energia elétrica de R\$625,7 milhões; e **Varição Cambial** – uma redução de R\$9.746,3 milhões principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Para a discussão dos custos operacionais por segmento, veja “—Resultados dos Segmentos.”

Despesas Gerais e Administrativas e Outras Despesas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016	Varição	% Variação
--	---	------	---------	------------

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas gerais e administrativas	8.216,3	5.006,8	3.209,4	64,1%
General and administrative expenses				
Despesas gerais e administrativas como porcentagem da receita líquida	5,0%	2,9%	2,1 p.p.	—

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$3.209,4 milhões, ou 68,1% em 2017 se comparado a 2016. As despesas gerais e administrativas foram impactadas principalmente por:

Aquisições – um aumento de R\$140,0 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em 2017, em particular a aquisição do Grupo GNP e da Plumrose;

Desinvestimentos – uma redução líquida de R\$60,9 milhões relativo aos desinvestimentos concluídos em 2017, incluindo a alienação das operações de bovinos na Argentina, Uruguai e Paraguai;

Despesas de Mão-de-obra Corporativa – um aumento de R\$297,9 milhões relacionado com despesas de mão-de-obra;

Despesas com impostos e contribuições – um aumento de R\$2.743,3 milhões relacionado com impostos e contribuições, principalmente devido à adesão da Companhia ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”); e

Variação Cambial – uma redução de R\$248,2 milhões principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;

Despesas com Vendas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas de vendas	8.862,0	9.849,7	(987,7)	(10,0)%
Despesas de vendas como porcentual da receita de vendas	5,4%	5,8%	(0,4)p.p.	—

As despesas com vendas da Companhia aumentaram R\$987,7 milhões, ou 10,0% em 2017 se comparado a 2016. As despesas com vendas foram impactadas por:

Aquisição – um aumento de R\$155,4 milhões relativo à adição de vários departamentos de venda em relação às aquisições que foram concluídas em 2017, em particular a aquisição do Grupo GNP e da Plumrose;

Desinvestimentos – uma redução líquida de R\$65,0 milhões relativo aos desinvestimentos concluídos em 2017, incluindo a alienação das operações de bovinos na Argentina, Uruguai e Paraguai;

Variação Cambial – uma redução de R\$413,9 milhões principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;

Frete – um aumento de R\$310,5 milhões em despesas com fretes, principalmente como resultado do aumento nos volumes de venda nos Estados Unidos;

Comissões – uma redução de R\$427,8 milhões de comissões, principalmente como resultado da redução nos volumes de venda no Brasil; e

Outras – uma redução de R\$429,8 milhões em outras despesas de vendas e marketing.
Despesas Financeiras Líquidas

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais)			
Despesas financeiras líquidas	(5.595,3)	(6.311,3)	716,0	(11,3)%
Resultado de variações cambiais ativas e passivas	(962,4)	3.958,8	-	-
Ajuste a valor justo de derivativos	28,6	(6.650,7)	-	-
Juros passivos	(4.761,0)	(3.836,4)	(924,6)	24,1%
Juros ativos	258,0	518,4	(260,3)	(50,2)%
Impostos, contribuições, tarifas e outros	(158,5)	(301,3)	142,8	(47,4)%

As despesas financeiras líquidas diminuíram R\$716,0 milhões, ou 11,3% em 2017 se comparadas com 2016, principalmente pelo:

Variação Cambial– a receita com variação cambial durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$3.958,8 milhões como resultado da apreciação do real frente a moedas estrangeiras. Já no período correspondente em 2017, houve uma despesa com variação cambial de R\$962,4 milhões como resultado da desvalorização do real frente a moedas estrangeiras;

Atividades de Gerenciamento de Risco – a Companhia reconheceu despesas com resultados de operações com derivativos de R\$6.650,7 milhões durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016. Já no período correspondente em 2017, houve um ganho com resultados de operações com derivativos de R\$28,6 milhões, substancialmente todo relacionado à prática de proteger a exposição contra a desvalorização do real adotada pela Companhia no passado; Juros Passivos – um aumento de 24,1% em despesas com juros, principalmente como resultado do reconhecimento de R\$927,1 milhões de juros referentes à adesão da Companhia PERT, relacionado a débitos de INSS, PIS, COFINS, e IR/CSLL da Companhia inscritos ou não na dívida ativa da União;

Juros Ativos – uma redução de 50,2% em receitas de juros, principalmente como resultado da redução nos juros das aplicações devido a uma menor parcela do caixa mantido em aplicações no Brasil, onde as taxas de juros são mais elevadas; e

Tarifas bancárias – uma redução de 47,4% em tarifas bancárias e outras despesas, principalmente como resultado da redução de novos empréstimos e financiamentos no Brasil.
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social	1.151,8	290,8	860,9	296,0%
Taxa nominal	(34%)	(34%)	—	—
Benefício (despesa) esperado	(391,6)	(98,9)	(292,7)	296,0%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.274,7)	(286,8)	(987,8)	344,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.148,4	561,1	587,3	104,7%
Despesas totais de imposto	(126,3)	274,3	—	—

A alíquota nominal de imposto de renda no Brasil é de 34%, porém nossa taxa efetiva pode variar de período para período com base nas flutuações nos montantes de lucro tributável gerado por cada uma de suas subsidiárias estrangeiras, diferenças em alíquotas nominais nestas jurisdições estrangeiras e o montante de créditos fiscais gerados a partir de impostos pagos em jurisdições estrangeiras que podem ser utilizados para compensar impostos pagos no Brasil. Adicionalmente, a natureza e prazo de diferenças permanentes geradas durante o período também podem impactar a taxa efetiva da Companhia. Essas diferenças permanentes geralmente se referem a: juros não tributáveis em jurisdições estrangeiras, créditos de impostos em jurisdições estrangeiras, atividades produtivas no mercado doméstico, deduções

nos Estados Unidos, impostos pagos no exterior sobre dividendos recebidos por subsidiárias não integrais, amortização de ágio no Brasil, e o reconhecimento do carregamento de perdas tributárias não reconhecidas anteriormente.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, a alíquota efetiva do imposto de renda ficou menor do que a nominal por conta do reconhecimento de algumas diferenças permanentes, tais como créditos de guias pagas advindas das subsidiárias do exterior, deduções devidas aos financiamentos intercompanies resultantes da reorganização da JBS USA feita no final de 2015, bem como pelo reconhecimento, no ano corrente, devido à adesão ao PERT, de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL não constituídos em anos anteriores. A Companhia espera que sua taxa efetiva continuará a flutuar no futuro por conta dos impactos das deduções dos financiamentos intercompanies e outros itens.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, o imposto de renda foi o inverso da alíquota nominal da Companhia por conta do reconhecimento de um benefício no lucro tributável de R\$362,1 milhões devido à flutuação no nível de ganhos (perdas) no mercado doméstico e no exterior que tiveram um impacto significativo no diferencial da taxa no exterior. Adicionalmente, a taxa efetiva foi impactada no ano corrente por deduções devidas aos financiamentos intercompanies resultantes da reorganização corporativa da JBS USA feita no final de 2015, impostos pagos sobre os dividendos recebidos da Pilgrim's Pride Corporation ("PPC") e o nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos, todos significantes se comparados ao lucro antes de impostos da Companhia.

Resultados dos Segmentos

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	em 31 de dezembro de 2016	Varição	% Variação
	(em milhões de reais)			
Receita líquida	163.170,0	170.380,5	(7.210,5)	(4,2)%
Segmento de Carne Bovina	90.671,1	97.465,2	(6.794,1)	(7,0)%
Segmento de Carne de Frango	41.298,3	42.225,6	(927,3)	(2,2)%

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Varição	% Variação
	2017	2016		
Segmento de Carne Suína	21.374,7	20.055,3	1.319,4	6,6%
Segmento Outros	9.825,9	10.634,5	(808,6)	(7,6)%
Custos operacionais	154.225,7	163.594,2	(9.368,5)	(5,7)%
Segmento de Carne Bovina	88.059,9	96.120,2	(8.060,3)	(8,4)%
Segmento de Carne de Frango	37.525,5	39.350,5	(1.825,0)	(4,6)%
Segmento de Carne Suína	19.038,7	18.119,9	918,8	5,1%
Segmento Outros	9.601,5	10.003,6	(402,0)	(4,0)%
Lucro operacional	8.912,5	6.786,3	2.126,2	31,3%
Segmento de Carne Bovina	2.611,1	1.345,0	1.266,2	94,1%
Segmento de Carne de Frango	3.772,8	2.875,1	897,7	31,2%
Segmento de Carne Suína	2.336,0	1.935,3	400,6	20,7%
Segmento Outros	192,6	631,0	(438,4)	(69,5)%

A Companhia mede sua rentabilidade dos segmentos por meio do lucro operacional, que não inclui a receita (despesa) financeira, a participação nos lucros ou prejuízos de investidas no patrimônio líquido ou o imposto de renda. Para calcular os custos operacionais da Companhia, que são ajustados por custos de reestruturação, reorganização e outros, a Companhia subtrai o lucro operacional de sua receita líquida. A Companhia revisa regularmente os custos operacionais totais em base de segmento por segmento.

Segmento de Carne Bovina

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Varição	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	90.671,1	97.465,2	(6.794,1)	(7,0)%
Receita líquida orgânica	95.639,9	94.680,0	959,9	1,0%
Volume de vendas (em mil toneladas)	6.881,1	7.001,1	(120,0)	(1,7)%

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de			
	2017	2016		
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	13,90	13,52	0,38	2,8%
Impacto de desinvestimentos	1.489,1	2.785,2	(1.296,1)	-
Efeito de variação cambial	(6.458,0)	-	(6.458,0)	-
Custos operacionais	88.059,9	96.120,2	(8.060,3)	(8,4)%
Lucro operacional	2.611,1	1.345,0	1.266,2	94,1%
Margem operacional (% da receita líquida)	2,9%	1,4%	1,5 p.p.	-

Receita líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Bovina (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

um aumento de 3,6% nos preços médios de venda nos Estados Unidos, Austrália e Canadá;
um aumento de 6,7% nos preços médios de venda no Brasil;
um aumento líquido de 1,7% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá; e
uma redução líquida de 19,0% nos volumes de vendas no Brasil, principalmente como resultado da redução do número de animais processados.
Efeito de desinvestimentos – uma redução de R\$6.458,0 milhões relativo aos desinvestimentos concluídos em 2017, incluindo a alienação das operações de bovinos na Argentina, Uruguai e Paraguai; e
Efeito da variação cambial – uma redução líquida de R\$1.296,1 milhões devido à apreciação do real frente ao dólar americano resultado em perdas de consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais diminuíram R\$8.060,3 milhões, ou 8,4%, de R\$96.120,2 milhões em 2016 para R\$88.059,9 milhões em 2017, e foram impactados principalmente pelo:

Custos Operacionais – (i) uma redução de R\$1.713,2 milhões relativo às operações no Brasil, principalmente relacionado à redução de volumes vendidos; (ii) um aumento líquido de R\$764,5 milhões principalmente relativo ao aumento do volume de vendas nos Estados Unidos e no Canadá;

Desinvestimentos – uma redução líquida de R\$1.287,7 milhões relativo aos desinvestimentos concluídos em 2017, incluindo a alienação das operações de bovinos na Argentina, Uruguai e Paraguai; e

Varição Cambial – uma redução de R\$6.134,7 milhões devido à apreciação do real frente ao dólar americano resultado em perdas de consolidação das operações nos Estados Unidos. Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Bovina aumentou em R\$1.266,2 milhões, ou 94,1%, de R\$1.345,0 milhões em 2016 para R\$2.611,1 milhões em 2017.

Segmento de Carne de Frango

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	2016	Varição	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	41.298,3	42.225,6	(927,3)	(2,2)%
Receita líquida orgânica	42.805,0	42.225,6	579,5	1,4%
Volume de vendas (em mil toneladas)	8.357,2	8.619,7	(262,4)	(3,0)%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	5,12	4,90	0,22	4,6%
Impacto de aquisições	1.381,1	-	1.381,1	-
Efeito de variação cambial	(2.887,8)	-	(2.887,8)	-
Custos operacionais	37.525,5	39.350,5	(1.825,0)	(4,6)%
Lucro operacional	3.772,8	2.875,1	897,7	31,2%
Margem operacional (% da receita líquida)	9,1%	6,8%	2,3 p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne de Frango (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

um aumento líquido de 5,9% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Reino Unido;

um aumento líquido de 4,9% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Reino Unido;

uma redução de 3,7% nos preços médios de venda das operações no Brasil; e

uma redução de 8,2% nos volumes de vendas das operações no Brasil.

Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram impactados principalmente pela aquisição do Grupo GNP;

Efeito da Variação Cambial – uma redução na receita líquida de R\$ 2.887,8 milhões, principalmente devido à apreciação do real frente ao dólar americano resultando em perdas na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia reduziram em R\$1.825,0 milhões, ou 4,6%, de R\$39.350,5 milhões em 2016 para R\$37.525,5 milhões em 2017, e foram impactados principalmente pelos:

Custos Operacionais – (i) uma redução de R\$970,9 milhões principalmente relacionado a uma redução dos volumes de vendas no Brasil, (ii) um aumento líquido de R\$384,3 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de produção e volumes nos Estados Unidos, México, Porto Rico e Reino Unido;

Aquisições – um aumento de R\$1.283,7 milhões referente a adição de doze meses das operações do Grupo GNP, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e

Variação Cambial – uma redução de R\$2.569,4 milhões, principalmente relativo ao efeito da apreciação do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne de Frango aumentou em R\$897,7 milhões, ou 31,2%, de R\$2.875,1 milhões em 2016 para R\$3.772,8 milhões em 2017.

Segmento de Carne Suína

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	21.374,7	20.055,3	1.319,4	6,6%
Receita líquida orgânica	22.105,9	20.055,3	2.050,6	10,2%
Volume de vendas (em mil toneladas)	2.880,2	2.769,8	110,4	4,0%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	7,67	7,24	0,43	6,0%
Impacto de aquisições	1.024,5	-	1.024,5	—
Efeito de variação cambial	(1.755,7)	-	(1.755,7)	—
Custos operacionais	19.038,7	18.119,9	918,8	5,1%
Lucro operacional	2.336,0	1.935,3	400,6	20,7%
Margem operacional (% da receita líquida)	10,9%	9,7%	1,3 p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Suína (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

um aumento de 4,0% nos preços médios das operações no Brasil;

um aumento de 6,1% das operações nos Estados Unidos, incluindo um aumento das vendas de produtos de valor agregado, como bacon e produtos prontos para o consumo;

um aumento de 5,9% nos volumes das operações no Brasil; e

um aumento de 3,8% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos.

Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram impactados pela aquisição da Plumrose.

Efeito da Variação Cambial – uma redução na receita líquida de R\$1.755,7 milhões, principalmente devido à apreciação do real frente ao dólar americano resultando em perdas na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$918,8 milhões, ou 5,1%, de R\$18.119,9 milhões em 2016 para R\$19.038,7 milhões em 2017, e foram impactados principalmente pelos:

Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$44,5 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de produção no Brasil, e (ii) um aumento de R\$1.433,4 milhões principalmente relacionado ao aumento do volume vendido e da maior diversificação no mix de produtos de maior valor agregado e, portanto, com maiores custos de produção, nos Estados Unidos;

Aquisições – um aumento de R\$982,9 milhões referente a aquisição da Plumrose, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e

Variação Cambial – uma redução de R\$1.550,2 milhões, principalmente relativo ao efeito da apreciação do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Suína aumentou em R\$400,6 milhões, ou 20,7%, de R\$1.935,3 milhões em 2016 para R\$2.336,0 milhões em 2017.

Segmento Outros

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2017	em 31 de dezembro de 2016	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita Líquida (1)	12.326,6	13.319,5	(992,9)	(7,5)%
Receita Líquida orgânica	12.710,1	13.319,5	(609,4)	(4,6)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	1.760,2	1.951,9	(191,7)	(9,8)%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	7,22	6,82	0,40	5,8%
Efeito de variação cambial	(383,5)	-	(383,5)	—
Custos operacionais (1)	12.134,0	12.688,5	(554,6)	(4,4)%

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2017	2016		
Lucro operacional	192,6	631,0	(438,4)	(69,5)%
Margem operacional (% da receita líquida)	1,6%	4,7%	(3,2)p.p.	—

Exclui receitas e custos operacionais intersegmentos.

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento ‘Outros’ (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

- uma redução de 19,7% nos preços médios de vendas de subprodutos de bovinos no Brasil;
- uma redução de 0,5% nos preços médios de venda de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil principalmente fruto de um cenário de demanda interna ainda desafiador;
- um aumento de 2,2% nos volumes de vendas de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil;
- um aumento de 5,2% nos volumes de venda de subprodutos de bovinos no Brasil; e
- um aumento de 3,7% na receita líquida com produtos processados no Reino Unido.

Efeito da Variação Cambial – uma redução na receita líquida de R\$383,5 milhões, principalmente devido à apreciação do real frente ao dólar americano e à libra esterlina resultando em perdas na consolidação das operações nos Estados Unidos e Reino Unido.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia diminuíram em R\$554,6 milhões, ou 4,4%, de R\$12.688,5 milhões em 2016 para R\$12.134,0 milhões em 2017, e foram impactados principalmente pelos:

- (i) uma redução de R\$447,9 milhões principalmente relacionado a redução das matérias-primas para produção de subprodutos bovinos das operações no Brasil,
- (ii) um aumento de R\$302,6 milhões principalmente devido ao aumento dos custos de produção e das matérias-primas para a fabricação de produtos processados a base de frango e

suínos no Brasil, e (iii) um aumento de R\$136,5 milhões relacionado ao aumento de volumes e custo de produção de produtos processados das operações no Reino Unido;

Varição Cambial – uma redução de R\$377,7 milhões, principalmente relativo ao efeito da apreciação do real frente ao dólar americano e a libra britânica.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento ‘Outros’ diminuiu em R\$438,4 milhões, ou 69,5%, de R\$631,0 milhões em 2016 para R\$192,6 milhões em 2017.

JBS S.A.

Balancos patrimoniais

(Em milhões de reais)

	31.12.17		31.12.16		30.12.2017
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2016
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	11.741,3	10,8%	9.355,6	9,1%	25,5%
Contas a receber de clientes	9.333,3	8,6%	9.589,2	9,3%	(2,7)%
Estoques	9.684,9	8,9%	9.608,5	9,3%	0,8%
Ativos biológicos	2.767,3	2,5%	2.673,1	2,6%	3,5%
Impostos a recuperar	974,4	0,9%	1.677,8	1,6%	(41,9)%
Derivativos a receber	30,8	0,0%	38,3	0,0%	(19,6)%
Ativos disponíveis para venda	817,7	0,8%	0,0	0,0%	-
Outros ativos circulantes	755,9	0,7%	977,4	1,0%	(22,7)%
TOTAL DO CIRCULANTE	<u>36.105,5</u>	33,2%	<u>33.919,8</u>	33,0%	6,4%
NÃO CIRCULANTE					
Ativo biológico	967,8	0,9%	977,0	1,0%	(0,9)%
Impostos a recuperar	7.521,1	6,9%	4.718,5	4,6%	59,4%
Créditos com empresas ligadas	897,5	0,8%	1.315,5	1,3%	(31,8)%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	64,0	0,1%	362,6	0,4%	(82,3)%
Imobilizado	33.563,1	30,9%	33.110,9	32,2%	1,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	434,9	0,4%	454,1	0,4%	(4,2)%
Intangível	5.512,1	5,1%	5.012,1	4,9%	10,0%
Ágio	22.488,2	20,7%	21.916,7	21,3%	2,6%
Outros ativos não circulantes	<u>1.141,7</u>	1,1%	<u>1.028,4</u>	1,0%	11,0%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	<u>72.590,4</u>	66,8%	<u>68.896,0</u>	67,0%	5,4%
TOTAL DO ATIVO	<u>108.696,0</u>	100,0%	<u>102.815,8</u>	100,0%	5,7%

JBS S.A.

Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.17		31.12.16		31.12.2017 /31.12.2016
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
CIRCULANTE					
Fornecedores	9.992,8	9,2%	10.717,0	10,4%	(6,8)%
Empréstimos e financiamentos	13.526,1	12,4%	18.148,8	17,7%	(25,5)%
Obrigações fiscais	1.392,8	1,3%	500,9	0,5%	178,0%
Obrigações trabalhistas e sociais	3.007,8	2,8%	2.595,4	2,5%	15,9%
Dividendos declarados	127,5	0,1%	90,5	0,1%	40,8%
Compromissos com terceiros para investimentos	73,2	0,1%	161,1	0,2%	(54,6)%
Derivativos passivos	118,7	0,1%	133,1	0,1%	0,0%
Passivos classificados como mantido para venda	23,3	0,0%	0,0	0,0%	-
Outros passivos circulantes	917,3	0,8%	1.001,8	1,0%	(8,4)%
TOTAL DO CIRCULANTE	29.179,3	26,8%	33.348,6	32,4%	(12,5)%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	43.498,6	40,0%	38.111,6	37,1%	14,1%
Obrigações fiscais	787,2	0,7%	228,8	0,2%	244,1%
Obrigações trabalhistas e sociais	1.848,2	1,7%	437,2	0,4%	322,7%
Compromissos com terceiros para investimentos	39,9	0,0%	102,1	0,1%	(61,0)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.697,2	3,4%	3.763,0	3,7%	(1,7)%
Provisão para riscos processuais	2.888,2	2,7%	2.707,6	2,6%	6,7%
Outros passivos não circulantes	616,7	0,6%	599,5	0,6%	2,9%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	53.375,9	49,1%	45.949,9	44,7%	16,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					

JBS S.A.

Balanços patrimoniais

(Em milhões de reais)

	31.12.17		31.12.16		31.12.2017 /31.12.2016
Capital social	23.576,2	21,7%	23.576,2	22,9%	0,0%
Reserva de capital	(289,3)	(0,3)%	(1.743,9)	(1,7)%	(83,4)%
Reservas de reavaliação	67,9	0,1%	73,5	0,1%	(7,6)%
Reservas de lucros	2.277,2	2,1%	3.648,6	3,5%	(37,6)%
Outros resultados abrangentes	(1.344,4)	(1,2)%	(3.180,4)	(3,1)%	(57,7)%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	24.287,6	22,3%	22.374,0	21,8%	8,6%
Participação dos acionistas não controladores	1.853,1	1,7%	1.143,3	1,1%	62,1%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.140,7	24,0%	23.517,3	22,9%	11,2%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.696,0	100,0%	102.815,8	100,0%	5,7%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

De maneira geral, as contas patrimoniais foram impactadas (i) pela depreciação do real frente ao dólar americano, que passou de R\$/US\$3,26 em 31 de dezembro de 2016 para R\$/US\$3,31 em 31 de dezembro de 2017; e (ii) pela alienação de participação acionária em suas subsidiárias com operações frigoríficas de carne bovina no Uruguai, Paraguai e Argentina.

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou 6,4%, passando de R\$33.919,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$36.105,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais variações foram:

aumento de 25,5% do caixa e equivalentes de caixa, de R\$9.355,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$11.741,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, em decorrência principalmente da geração de caixa nas atividades operacionais. A administração julga que a posição de caixa e equivalentes de caixa é a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais;

redução de 2,7% nas contas a receber de clientes, de R\$9.589,2 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$9.333,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente a redução das contas a receber referentes às operações de bovinos no Brasil;

estabilidade dos estoques, que aumentaram apenas de 0,8%, de R\$9.608,5 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$9.684,9 milhões;

redução de 41,9% nos impostos a recuperar, de R\$1.677,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$974,4 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da transferência de créditos de PIS e COFINS do curto para o longo prazo.

R\$817,7 milhões em ativos classificados como disponíveis para venda decorrente principalmente do compromisso da Companhia em alienar os ativos da Five Rivers Cattle Feeding (“Five Rivers”), que incluem estoques, imobilizado, direito a exploração do uso de água. Como os ativos da Five Rivers possuem ágio alocado, esse ágio também foi realocado como parte dos ativos classificados como mantidos para venda.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 5,4%, passando de R\$68.896,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$72.590,4 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais variações foram:

aumento de 59,4% nos impostos a recuperar, de R\$4.718,5 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$7.521,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da transferência de créditos de PIS e COFINS do curto para o longo prazo;

redução de 31,8% em créditos com empresas ligadas, que passou de R\$1.315,5 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$897,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da redução da utilização da linha de crédito entre a subsidiária indireta JBS Five Rivers (subsidiária da JBS USA) e a J&F Oklahoma (subsidiária da controladora J&F

Investimentos S.A., não consolidada na Companhia).

aumento de 1,4% do imobilizado, que passou de R\$33.110,9 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$33.563,1 milhões em 31 de dezembro 2017, decorrente principalmente do impacto da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil, das aquisições do Grupo GNP e da Plumrose, compensados parcialmente pelos ativos alienados e ativos classificados como disponíveis para venda; incremento de 10,0% no intangível, passando de R\$5.012,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$5.512,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da incorporação dos ativos intangíveis das aquisições do Grupo GNP e da Plumrose; e aumento de 2,6% do ágio, passando de R\$21.916,7 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$22.488,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da incorporação dos ativos intangíveis das aquisições do Grupo GNP e da Plumrose.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante diminuiu em 12,5%, passando de R\$33.348,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$29.179,3 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais variações foram:

redução de 6,8% em fornecedores, de R\$10.717,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$9.992,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da alienação das operações de bovinos na Argentina, Paraguai e Uruguai;

redução de 25,5% em empréstimos e financiamentos circulantes, passando de R\$18.148,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$13.526,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente do pagamento de empréstimos e financiamentos mantidos junto a bancos no Brasil; e

aumento de R\$178,0% das obrigações fiscais, de R\$500,9 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$1.392,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente (i) do imposto de renda e contribuição social a serem pagos sobre o lucro auferido nas operações da JBS USA, e (ii) da adesão da Companhia ao PERT, relacionado a débitos de INSS, PIS, COFINS, e IR/CSLL da Companhia inscritos ou não na dívida ativa da União ; e

aumento de 15,9% das obrigações trabalhistas e sociais, de R\$2.595,4 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$3.007,8 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da adesão da Companhia ao PERT, conforme descrito acima.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou 16,2%, passando de R\$45.949,9 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$53.375,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais variações foram:

aumento de 14,1% dos empréstimos e financiamentos não circulantes, passando de R\$38.111,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$43.498,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da emissão de títulos no mercado de capitais por meio das subsidiárias da Companhia nos Estados Unidos;

aumento de 244,1% das obrigações fiscais, de R\$228,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$787,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, decorrente principalmente da adesão da Companhia ao PERT, conforme descrito acima; e

aumento de 322,7% das obrigações trabalhistas e sociais, de R\$437,2 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$1.848,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, também decorrente principalmente da adesão da Companhia ao PERT, conforme descrito acima.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um aumento de 11,2%, passando de R\$23.517,3 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$26.140,7 milhões em 31 de dezembro de 2017 devido ao:

aumento da reserva de capital em decorrência do (a) cancelamento de ações em tesouraria em março de 2017; (b) transferência de ações em tesouraria para o plano de stock option; e (c) redução devido perda na venda da Moy Park para a Pilgrim's Pride;

redução da reserva de lucros em decorrência da: (a) redução do capital social oriunda do cancelamento das ações em tesouraria (a Lei das S.A permite utilizar a reserva de lucro ao invés do capital social); (b) redução devido à compra de ações em tesouraria em junho de 2017; e (c) aumento pela destinação do lucro acumulado para reserva de lucro no encerramento do exercício; e

redução de outros resultado abrangentes devido à baixa por realização de outros resultados abrangentes oriundo da alienação da JBS Argentina e Vigor.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

A tabela abaixo apresenta os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado					
nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
(em milhões de reais)	2016		2015		2016/2015
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	176.894,2	103,8%	169.395,2	104,0%	4,4%
Mercado interno	128.268,8	75,3%	117.978,2	72,4%	8,7%
Mercado externo	48.625,4	28,5%	51.417,0	31,6%	-5,4%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(6.513,7)	-3,8%	(6.480,7)	-4,0%	0,5%
Devoluções e descontos	(3.787,1)	-2,2%	(3.671,1)	-2,3%	3,2%
Impostos sobre as vendas	(2.726,6)	-1,6%	(2.809,6)	-1,7%	-3,0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	170.380,5	100,0%	162.914,5	100,0%	4,6%
Custo dos produtos vendidos	(149.066,7)	-87,5%	(140.324,2)	-86,1%	6,2%
LUCRO BRUTO	21.313,8	12,5%	22.590,3	13,9%	-5,7%
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(14.583,6)	-8,6%	(13.470,0)	-8,3%	8,3%
Administrativas e gerais	(4.861,3)	-2,9%	(4.025,3)	-2,5%	20,8%
Com vendas	(9.849,7)	-5,8%	(9.377,9)	-5,8%	5,0%
Outras receitas (despesas)		0,1%		0,0%	-290,8%

	127,3		(66,7)		
Resultado financeiro líquido	(6.311,3)	-3,7%	(1.300,6)	-0,8%	385,3%
Resultado de equivalência patrimonial	17,5	0,0%	58,9	0,0%	-70,3%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
	271,1	0,2%	(2.750,0)	-1,7%	-109,9%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(286,8)	-0,2%	(2.979,7)	-1,8%	-90,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	557,9	0,3%	229,7	0,1%	142,9%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO					
	707,5	0,4%	5.128,6	3,1%	-86,2%
Atribuído a:					
Participação dos acionistas controladores	376,0	0,2%	4.640,1	2,8%	-91,9%
Participação dos acionistas não controladores	331,5	0,2%	488,5	0,3%	-32,1%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Resultado Consolidado das Operações

Lucro Líquido

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	em 31 de dezembro de 2015	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Lucro líquido	707,5	5.128,6	(4.421,1)	(86,2)%

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Varição	% Variação
	2016	2015		
Lucro bruto como percentual da receita líquida	12,5%	13,9%	(1,4)p.p.	—
Lucro líquido como percentual da receita líquida	0,4%	3,1%	(2,7)p.p.	—

Pelas razões descritas abaixo, a Companhia registrou lucro líquido de R\$707,5 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 86,2% comparado ao lucro líquido de R\$5.128,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. O lucro líquido como percentual da receita foi de 3,1% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015. O lucro líquido como percentual da receita foi de 0,4% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Receita Líquida

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Varição	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	170.380,5	162.914,5	7.466,0	4,6%
Receita líquida orgânica	152.687,7	162.914,5	(10.226,8)	(6,3)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	19.029,2	18.506,0	523,3	2,8%
Preço médio de venda (em reais por quilo)	8,02	8,80	(0,78)	(8,9)%
Impacto de aquisições	12.927,4	—	12.927,4	—
Efeito de variação cambial	4.765,4	—	4.765,4	—

A receita líquida da Companhia cresceu R\$7.466,0 milhões ou 4,6% se comparada a 2015. A receita líquida foi impactada pelo:

Receita Líquida Orgânica – A receita líquida orgânica foi impactada negativamente pela

redução dos preços de vendas principalmente nos segmentos de Carne Bovina e de Carne de Frango; parcialmente compensada pelo aumento dos volumes de todos os segmentos da Companhia.

Impacto de Aquisições – O resultado das operações da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi impactado principalmente pelas seguintes aquisições: (1) seis meses de operações dos Ativos da Tyson Foods no México, que foram adquiridos em 29 de junho de 2015; (2) três meses de operações do negócio da Primo, que foi adquirido em 30 de março de 2015; (3) nove meses de operações da Moy park, que foi adquirida em 28 de setembro de 2015 e (4) dez meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.

Efeito da Variação Cambial – Um crescimento na receita líquida de R\$4.764,4 milhões como resultado principalmente da desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custo dos Produtos Vendidos

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Custo dos Produtos Vendidos	149.066,7	140.324,2	8.742,5	6,2%
Lucro Bruto	21.313,8	22.590,3	(1.276,5)	(5,7)%
Custo dos produtos vendidos como porcentagem da receita líquida	87,5%	86,1%	1,4 p.p.	—

O custo de produtos vendidos da Companhia aumentou R\$8.742,5 milhões, ou 6,2% em 2016, se comparado a 2015. O custo de produtos vendidos foi impactado pelo:

Aquisições – um aumento de R\$10.957,2 milhões relativo a aquisições concluídas em 2015, incluindo a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;

Custos Operacionais – a variação de custos se deve principalmente a: (1) uma redução com matéria-prima e animais vivos de R\$7.332,9 milhões; (2) um aumento do custo de mão-de-

obra de R\$461,1 milhões; e (3) um aumento em outros custos de R\$363,9 milhões; e Variação Cambial – um aumento de R\$4.338,2 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da desvalorização do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Para a discussão dos custos operacionais por segmento, veja “—Resultados dos Segmentos.”

Despesas Gerais e Administrativas e Outras Despesas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	em 31 de dezembro de 2015	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas gerais e administrativas	4.734,0	4.093,3	640,7	15,7%
General and administrative expenses				
Despesas gerais e administrativas como porcentagem da receita líquida	2,8%	2,5%	0,3 p.p.	—

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram R\$640,7 milhões, ou 15,7% em 2016 se comparado a 2015. As despesas gerais e administrativas foram impactadas principalmente por:

Aquisições – um aumento de R\$278,9 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em 2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;

Despesas de Mão-de-obra Corporativa – um aumento de R\$99,6 milhões relacionado com despesas de mão-de-obra;

Variação Cambial – um aumento de R\$83,8 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da depreciação do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos; e

Outras despesas – um aumento de R\$178,4 milhões relacionado com todas as outras despesas gerais e administrativas.

Despesas com Vendas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	2015	Varição	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Despesas de vendas	9.849,7	9.377,9	471,8	5,0%
Despesas de vendas como porcentual da receita de vendas	5,8%	5,8%	—	—

As despesas com vendas da Companhia aumentaram R\$471,8 milhões, ou 5,0% em comparação a 2015. As despesas com vendas foram impactadas por:

Aquisição – um aumento de R\$635,8 milhões relativo à adição de vários departamentos administrativos em relação às aquisições que foram concluídas em 2015, em particular a aquisição da Primo, da Moy Park e dos ativos de suínos da Cargill;

Varição Cambial – um aumento de R\$164,6 milhões, principalmente relacionado ao efeito da variação cambial como resultado da depreciação do real frente ao dólar americano na consolidação das operações nos Estados Unidos;

Frete – uma redução de R\$136,9 milhões em despesas com fretes, principalmente como resultado da redução nos volumes de venda de carne bovina no Brasil;

Comissões – uma redução de R\$47,3 milhões de comissões, principalmente como resultado da redução nos volumes de venda de carne bovina no Brasil; e

Outras – uma redução de R\$114,2 milhões em outras despesas de vendas e marketing.

Despesas Financeiras Líquidas

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	2015	Varição	% Variação
	(em milhões de reais)			

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
Despesas financeiras líquidas	(6.311,3)	(1.300,6)	(5.010,7)	385,3%
Resultado de variações cambiais ativas e passivas	3.958,8	(9.224,8)	-	-
Ajuste a valor justo de derivativos	(6.650,7)	10.603,3	-	-
Juros passivos	(3.836,4)	(3.430,7)	(405,7)	11,8%
Juros ativos	518,4	970,7	(452,3)	(46,6)%
Impostos, contribuições, tarifas e outros	(301,3)	(219,1)	(82,3)	37,6%

As despesas financeiras líquidas aumentaram R\$5.010,7 milhões, ou 385,3% em 2016 se comparadas com 2015, principalmente pelo:

Variação Cambial– despesas com variação cambial de R\$9.224,8 milhões principalmente como resultado da depreciação do real frente a moedas estrangeiras durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado a uma receita com variação cambial de R\$3.958,8 milhões principalmente como resultado da apreciação do real frente as moedas estrangeiras durante o período correspondente em 2016;

Atividades de Gerenciamento de Risco – a Companhia reconheceu receitas com resultados de operações com derivativos de R\$10.603,3 milhões para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado com perdas com resultados de operações com derivativos de R\$6.650,7 milhões durante o período correspondente em 2016, substancialmente todo relacionado à prática de proteger a exposição contra a depreciação do real adotada pela Companhia no passado;

Juros Passivos – um aumento de 11,8% em despesas com juros, principalmente como resultado (i) do impacto da variação cambial da depreciação do real frente ao dólar americano entre o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 e o período correspondente em 2016, relacionado à exposição da Companhia ao dólar americano e (ii) do aumento da taxa de CDI no Brasil;

Juros Ativos – uma redução de 46,6% em receitas de juros, principalmente como resultado da redução da posição de caixa; e

Tarifas bancárias – um aumento de 37,6% em tarifas bancárias e outras despesas, principalmente como resultado do refinanciamento dos empréstimos e financiamentos existentes.

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	de 2015	Variação	% Variação
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social	436,4	7.878,7	—	—
Taxa nominal	(34%)	(34%)	—	—
Benefício (despesa) esperado	(148,4)	(2.678,8)		
Imposto de renda e contribuição social corrente	(286,8)	(2.979,7)	2.692,9	(90,4)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	557,9	229,7	328,2	142,9%
Benefício (despesas) totais de imposto	271,1	(2.750,0)	—	—

A alíquota nominal de imposto de renda no Brasil é de 34%, porém nossa taxa efetiva pode variar de período para período com base nas flutuações nos montantes de lucro tributável gerado por cada uma de suas subsidiárias estrangeiras, diferenças em alíquotas nominais nestas jurisdições estrangeiras e o montante de créditos fiscais gerados a partir de impostos pagos em jurisdições estrangeiras que podem ser utilizados para compensar impostos pagos no Brasil. Adicionalmente, a natureza e prazo de diferenças permanentes geradas durante o período também podem impactar a taxa efetiva da Companhia. Essas diferenças permanentes geralmente se referem a: juros não tributáveis em jurisdições estrangeiras, créditos de impostos em jurisdições estrangeiras, atividades produtivas no mercado doméstico, deduções

nos Estados Unidos, impostos pagos no exterior sobre dividendos recebidos por subsidiárias não integrais, amortização de ágio no Brasil, e o reconhecimento do carregamento de perdas tributárias não reconhecidas anteriormente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, o imposto de renda foi o inverso da alíquota nominal da Companhia por conta do reconhecimento de um benefício no lucro tributável de R\$436,4 milhões devido à flutuação no nível de ganhos (perdas) no mercado doméstico e no exterior que tiveram um impacto significativo no diferencial da taxa no exterior. Adicionalmente, a taxa efetiva foi impactada no ano corrente por deduções devidas aos financiamentos inter-companhia resultantes da reorganização corporativa da JBS USA feita no final de 2015, impostos pagos sobre os dividendos recebidos da PPC e o nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos, todos significantes se comparados ao lucro antes de impostos da Companhia. A Companhia espera que sua taxa efetiva continuará a flutuar no futuro por conta dos impactos das deduções dos financiamentos inter-companhia e outros itens.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, a taxa efetiva da Companhia foi em linha com as taxas históricas. A taxa efetiva foi impactada no ano anterior pelo pagamento de dividendos recebidos pela PPC, que foram compensados pelo reconhecimento do carregamento de perdas tributárias de anos anteriores e pelo nível das deduções referentes às atividades produtivas no mercado doméstico dos Estados Unidos.

Resultados dos Segmentos

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de	dezembro de	Variação	% Variação
	2016	2015		
	(em milhões de reais)			
Receita líquida	170.380,5	162.914,6	7.466,0	4,6%
Segmento de Carne Bovina	97.465,2	99.715,3	(2.250,1)	(2,3)%
Segmento de Carne de Frango	42.225,6	40.223,4	2.002,2	5,0%
Segmento de Carne Suína	20.055,3	12.829,2	7.226,1	56,3%
Segmento Outros	10.634,5	10.146,7	487,8	4,8%
Custos operacionais	163.594,2	153.307,0	10.287,3	6,7%

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de			
	2016	2015		
Segmento de Carne Bovina	96.120,2	97.004,2	(883,9)	(0,9)%
Segmento de Carne de Frango	39.350,5	34.705,3	4.645,2	13,4%
Segmento de Carne Suína	18.119,9	11.815,3	6.304,6	53,4%
Segmento Outros	10.003,6	9.782,2	221,3	2,3%
Lucro operacional	6.786,3	9.607,6	(2.821,3)	(29,4)%
Segmento de Carne Bovina	1.345,0	2.711,1	(1.366,2)	(50,4)%
Segmento de Carne de Frango	2.875,1	5.518,1	(2.643,0)	(47,9)%
Segmento de Carne Suína	1.935,3	1.013,9	921,5	90,9%
Segmento Outros	631,0	364,5	266,5	73,1%

A Companhia mede sua rentabilidade dos segmentos por meio do lucro operacional, que não inclui a receita (despesa) financeira, a participação nos lucros ou prejuízos de investidas no patrimônio líquido ou o imposto de renda. Para calcular os custos operacionais da Companhia, que são ajustados por custos de reestruturação, reorganização e outros, a Companhia subtrai o lucro operacional de sua receita líquida. A Companhia revisa regularmente os custos operacionais totais em base de segmento por segmento.

Segmento de Carne Bovina

	Ano encerrado em 31 de		Variação	% Variação
	dezembro de			
	2016	2015		
(em milhões de reais, exceto quando indicado)				
Receita líquida	97.465,2	99.715,3	(2.250,1)	(2,3)%
Receita líquida orgânica	93.412,6	99.715,3	(6.302,7)	(6,3)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	7.273,0	7.201,5	71,5	1,0%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	12,84	13,85	(1,00)	(7,2)%
Impacto de aquisições	829,9	—	829,9	—
Efeito de variação cambial	3.222,7	—	3.222,7	—

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de		Variação	% Variação
	2016	2015		
Custos operacionais	96.120,2	97.004,2	(883,9)	(0,9)%
Lucro operacional	1.345,0	2.711,1	(1.366,2)	(50,4)%
Margem operacional (% da receita líquida)	1,4%	2,7%	(1,3)p.p.	—

Receita líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Bovina (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

uma redução de 11,9% nos preços médios de venda nos Estados Unidos, Austrália e Canadá;
 uma redução líquida de 4,9% nos volumes de vendas no Braz II, principalmente como resultado da redução de 321,2 mil animais processados;
 um aumento líquido de 4,2% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, Austrália e Canadá; e

um aumento de 6,2% nos preços médios no Brasil.

Impacto de aquisições – Os resultados das operações no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados por três meses adicionais de operações do negócio da Primo, que foi adquirida em 30 de março de 2015, e que foram incluídas nos resultados da Companhia em 2015.

Efeito da variação cambial – um aumento de R\$3.222,7 milhões, principalmente devido à despreciação do real frente ao dólar americano resultado em ganhos de consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais diminuíram R\$883,9 milhões, ou 0,9%, de R\$97.004,2 milhões em 2015 para R\$96.1020,2 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelo:

Custos Operacionais – (i) uma redução líquida de R\$4.987,3 milhões, principalmente

relativo à redução no custo do boi vivo nos Estados Unidos e no Canadá principalmente como resultado de uma maior disponibilidade de animais durante 2016 e (ii) um aumento de R\$975,2 milhões relativo às operações no Brasil, principalmente relacionado a um aumento no custo do animal vivo no Brasil como resultado de uma redução da disponibilidade de animais durante 2016;

Aquisições – um aumento de R\$510,2 milhões referentes à adição de três meses de operações do negócio da Primo, incluindo custos de matéria-prima e de mão-de-obra; e

Varição Cambial – um aumento de R\$3.205,5 milhões, principalmente relativo ao efeito da depreciação do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Bovina reduziu em R\$1.366,2 milhões, ou 50,4%, de R\$2.711,1 milhões em 2015 para R\$1.345,0 milhões em 2016.

Segmento de Carne de Frango

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de	2015	Varição	% Varição
	2016			
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	42.225,6	40.223,4	2.002,2	5,0%
Receita líquida orgânica	37.807,5	40.223,4	(2.415,9)	(6,0)%
Volume de vendas (em mil toneladas)	8.257,6	7.640,9	616,7	8,1%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	4,58	5,26	(0,69)	(13,0)%
Impacto de aquisições	3.248,7	—	3.399,7	—
Efeito de variação cambial	1.169,4	—	1.169,4	—
Custos operacionais	39.350,5	34.705,3	4.645,2	13,4%
Lucro operacional	2.875,1	5.518,1	(2.643,0)	(47,9)%
Margem operacional (% da receita líquida)	6,8%	13,7%	(6,9)p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne de Frango (receita depois de deduções correspondentes à cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

uma redução líquida de 15,7% nos preços médios de venda das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico;

uma redução de 2,8% nos preços médios de venda das operações no Brasil;

uma redução de 6,1% nos volumes de vendas das operações no Brasil;

uma redução de 4,5% no volumes de venda das operações no Reino Unido;

um aumento líquido de 13,4% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, México e Porto Rico; e

um aumento de 1,6% nos preços médios de venda das operações no Reino Unido.

Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram impactados principalmente pelo número incremental de períodos sobre o período comparável: (1) seis meses de operações dos ativos da Tyson Foods no México, que foram adquiridos em 29 de junho de 2015; e (2) nove meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015.

Efeito da Variação Cambial – um aumento na receita líquida de R\$1.169,4 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$4.645,2 milhões, ou 13,4%, de R\$34.705,3 milhões em 2015 para R\$39.350,5 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$876,3 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, (ii) uma redução de R\$546,8 milhões principalmente relacionado a uma redução nos custos de ração nos Estados Unidos e (iii) uma redução de R\$64,9 milhões relacionado com as operações no Reino Unido;

Aquisições – um aumento de R\$3.515,2 milhões referente a adição de seis meses das operações dos ativos da Tyson Foods no México e nove meses de operações do negócio da Moy Park, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e

Varição Cambial – um aumento de R\$1.049,1 milhões, principalmente relativo ao efeito da depreciação do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne de Frango reduziu em R\$2.643,0 milhões, ou 47,9%, de R\$5.518,1 milhões em 2015 para R\$2.875,1 milhões em 2016.

Segmento de Carne Suína

	Ano encerrado em 31 de dezembro de 2016	2015	Varição	% Varição
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida	20.055,3	12.829,2	7.226,1	56,3%
Receita líquida orgânica	13.104,6	12.829,2	275,4	2,1%
Volume de vendas (em mil toneladas)	1.883,9	1.843,7	40,2	2,2%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	6,96	6,96	—	—
Impacto de aquisições	6.393,5	—	6.393,5	—
Efeito de variação cambial	557,2	—	557,2	—
Custos operacionais	18.119,9	11.815,3	6.304,6	53,4%
Lucro operacional	1.935,3	1.013,9	921,5	90,9%
Margem operacional (% da receita líquida)	9,7%	7,9%	1,7 p.p.	—

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento de Carne Suína (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:
um aumento de 10,9% nos volumes de vendas das operações no Brasil

;

um aumento de 1,2% nos volumes de vendas das operações nos Estados Unidos, incluindo um aumento das vendas de produtos de valor agregado, como bacon e produtos prontos para o consumo;

um aumento de 1,2% nos preços médios de vendas das operações nos Estados Unidos; e
uma redução de 11,0% nos preços médios de vendas das operações no Brasil.

Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados pela adição de dez meses de operações do negócio de suínos da Cargill, que foi adquirido em 30 de outubro de 2015.

Efeito da Variação Cambial – um aumento na receita líquida de R\$557,2 milhões, principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar americano resultando em ganhos na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$6.304,6 milhões, ou 53,4%, de R\$11.815,3 milhões em 2015 para R\$18.119,9 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$189,8 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações no Brasil, e (ii) uma redução de R\$4.163,1 milhões principalmente relacionado a uma redução nos custos de ração e animais vivos nos Estados Unidos;

Aquisições – um aumento de R\$9.954,8 milhões referente a adição de dez meses das operações do negócio de suínos da Cargill, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e

Variação Cambial – um aumento de R\$307,2 milhões, principalmente relativo ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar americano e os impactos da variação cambial na consolidação das operações nos Estados Unidos.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento de Carne Suína aumentou em R\$921,5 milhões, ou 90,9%, de R\$1.013,9 milhões em 2015 para R\$1.935,3 milhões em 2016.

Segmento Outros

	Ano encerrado em 31 de			
	dezembro de	2015	Variação	% Variação
	2016			
	(em milhões de reais, exceto quando indicado)			
Receita líquida (1)	13.319,5	11.275,2	2.044,3	18,1%
Receita líquida orgânica	10.926,1	11.275,2	(349,1)	(3,1)%
Volume de vendas (em mil toneladas)				
	1.614,8	1.819,9	(205,1)	(11,3)%
Preço médio de vendas (em reais por quilo)	6,77	6,20	0,57	9,2%
Impacto de aquisições	2.455,3	—	2.455,3	—
Efeito de variação cambial	(61,9)	—	(61,9)	—
Custos operacionais (1)	12.688,5	10.910,7	1.777,9	16,3%
Lucro operacional	631,0	364,5	266,5	73,1%
Margem operacional (% da receita líquida)	4,7%	3,2%	1,5 p.p.	—

Exclui receitas e custos operacionais intersegmentos.

Receita Líquida. Variações na receita líquida do segmento ‘Outros’ (receita depois de deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e impostos sobre vendas) consistem principalmente de:

Receita líquida orgânica – A receita líquida orgânica foi afetada por:

- uma redução de 19,4% em volumes de vendas de subprodutos de bovinos no Brasil;
- uma redução de 1,1% nos volumes de vendas de subprodutos e produtos preparados de frango e suínos no Brasil;
- um aumento de 7,1% nos preços médios de venda de subprodutos de bovinos no Brasil;
- um aumento de 6,0% nos preços médios de venda de subprodutos e produtos preparados de

frango e suínos no Brasil principalmente devido a melhorias no mix destes produtos.

Impacto de Aquisições – Os resultados operacionais da Companhia no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram principalmente impactados pela adição de nove meses de operações do negócio da Moy Park, que foi adquirido em 28 de setembro de 2015. Este impacto se deve principalmente a adição de vendas de produtos preparados de frango produzidos pela Moy Park em suas plantas produtivas no Reino Unido e de outros produtos preparados produzidos em suas plantas no Reino Unido, Irlanda, França e Holanda.

Efeito da Variação Cambial – O efeito da variação cambial na diminuiu a receita líquida devido à apreciação do real frente a libra britânica resultando em perdas na consolidação relativas aos três meses de operações da Moy Park. O câmbio médio real/libra britânica foi de R\$5,093 por GBP1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, se comparado a R\$4,746 por GBP1,00 para o período correspondente em 2016, representando uma variação de 7,3% entre esses períodos.

Custos Operacionais. Os custos operacionais da Companhia aumentaram em R\$1.777,9 milhões, ou 16,3%, de R\$10.910,7 milhões em 2015 para R\$12.688,5 milhões em 2016, e foram impactados principalmente pelos:

Custos Operacionais – (i) um aumento de R\$135,6 milhões principalmente relacionado a um aumento nos custos de rações de frango e suínos no Brasil, e (ii) uma redução de R\$589,2 milhões principalmente relacionado a uma redução nos volumes de vendas de subprodutos bovinos das operações no Brasil;

Aquisições – um aumento de R\$2.407,3 milhões referente a adição de nove meses das operações do negócio da Moy Park, incluindo custos com matéria-prima e mão-de-obra; e

Variação Cambial – uma redução de R\$60,0 milhões, principalmente relativo ao efeito da apreciação do real frente à libra britânica e os impactos da variação cambial na consolidação de três meses de operações da Moy Park.

Lucro Operacional. Como resultado do mencionado acima, o lucro operacional do segmento ‘Outros’ aumentou em R\$266,5 milhões, ou 73,1%, de R\$364,5 milhões em 2015 para R\$631,0 milhões em 2016.

JBS S.A.

Balancos patrimoniais

(Em milhões de reais)

	31.12.16		31.12.15		30.12.2016
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	/31.12.2015
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	9.355,6	9,1%	18.844,0	15,4%	(50,4)%
Contas a receber de clientes	9.589,2	9,3%	12.119,7	9,9%	(20,9)%
Estoques	9.608,5	9,3%	11.109,7	9,1%	(13,5)%
Ativos biológicos	2.673,1	2,6%	2.873,4	2,3%	(7,0)%
Impostos a recuperar	1.677,8	1,6%	2.875,0	2,3%	(41,6)%
Derivativos a receber	38,3	0,0%	737,9	0,6%	(94,8)%
Outros ativos circulantes	977,4	1,0%	1.250,3	1,0%	(21,8)%
TOTAL DO CIRCULANTE	33.919,8	33,0%	49.810,0	40,7%	(31,9)%
NÃO CIRCULANTE					
Ativo biológico	977,0	1,0%	1.100,4	0,9%	(11,2)%
Impostos a recuperar	4.718,5	4,6%	1.558,6	1,3%	202,7%
Créditos com empresas ligadas	1.315,5	1,3%	1.968,0	1,6%	(33,2)%
Investimentos em coligada, controladas e joint ventures	362,6	0,4%	354,1	0,3%	2,4%
Imobilizado	33.110,9	32,2%	35.381,1	28,9%	(6,4)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	454,1	0,4%	-	0,0%	-
Intangível	5.012,1	4,9%	6.892,5	5,6%	(27,3)%
Ágio	21.916,7	21,3%	24.411,4	19,9%	(10,2)%
Outros ativos não circulantes	1.028,4	1,0%	1.026,7	0,8%	0,2%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	68.896,0	67,0%	72.692,9	59,3%	(5,2)%
TOTAL DO ATIVO	102.815,8	100,0%	122.503,0	100,0%	(16,1)%

JBS S.A.

Balancos patrimoniais
(Em milhões de reais)

	31.12.16		31.12.15		31.12.2016 /31.12.2015
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	10.717,0	10,4%	12.421,0	10,1%	(13,7)%
Empréstimos e financiamentos	18.148,8	17,7%	20.906,6	17,1%	(13,2)%
Obrigações fiscais	500,9	0,5%	843,9	0,7%	(40,6)%
Obrigações trabalhistas e sociais	2.595,4	2,5%	2.892,0	2,4%	(10,3)%
Dividendos declarados	90,5	0,1%	1.103,3	0,9%	(91,8)%
Compromissos com terceiros para investimentos	161,1	0,2%	901,9	0,7%	(82,1)%
Derivativos passivos	133,1	0,1%	-	0,0%	-
Outros passivos circulantes	1.001,8	1,0%	1.068,7	0,9%	(6,3)%
TOTAL DO CIRCULANTE	33.348,6	32,4%	40.137,5	32,8%	(16,9)%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	38.111,6	37,1%	44.976,1	36,7%	(15,3)%
Obrigações fiscais	228,8	0,2%	297,1	0,2%	(23,0)%
Obrigações trabalhistas e sociais	437,2	0,4%	597,7	0,5%	(26,8)%
Compromissos com terceiros para investimentos	102,1	0,1%	233,9	0,2%	(56,3)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.763,0	3,7%	4.248,6	3,5%	(11,4)%
Provisão para riscos processuais	2.707,6	2,6%	2.850,0	2,3%	(5)%
Outros passivos não circulantes	599,5	0,6%	795,7	0,6%	(24,7)%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	45.949,9	44,7%	53.999,1	44,1%	(14,9)%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	23.576,2	22,9%	23.576,2	19,2%	0,0%
Reserva de capital	(1.743,9)	-1,7%	(791,2)	(0,6)%	120,4%
Reservas de reavaliação	73,5	0,1%	81,1	0,1%	(9,3)%
Reservas de lucros	3.648,6	3,5%	3.502,0	2,9%	4,2%

JBS S.A.

Balanços patrimoniais

(Em milhões de reais)

	31.12.16		31.12.15		31.12.2016 /31.12.2015
Outros resultados abrangentes	(3.180,4)	-3,1%	406,3	0,3%	(882,9)%
Atribuído à participação dos acionistas controladores	22.374,0	21,8%	26.774,3	21,9%	(16,4)%
Participação dos acionistas não controladores	1.143,3	1,1%	1.592,1	1,3%	(28,2)%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.517,3	22,9%	28.366,4	23,2%	(17,1)%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.815,8	%	122.503,0	%	(16,1)%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015

De maneira geral, as contas patrimoniais foram impactadas pela apreciação do real frente ao dólar americano durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 31,9%, passando de R\$49.810,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$33.919,8 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

redução de 50,4% do caixa e equivalentes de caixa, de R\$18.844,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.355,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, em decorrência principalmente da utilização de caixa nas atividades de financiamento e de investimento. A administração julga que a posição de caixa e equivalentes de caixa é a adequada para que a Companhia mantenha a liquidez necessária para lidar com a volatilidade dos mercados em que possui atividades operacionais;

redução de 20,9% nas contas a receber de clientes, de R\$12.119,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.589,2 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente

principalmente a redução das contas a receber das operações no Brasil;
redução de 13,5% em estoques, de R\$11.109,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$9.608,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente da redução dos estoques referentes a bovinos no Brasil devido à redução do abate destes animais;

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou uma redução de 5,2%, passando de R\$72.692,9 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$68.896,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

redução de 6,4% do imobilizado, que passou de R\$35.381,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$33.110,9 milhões em 31 de dezembro 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil; e

redução de 27,3% do intangível, passando de R\$6.892,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$5.012,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente (1) do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil, (2) R\$452,6 milhões referentes à perda de valor recuperável de certas marcas e patentes devido à decisão da Companhia de não mais utilizar tais marcas e patentes e (3) amortização de R\$357,3 milhões principalmente relacionada à carteira de clientes; e

redução de 10,2% do ágio, passando de R\$24.411,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$21.916,7 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano na consolidação dos ativos imobilizados fora do Brasil.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante diminuiu em 16,9%, passando de R\$40.137,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$33.348,6 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

redução de 13,7% em fornecedores, de R\$12.421,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$10.717,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da

apreciação do real frente ao dólar americano sobre a consolidação da conta de fornecedores das operações fora do Brasil;

redução de 13,2% em empréstimos e financiamentos circulantes, passando de R\$20.906,6 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$18.148,8 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente (1) do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; e (2) do acesso à linhas de capital de giro de curto prazo para financiamento das exportações com custos que a Companhia julga ser bastante competitivos; e
redução de R\$91,8% dos dividendos declarados, de R\$1.103,3 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$90,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente da redução do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, vide seção 10.1 (h) – “Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015”;

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante reduziu 14,9%, passando de R\$53.999,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$45.949,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

redução de 15,3% dos empréstimos e financiamentos não circulantes, passando de R\$ 44.976,1 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$38.111,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre os empréstimos e financiamentos da parte da dívida em moeda estrangeira; parcialmente compensado pela contratação de empréstimos e financiamentos para financiar o capital de giro necessário na condução normal dos negócios;
redução de 11,4% em imposto de renda e contribuição social diferidos, de R\$4.248,6 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$3.763,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 decorrente do impacto da apreciação do real frente ao dólar americano sobre a combinação de negócios e do reconhecimento de diferenças temporárias passivas no resultado;

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou uma redução de 17,1%, passando de R\$28.366,4 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$23.517,3 milhões em 31 de dezembro de 2016 em

decorrência principalmente do impacto negativo de R\$3.578,2 milhões dos ajustes de conversão e variação cambial dos investimentos no exterior como resultado da apreciação do real frente ao dólar americano durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Fluxo de Caixa

A tabela abaixo apresenta o fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos para os períodos indicados:

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	(em milhões de reais)		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.239,5	3.667,4	7.384,8
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2.462,0)	(3.539,4)	(20.755,9)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(634,4)	(8.096,8)	15.165,3
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	242,5	(1.519,5)	2.139,4
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	2.385,7	(9.488,4)	3.933,6
Caixa e equivalentes de caixa inicial	9.355,6	18.844,0	14.910,4
Caixa e equivalentes de caixa final	11.741,3	9.355,6	18.844,0

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais pode variar de acordo com a flutuação das receitas de vendas, custo dos produtos vendidos, despesas operacionais, variações nas atividades operacionais, juros pagos e recebidos e impostos de renda e contribuição social pagos.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de

2016 foi de R\$3.667,4 milhões, comparado com o caixa gerado pelas atividades operacionais de R\$5.239,5 milhões no período correspondente em 2017. A variação no fluxo de caixa das atividades operacionais entre esses períodos se deve principalmente:

ao lucro líquido registrado pela Companhia de R\$565,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado ao lucro líquido de R\$ 1.025,5 milhões no período correspondente em 2017, que depois de ajustes, resultaram em uma geração de R\$11.769,2 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com uma geração de R\$13.749,6 milhões no período correspondente em 2016;

ao caixa relativo às variações nos ativos e passivos, que passaram de uma utilização de R\$2.959,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para uma utilização de R\$3.978,1 milhões no período correspondente em 2017, principalmente devido ao uso de caixa relativo aos pagamentos relacionados à adesão ao PERT; ao aumento dos ativos biológicos, e da redução das contas a pagar;

a variações nos juros pagos, que diminuíram de R\$4.118,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$3.910,7 milhões no período correspondente em 2017;

a variações nos juros recebidos, que diminuíram de R\$518,4 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$416,3 milhões no período correspondente em 2017; e

a variações no imposto de renda e contribuição social pagos, que diminuíram de R\$1.542,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$1.037,4 milhões no período correspondente em 2017.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$7.384,8 milhões, comparado com o caixa gerado pelas atividades operacionais de R\$3.667,4 milhões no período correspondente em 2016. A variação no fluxo de caixa das atividades operacionais entre esses períodos se deve principalmente:

ao lucro líquido registrado pela Companhia de R\$5.128,6 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, comparado ao lucro líquido de R\$707,5 milhões no período correspondente em 2016, que depois de ajustes, resultaram em uma geração de R\$12.824,2 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, comparado com uma geração de R\$11.769,2 milhões no período correspondente em 2016;

ao caixa relativo às variações nos ativos e passivos, que passaram de uma geração de R\$265,0

milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para uma utilização de R\$2.959,3 milhões no período correspondente em 2016, principalmente devido ao uso de caixa relativo ao aumento dos ativos biológicos, aumento dos impostos a recuperar e o aumento das contas a receber de clientes, parcialmente compensados pela redução dos estoques e o aumento nas contas a pagar aos fornecedores;

a variações nos juros pagos, que diminuíram de R\$4.144,8 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$4.118,1 milhões no período correspondente em 2016;

a variações nos juros recebidos, que diminuíram de R\$970,7 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$518,4 milhões no período correspondente em 2016; e

a variações no imposto de renda e contribuição social pagos, que diminuíram de R\$2.530,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$1.542,7 milhões no período correspondente em 2016.

Atividades de investimentos

O fluxo de caixa gerado por (aplicado nas) atividades de investimentos é principalmente relacionado a: (1) aquisições de subsidiárias menos a posição de caixa a época da aquisição; (2) aquisição de ativos imobilizados; (3) aquisição de ativos intangíveis; e (4) recebimento pela venda de ativos imobilizados. Nos anos encerrados em 31 de dezembro 2015, 2016 e 2017, o caixa aplicado nas atividades de investimentos totalizou R\$20.755,9 milhões, R\$3.539,4 milhões e R\$2.462,0 milhões, respectivamente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, R\$15.472,1 milhões foi o caixa utilizado no pagamento de aquisições, R\$5.637,9 milhões foi o caixa utilizado na aquisição de ativos imobilizados e R\$1.380,7 milhões foi o caixa utilizado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma, e R\$510,0 milhões em recursos recebidos pela venda de ativos imobilizados.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, R\$3.649,0 milhões foi o caixa utilizado na aquisição de ativos imobilizados e R\$482,5 milhões foi o caixa utilizado em aquisições, líquido de caixa obtido na aquisição, parcialmente compensado por R\$403,7 milhões em caixa gerado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma, e R\$287,9 milhões em recursos recebidos pela venda de ativos imobilizados.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$3.112,0 milhões foi o caixa utilizado na aquisição de ativos imobilizados e R\$1.821,9 milhões foi caixa utilizado em aquisições de controladas, líquido de caixa obtido na aquisição, parcialmente compensado por R\$1.796,2 milhões recebido pela alienação dos ativos de confinamento no Canadá, das participações societárias em operações de carne bovina no Uruguai, Paraguai e Argentina, e da participação acionário de 19,43% que a Companhia possuía na Vigor; e por R\$492,8 milhões em caixa gerado em transações com partes relacionadas relativo a recebíveis sob a linha de crédito entre a Companhia e a J&F Oklahoma.

Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa gerado atividades de financiamentos inclui principalmente recursos de novos empréstimos e financiamentos e derivativos liquidados em caixa. O fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento inclui principalmente os pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, pagamentos relacionados a derivativos liquidados em caixa, pagamento por ações mantidas em tesouraria e pagamentos de dividendos. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R\$15.165,3 milhões, já nos anos encerrados em 31 de dezembro 2016 e 2017, o caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizaram R\$8.096,8 milhões e R\$ 634,4 milhões respectivamente.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, R\$46.945,9 milhões foram recursos de empréstimos e financiamentos, e R\$9.639,3 milhões foram recursos de derivativos; parcialmente compensados principalmente por R\$37.943,4 milhões em pagamentos de empréstimos e financiamentos, R\$1.235,2 milhões em pagamentos de dividendos para acionistas não-controladores, R\$1.432,7 milhões em caixa utilizado na compra de ações em tesouraria, R\$482,7 milhões em dividendos pagos e R\$345,1 milhões na compra de ações de subsidiária (PPC).

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, R\$28.509,4 milhões foi caixa utilizado no pagamento de empréstimos e financiamentos, R\$5.983,2 milhões foi caixa utilizado no pagamento de derivativos, R\$1.102,2 milhões foi caixa utilizado no pagamento de dividendos, R\$821,1 milhões foi caixa utilizado na compra de ações em tesouraria, R\$575,2 milhões foi caixa utilizado pagamento de dividendos a acionistas não-controladores e R\$396,1 milhões foi caixa utilizado na compra de ações de subsidiária (PPC), parcialmente

compensado por R\$29.254,9 milhões em recursos de empréstimos e financiamentos.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$26.676,8 milhões foi caixa utilizado no pagamento de empréstimos e financiamentos, R\$93,4 milhões foi caixa utilizado no pagamento de dividendos, R\$255,9 milhões foi caixa utilizado na compra de ações em tesouraria, e R\$93,4 milhões foi caixa utilizado na compra de ações de subsidiária (PPC), parcialmente compensado por R\$26.348,2 milhões em recursos de empréstimos e financiamentos, e R\$95,3 milhões em pagamentos recebidos relativos a derivativos.

Opinião dos Nossos Diretores sobre:

Resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais;

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas consistem principalmente de:

Receita com venda de carne bovina. No Brasil, Estados Unidos, Canadá e Austrália, a receita com venda de carne bovina no mercado doméstico e exportação incluem: (1) cortes de carne bovina resfriados e congelados, incluindo cortes tradicionais, cortes nobres e miúdos; (2) produtos processados e com valor agregado de carne bovina, incluindo carne bovina congelada cozida e pré-cozida, carne bovina enlatada cozida, carne bovina em cubos e produtos prontos para o consumo, como hambúrgueres e linguças. Adicionalmente, a Companhia vende carne resfriada e congelada de cordeiro, ovelha e porco produzidas na Austrália e produtos processados e de valor agregado de carne de cordeiro, ovelha e porco produzidos na Austrália e Nova Zelândia.

Receita com venda de carne suína. Receita com venda de: (1) produtos de carne suína resfriada e congelada, corte com osso, cortes sem osso e miúdos, produzidos nos Estados e Brasil; e (2) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguças, entre outros produzidos nos Estados Unidos, em cada caso para os mercados doméstico e exportação.

Receita com venda de carne de frango. No Brasil, Estados Unidos, México, Porto Rico, e no Reino Unido, as vendas no mercado doméstico e exportação incluem receitas com a venda de: (1) produtos de frango resfriado, incluindo frango inteiro ou em partes refrigerado ou congelado, frango pré-embalado e pronto para consumo; e (2) produtos preparados de frango, incluindo porções de peito de frango refrigeradas e congeladas, frango em tiras, nuggets e cortes de frango com osso.

Outros. No Brasil e Europa (Reino Unido, Irlanda, França e Holanda), as vendas no mercado doméstico e exportações incluem a venda de: (1) produtos processados e de valor agregado de carne suína, incluindo presunto, bacon, linguiças; (2) produtos processados e de valor agregado de frango, incluindo nuggets e frango em tiras; e (3) produtos preparados (incluindo produtos pronto para o consumo, pizza congelada, lasanha). Adicionalmente, as operações no Brasil da Companhia vendem couros e outros subprodutos animais (incluindo colágeno, biodiesel, produtos de higiene e limpeza, embalagens metálicas e envoltórios) e conta com uma transportadora, empresa de gestão de descartes e uma trading.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia.

Efeitos da Variação Cambial Entre o Real e Moedas Estrangeiras

Por ser uma companhia global com 83,7% de sua receita bruta gerada fora do Brasil no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017, o resultado operacional e financeiro da Companhia tem sido, e continuarão a ser, afetados pela depreciação ou apreciação do real frente a moedas estrangeiras. Qualquer depreciação ou apreciação do real frente as moedas estrangeiras pode impactar as receitas da Companhia, causando um aumento ou diminuição do valor monetário, caso todas as demais variáveis se mantenham inalteradas. Adicionalmente, uma parte substancial dos nossos empréstimos e financiamentos ao denominados em moeda estrangeira. Por este motivo, qualquer depreciação do real frente às moedas estrangeiras pode aumentar significativamente as despesas financeiras da Companhia e os empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes denominados em reais. Por outro lado, qualquer apreciação do real frente às moedas estrangeiras pode significar uma diminuição das despesas financeiras e

dos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes denominados em reais.

O efeito da variação cambial na consolidação impacta as receitas e despesas consolidadas geradas por subsidiárias que tem moeda funcional diferente do real, principalmente a JBS USA.

A taxa média de câmbio foi de R\$3,490 por US\$1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, para R\$3,192 por US\$1,00 no período correspondente em 2017, representando uma apreciação de 9,3% entre estes períodos. A taxa final de câmbio em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$3,259 por US\$1,00, para R\$3,308 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2017, representando uma desvalorização do real de 1,5%.

A taxa média de câmbio foi de R\$3,332 por US\$1,00 no ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R\$3,490 por US\$1,00 no período correspondente em 2016, representando uma desvalorização de 4,5% entre estes períodos. A taxa final de câmbio em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$3,905 por US\$1,00, para R\$3,259 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2017, representando uma apreciação do real de 19,8%.

Efeitos de Aquisições

Os resultados das operações da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 apresentam limitada comparabilidade principalmente pela aquisição da Primo, aquisição dos ativos da Tyson Foods no México, aquisição da Moy Park, do negócio de suínos da Cargill, aquisição das operações da JFC LLC e suas subsidiárias (Grupo GNP), e aquisição das operações da Plumrose, que foram concluídas em 1º de dezembro de 2014, 30 de março de 2015, 29 de junho de 2015, 28 de setembro de 2015, 30 de outubro de 2015, 6 de janeiro de 2017, e 13 de março de 2017 respectivamente.

Efeitos de Desinvestimentos

Conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante em 20 de junho de 2017 a Companhia anunciou seu programa de desinvestimentos, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração, onde foi prevista a desmobilização de determinados ativos para

reforço da posição financeira.

Em 14 de julho de 2017, a Companhia através de sua subsidiária indireta, JBS Food Canada Inc. (JBS Canadá), celebrou um acordo para a alienação de sua operação de confinamento e uma fazenda adjacente, localizadas em Brooks (Alberta), no Canadá, à MCF Holdings Ltd. (MCF) pelo valor de CAD 50,0 milhões. O acordo prevê que a MCF continue fornecendo gado para a unidade de produção de carne bovina da JBS Canadá em Brooks. A conclusão desta transação ocorreu em 30 de outubro de 2017. Os impactos desta alienação nos resultados da Companhia foram considerados imateriais pela Administração;

Em 31 de julho de 2017, a Companhia, por meio de sua subsidiária integral JBS Handels GmbH, concretizou a venda de suas subsidiárias com operações frigoríficas de carne bovina no Uruguai (Frigorífico Canelones), Paraguai (JBS Paraguay) e Argentina (JBS Argentina), para sociedades do Grupo Minerva, pelo montante de US\$300,0 milhões (R\$992,5 milhões) mais capital de giro de aproximadamente US\$23,0 milhões (R\$71,0 milhões). Esta transação foi concluída em agosto de 2017, e resultou em uma perda de R\$109,6 milhões, dos quais R\$452,3 milhões referem-se à reclassificação de Outros Resultados Abrangentes (basicamente perda de variação cambial). A Companhia reconheceu esse valor na rubrica de 'Outras despesas operacionais'.

Em 3 de agosto de 2017, a Companhia celebrou um acordo para a alienação da totalidade de sua participação acionária de 19,43% na Vigor para o Grupo Lala, S.A.B. de C.V. ("Grupo LALA"). Em 26 de outubro de 2017, a Companhia concluiu a venda da Vigor, recebendo R\$785,9 milhões durante o exercício, e receberá R\$62,0 milhões a partir do exercício de 2018, com base em determinados eventos estabelecidos em cláusulas do instrumento de compra e venda. O valor a receber está registrado na rubrica outros ativos não circulantes. A operação gerou um ganho de R\$330,5 milhões e foi reconhecida na rubrica outras receitas operacionais, na Companhia. Por se tratar de um acionista minoritário, a Companhia reconhecia os resultados da Vigor por meio de equivalência patrimonial.

Em 11 de setembro de 2017, a Companhia celebrou a alienação da totalidade de sua participação acionária na Moy Park para a PPC, subsidiária indireta da Companhia, por aproximadamente GBP 792,5 milhões (R\$3,3 bilhões). Esta transação foi aprovada por unanimidade pelo Comitê Especial do Conselho de Administração da PPC e foi reconhecida como uma transação de controle comum.

O Programa de Desinvestimento foi concluído em 2018 com a conclusão da venda dos ativos de confinamento nos Estados Unidos da controlada Five Rivers, conforme anunciado ao mercado por meio de Fato Relevante em 16 de março de 2018.

Efeitos da Flutuação dos Preços de Mercado de Animais Vivos e Ingredientes para Ração Animal

As margens operacionais da Companhia dependem, dentre outros fatores, do preço de compra de matéria-prima, principalmente animais vivos e ingredientes para ração animal, e dos preços de venda de seus produtos. Estes preços podem variar significativamente, incluindo durante períodos curtos de tempo, devido a um número de fatores, incluindo a oferta e demanda de carne bovina, carne de frango e carne suína. Matéria-prima correspondeu por cerca de 76,9% do custo de produção durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2017. A oferta e o mercado de animais vivos dependem de um número de fatores que a Companhia tem pouco ou nenhum controle sobre, incluindo a ocorrência de doenças como a encefalopatia espongiforme bovina (comumente referida como doença da vaca louca), e a febre aftosa, o custo da alimentação animal e as condições econômicas e climáticas.

Os preços do gado demonstram uma natureza cíclica, tanto em termos sazonais quanto em épocas mais longas, refletindo a oferta e demanda de gado no mercado e o mercado de outros produtos proteicos, como o peixe. Estes custos são determinados pelas forças de mercado em constante mudança da oferta e procura, bem como outros fatores sobre os quais temos pouco ou nenhum controle. Estes outros fatores incluem:

- restrições a importações e exportações, incluindo mudanças potenciais na estrutura tributária dos Estados Unidos;
- mudanças nos níveis de estoques de animais vivos e de grãos;
- condições econômicas;
- doenças que atingem plantações e animais vivos; e
- regulações ambientais e de conservação.

A Companhia, em geral, não entra em contratos de longo-prazo e preços fixos com seus clientes, e, como resultado, os preços que vendemos nossos produtos são determinados em grande parte por condições de mercado. A maioria dos animais vivos são comprados de produtores independentes que vendem os animais vivos para a Companhia sob contratos de venda ou no mercado aberto. Um aumento significativo nos preços de carne bovina, de frango e suína por um período de tempo pode ter um efeito adverso nas receitas da Companhia. Adicionalmente, uma parte dos contratos de compra e venda futuras são marcados à mercado de forma que os ganhos e perdas não realizadas são reportadas nos resultados trimestralmente. Portanto, perdas nos contratos podem afetar adversamente os resultados da Companhia e podem causar volatilidade nos resultados trimestrais.

A rentabilidade dos processos industriais pode ser materialmente afetada pelos preços das commodities relacionadas com a ração animal, como grãos, milho e soja. A produção de ingredientes para ração é positiva ou negativamente afetada principalmente pelo nível global de oferta e demanda, políticas norte-americanas e de outros países e pelo padrão de clima mundial. A volatilidade dos preços de mercado dos ingredientes para ração se mantém elevado. Altos preços por ingredientes para ração animal podem ter um efeito adverso nos resultados da Companhia.

Efeito da flutuação das taxas de juros

Em 31 de dezembro de 2017, 19,7% dos empréstimos e financiamentos da Companhia eram sujeitos a flutuações das taxas de juros, incluindo flutuações nas: (1) taxas de juros do mercado brasileiro com o Certificado de Depósito Interbancário, ou CDI, e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP rate e (2) taxas de juros de mercados não brasileiros como a London Interbank Offered Rate, ou LIBOR, e a Euro Interbank Offered Rate, ou EURIBOR. Flutuações nas taxas de cambio e nas taxas de juros podem ser causadas por um número de fatores, que não estão sob controle da Companhia. Se as taxas de cambio ou taxas de juros, como o CDI, TJLP, LIBOR ou EURIBOR aumentarem de forma significativa, as despesas financeiras da Companhia irão aumentar e sua habilidade de contrair financiamentos pode diminuir, o que pode causar um efeito adverso material em seus resultados.

Efeito das atividades de hedging

A Companhia pode entrar em transações de hedging, incluindo transações envolvendo taxa de cambio e commodities que cobrem períodos variados de tempo e têm provisões de preços variáveis. A Companhia está exposta a possíveis mudanças no valor de nossos instrumentos derivativos, causados principalmente por flutuações nas taxas de câmbio e nos preços das commodities. Estas flutuações podem resultar de mudanças nas condições econômicas, sentimentos dos investidores, políticas monetárias e fiscais, liquidez dos mercados globais, eventos políticos internacionais e regionais e atos de guerra ou terrorismo.

Efeito das Condições Econômicas Globais

Os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente pelas mudanças nas condições econômicas globais, incluindo mudanças no PIB, inflação, taxas de juros, disponibilidade de capital, taxas de consumo, disponibilidade de energia e custos (incluindo sobretaxas de combustível) e os efeitos das iniciativas governamentais para gerenciar as condições econômicas. Essas mudanças podem afetar negativamente a demanda por produtos tanto no mercado nacional quanto internacional, ou o custo e a disponibilidade de nossas matérias-primas, ingredientes culinários e materiais de embalagem necessários, afetando adversamente nossos resultados financeiros.

Efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades que afetam os nossos resultados financeiros e operacionais:

Os efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades encontram-se detalhados na seção 10.1 (h) acima - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

b. Resultados das operações da Companhia: (comentário sobre as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volume, e introdução de novos produtos e serviços):

Os comentários sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços encontram-se detalhados na seção 10.1 (h) acima - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Análise de sensibilidade

Exposição do R\$	Risco	Câmbio atual	Cenário (i) VaR 99% I.C. 1 dia			Cenário (ii) Variação do câmbio em 25%			Cenário (iii) Variação do câmbio em 50%		
			Câmbio	Efeito no resultado		Câmbio	Efeito no resultado		Câmbio	Efeito no resultado	
				Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado
Operacional	Apreciação	3,3080	3,3682	67.703	134.846	4,1350	930.073	1.852.459	4,9620	1.860.146	3.704.919
Financeira	Depreciação	3,3080	3,3682	(380.848)	(491.681)	4,1350	(5.231.919)	(6.754.486)	4,9620	(10.463.838)	(13.508.973)
Derivativos de proteção cambial	Depreciação	3,3080	3,3682	-	(285)	4,1350	-	(3.915)	4,9620	-	(7.830)
				<u>(313.145)</u>	<u>(357.120)</u>		<u>(4.301.846)</u>	<u>(4.905.942)</u>		<u>(8.603.692)</u>	<u>(9.811.884)</u>

Exposição do R\$	Risco	Câmbio atual	Cenário (i) VaR 99% I.C. 1 dia			Cenário (ii) Variação do câmbio em 25%			Cenário (iii) Variação do câmbio em 50%		
			Câmbio	Efeito no patrimônio líquido		Câmbio	Efeito no patrimônio líquido		Câmbio	Efeito no patrimônio líquido	
				Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado
Divida líquida em controladas no exterior	Depreciação	3,3080	3,3682	(439.868)	(439.868)	4,1350	(6.042.700)	(6.042.700)	4,9620	(12.085.399)	(12.085.399)
				<u>(439.868)</u>	<u>(439.868)</u>		<u>(6.042.700)</u>	<u>(6.042.700)</u>		<u>(12.085.399)</u>	<u>(12.085.399)</u>

Na nota 32 - Instrumentos financeiros e gestão de riscos - das Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia apresenta a análise de sensibilidade de seus riscos cambiais associados com a suas exposições às demais moedas estrangeiras e também análise de sensibilidade de suas exposições às principais commodities.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviço:

2017 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou uma redução de 4,2% em relação ao ano anterior, totalizando R\$163.170,0 milhões. As variações da receita líquida são discutidas na seção acima: 10.1 (h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

2016 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 4,6% em relação ao ano anterior, totalizando R\$170.380,5 milhões. As variações da receita líquida são discutidas na seção acima: 10.1 (h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

2015 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou um aumento de 35,2% em relação ao ano anterior, totalizando R\$162.914,5 milhões. As variações da receita líquida são discutidas na

seção acima: 10.1 (h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro:

Resultado Operacional

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pelo custo de aquisição dos animais vivos e grãos para alimentação de frangos e suínos, que por sua vez são impactados pela oferta e demanda, e consequentemente pela inflação, vigente nos mercados onde a empresa atua. O custo de matéria-prima representou aproximadamente 76,9%, 78,1% e 80,0% do custo de produção em 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

A receita bruta de vendas é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte, ou a totalidade, dos aumentos nos custos para seus clientes nos mercados domésticos em que opera por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 73,2%, 72,5% e 69,6% da receita de vendas em 2017, 2016 e 2015, respectivamente.

A receita bruta de vendas também pode ser afetada pela taxa de câmbio, uma vez que uma parcela significativa das vendas da Companhia é destinada ao mercado externo. As exportações representaram 26,8%, 27,5% e 30,4% da receita operacional bruta de vendas em 2017, 2016 e 2015 respectivamente.

Resultado Financeiro

As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro o resultado financeiro e o endividamento, dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, o endividamento denominado em moeda estrangeira era de R\$21.881,9 milhões, R\$27.110,2 milhões e R\$30.334,2 milhões, respectivamente e representava 20,1%, 26,4% e 25,2% do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

As exposições a risco de mercado da Companhia são constantemente monitoradas, especialmente os fatores de risco relacionados a variações cambiais, de taxas de juros e preços de commodities que potencialmente afetam o valor de ativos e passivos financeiros, fluxos de caixa futuros e investimentos líquidos em operações no exterior. Nestes casos, a Companhia e suas controladas empregam instrumentos financeiros de proteção, inclusive derivativos, desde que aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Em 2017 a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$28,6 milhões e despesas com variação cambial de R\$962,4 milhões. Em 2016 a Companhia obteve despesas financeiras com derivativos de R\$6.650,7 milhões e receitas com variação cambial de R\$3.958,8 milhões. Em 2015, a Companhia obteve receitas financeiras com derivativos de R\$10.603,3 milhões e despesas financeiras com variações cambiais de R\$9.224,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, 19,7% do endividamento total da Companhia estava sujeita a flutuações nas taxas de juros, especificamente o London Interbank Offered Rate, ou LIBOR, e a taxa de depósito interbancário do Brasil (Certificado de Depósito Interbancário), ou CDI, conforme publicada pela CETIP e a Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP. Em 31 de dezembro de 2016, 27,2% do endividamento total da Companhia estava sujeita a flutuações nas taxas de juros.

10.3 Opinião dos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. da introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015. No entanto, durante esses exercícios foram concluídas aquisições de ativos e participações sociais que contribuiriam para a expansão dos segmentos operacionais já existentes (descritos no item abaixo).

Ainda, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 houve uma reclassificação dos segmentos operacionais e a venda de ovos e alguns subprodutos, tais como espinhaço,

gordura abdominal, cartilagem, entre outros, antes incluídos nos segmentos de Carne de Frango e Carne Suína, passaram a ser incluídos no segmento operacional 'Outros'.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

É parte da estratégia de negócios da Companhia, a aquisição de empresas, porém a empresa mantém seu atual foco no ganho de eficiência, tanto operacional como financeira, de suas operações. Desde a sua fundação, a Companhia já realizou diferentes aquisições que adicionaram receitas oriundas dessas empresas.

Eventos operacionais relevantes:

A Companhia usa o método de alocação contábil do custo de aquisição para registrar as combinações de negócios que não estão sob controle comum. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Geralmente, todos os ativos adquiridos e passivos incorridos e passivos contingentes assumidos são mensurados, inicialmente, a valor justo a partir da data de aquisição. A Companhia reconhece qualquer participação de não-controladores na adquirida em uma aquisição numa base de aquisição, ou a valor justo ou parte proporcional da participação dos não-controladores dos montantes registrados dos ativos líquidos. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

O excesso i) da contraprestação transferida; ii) do montante de quaisquer participações de não controladores na adquirida (quando aplicável); e iii) do valor justo, na data de aquisição, de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida, sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos é registrado como ágio. Quando a soma dos três itens acima for menor que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, o ganho é reconhecido diretamente na demonstração do resultado do período como 'Ganho de barganha'.

Em janeiro de 2017, a subsidiária indireta da Companhia, PPC, adquiriu 100% da participação acionária da empresa JFC LLC e suas subsidiárias (Grupo GNP) pelo montante de aproximadamente R\$1,1 bilhões (US\$357 milhões) sujeito a ajustes de capital de giro. O Grupo GNP é um negócio de aves integrado verticalmente, sediado no estado de Minnesota,

Estados Unidos da América. O negócio adquirido tem uma capacidade de produção de 2,1 milhões de aves por semana em suas três fábricas e fortalece ainda mais a posição estratégica da Companhia no mercado norte-americano de frango. O ágio gerado nesta combinação de negócio é elegível para dedutibilidade fiscal nos Estados Unidos da América.

Em março de 2017 a JBS USA, subsidiária da Companhia, entrou em acordo para a aquisição da totalidade das ações da Plumrose, constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com ativos localizados em diversos estados dos Estados Unidos da América, constituídos por 5 unidades de produção e 2 centros de distribuição, focados na produção de bacon, presunto e outros produtos processados relacionados, de modo a adquirir

VALOR JUSTO		Plumrose	GNP			
Caixa e equivalentes de caixa		22	31			
Contas a receber de clientes		88.081	57.703			
Estoques		143.848	96.906			
Ativos biológicos		-	79.643			
Outros ativos		449	13.268			
Imobilizado		416.467	450.720			
			<u>410.012</u>			
			<u>1.108.283</u>			
Companhia adquirida	Adquirente	Participação (%) adquirida	Descrição do negócio	Dedutibilidade fiscal do ágio	Data de aquisição	
AMSE02 Holding Ltda. (Big Frango)	JBS Aves (Subsidiária da Seara Alimentos)	100%	- Unidade integrada de fabricação de produtos de aves com sede em Rolândia, Brasil; - Capacidade de abate de 8 milhões de aves por mês; - A aquisição da Big Frango fortalece ainda mais a Seara Alimentos no mercado de frango brasileiro.	Não ⁽¹⁾	Fevereiro 2015	80.186 42.102
Australian Consolidated Food Holdings Pty. Limited (Primo)	JBS Austrália	100%	- Produtor líder de presunto, bacon e pequenos produtos na Austrália e Nova Zelândia; - A aquisição da Primo permite a JBS Austrália expandir suas operações de carne de porco, bem como crescer nos mercados consumidores de pratos prontos com valor agregado.	Não	Março 2015	<u>122.288</u> 985.995 1.117.127
Provemex Holding LLC (Tyson Mexico)	Pilgrim's Pride Corporation	100%	- Unidade integrada de fabricação de produtos de aves com sede em Gomez Palacio, Durango, México; - Tem uma capacidade de produção de três milhões de aves por semana em suas três fábricas e emprega mais de 4.500 pessoas em suas fábricas, escritórios e sete centros de distribuição; - A aquisição de Tyson México fortalece ainda mais a posição estratégica da PPC no mercado de frango México.	Não	Junho 2015	<u>131.132</u>
Moy Park Holdings Europe Ltd. (Moy Park)	JBS S.A.	100%	- Líder em produtos de frango de alto valor agregado e em referência no desenvolvimento e inovação de produtos alimentares; - Sua base de clientes inclui os principais distribuidores e cadeias de fast-food no Reino Unido e na Europa Continental; - Aquisição da Moy Park faz a JBS a maior processadora de aves no mundo, conforme mensurado pela receita do grupo.	Não ⁽¹⁾	Setembro 2015	99.146 42.198
Cargill Inc.'s U.S. (Cargill)	Swift Pork	100%	- Aquisição de duas fábricas de processamento de suínos, cinco fábricas de ração e quatro granjas de suínos; - Aquisição da Cargill fortalece a posição estratégica da Swift Pork no mercado de porco nos Estados Unidos da América, bem como permite a expansão da produção de suínos.	Sim	Outubro 2015	
FRS S/A Agroavícola Industrial (FRS)	JBS Aves (Subsidiária da Seara Alimentos)	100%	- Unidade integrada ao negócio de aves com sede em Porto Alegre, - Capacidade de abate de 20.658 aves por mês; - Aquisição de FRS fortalece ainda mais a Seara Alimentos no mercado de frango brasileiro.	Não ⁽¹⁾	Dezembro 2015	

Plumrose
Seara Alimentos

(R\$ mil)
R\$ mil
5011 5018

do) e
sições

As informações pro-forma apresentadas acima não possuem finalidade de representar os resultados da Companhia caso a conclusão das aquisições tivessem ocorrido na data do exercício corrente, assim como não indica resultados esperados em exercícios futuros, sendo apenas demonstrada para fins informativos.

VALOR JUSTO	Aquisições 2015					
	Big Frango	Primo	Tyson Mexico	Cargill	Moy Park ⁽³⁾	FRS
Caixa e equivalentes de caixa	18.746	15.167	17.173	-	732.196	636
Contas a receber de clientes	76.402	356.662	74.999	310.457	373.530	-
Estoques	32.077	365.959	103.943	271.365	490.479	1.078
Ativos biológicos	42.483	-	107.437	637.558	311.434	-
Outros ativos	143.906	51.675	11.340	13.240	375.842	53.151
Imobilizado	227.802	1.048.631	648.875	1.036.000	1.449.205	593.749
Intangível	156.318	551.696	81.943	911.618	2.164.568	101.045
ATIVO	697.734	2.389.790	1.045.710	3.180.238	5.897.254	749.659
Fornecedores	148.286	364.089	66.861	259.027	1.128.709	41.476
Empréstimos e financiamentos	553.345	-	-	-	1.877.720	-
Outros passivos	282.568	133.010	29.962	81.862	786.694	838.359
Impostos correntes e diferidos	89.353	4.555	162.502	-	323.439	199.482
Participação de não controladores	-	-	-	-	(4.480)	-
PASSIVO	1.073.552	501.654	259.325	340.889	4.112.082	1.079.317
Ativos e passivos líquidos	(375.818)	1.888.136	786.385	2.839.349	1.785.172	(329.658)
Preço de aquisição ⁽²⁾	30.000	3.834.603	1.176.093	5.463.096	5.602.378	436.898
Ágio gerado na operação	405.818	1.946.467	389.708	2.623.747	3.817.206	766.556

31 de
foram

Critério para dedutibilidade fiscal no Brasil: Todo ágio gerado nas combinações de negócio no Brasil são elegíveis para dedutibilidade fiscal, mas eles se tornam dedutíveis após incorporação entre a adquirente e as empresas adquiridas. Assim, para tornar-se dedutível o processo de incorporação é obrigatório. A Companhia pretende tomar as medidas necessárias para que o ágio resultante dessas aquisições seja, futuramente, dedutível.

Preço de aquisição: As aquisições são pagas com caixa e equivalentes de caixa.

Moy Park: Corresponde ao custo de aquisição, após ajuste de capital de giro, e inclui a contraprestação contingente de R\$430 milhões paga integralmente até 30 de setembro de 2016.

Companhia	Receita líquida		Lucro líquido	
	2016	2015	2016	2015
Big Frango	1.497.657	1.040.296	67.736	190.362
Primo	3.776.394	2.903.436	46.696	22.654
Tyson Mexico	493.617	843.883	(119)	45.642
Cargill	10.123.867	1.006.791	589.365	41.977
Moy Park	6.822.727	1.925.773	144.740	68.377
FRS	19.363	n/a	(567)	n/a

de cada

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram reconhecidos ajustes referentes as aquisições da Tyson México, Cargill e FRS de acordo com as avaliações finais do valor

justo. Esses ajustes são compostos por mudanças no valor justo do ativo imobilizado, ágio e imposto de renda diferido. Devido à imaterialidade, esses ajustes não foram aplicados retrospectivamente. No consolidado, os ajustes consistiam em aumento em imobilizado de R\$259,7 milhões, uma redução em marcas e patentes no intangível de R\$120,3 milhões, um aumento no imposto de renda diferido passivo de R\$27,6 milhões, reduzindo o ágio em R\$111,8 milhões. E, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia recebeu R\$30,2 milhões como resultado da conclusão do ajuste de capital de giro relacionado a aquisição da Cargill, feita em 2015. Este montante foi registrado reduzindo o ágio.

As receitas líquidas e lucros líquidos apresentados como pro-forma, baseados nas aquisições ocorridas no início do exercício de cada aquisição, são demonstrados abaixo:

Informações pro-forma:	2016	2015
Receita líquida pro-forma	n/a	180.759.061
Lucro líquido pro-forma	n/a	7.956.447

As informações pro-forma apresentadas acima não possuem finalidade de representar os resultados da Companhia caso a conclusão das aquisições tivessem ocorrido na data do exercício corrente, assim como não indica resultados esperados em exercícios futuros, sendo apenas demonstrada para fins informativos.

Outras transações:

Conforme definido abaixo, a Companhia concluiu outras aquisições imateriais. O sucesso do

Companhia	Data de aquisição	Percentual (%) adquirido	Preço de aquisição ⁽²⁾	Ágio	Ágio dedutível para fins fiscais
Conceria Priante S.p.A	Março 2015	100%	39.529	16.509	Sim
Knox International Trading Co Pty Limited	Junho 2015	100%	7.810	18.579	Não
Seara Norte Alimentos Ltda.	Julho 2015	100%	71.987	26.606	Não ⁽¹⁾
Scott Technology Limited	Abril 2016	50,1%	124.229	105.294	Não

c. eventos ou operações não usuais:

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

Opinião dos Diretores sobre:

Mudanças significativas nas práticas contábeis:

Não houve mudanças significativas entre as práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Normas, alterações e interpretações de normas:

A seguir são apresentadas as alterações de normas existentes que foram publicadas e serão obrigatórias para os períodos subsequentes, ou seja, iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018. A Companhia não irá aplicar a adoção antecipada destas normas.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Substitui as orientações existentes e inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge; e, mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros.

A Administração da Companhia entende que as novas orientações não trarão impactos significativos na mensuração dos seus ativos financeiros. No que se refere a divulgação, os principais impactos estão na classificação dos ativos e passivos financeiros, sendo que a nova norma exclui a categoria de Empréstimos e Recebíveis onde atualmente são classificados caixa e bancos, contas a receber de clientes e créditos com empresas ligadas. Ainda, a Companhia estima que não haverá impactos relevantes pela mudança de modelo de perdas incorridas para perdas esperadas.

IFRS 15 - Receita de contratos com clientes: Introduce uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada substituindo as atuais normas para o reconhecimento de receitas.

A Administração da Companhia avaliou tais alterações e concluiu que serão mínimos os impactos na mensuração de suas receitas uma vez que a Companhia reconhece suas receitas líquidas da maior parte de suas devoluções, descontos comerciais, bonificações, e outras deduções similares. A Companhia não espera nenhum impacto no momento do reconhecimento da receita de contratos com clientes. A Companhia irá adotar o método de transição de efeito cumulativo, e estima um impacto de reconhecimento inicial imaterial bem como, que tais alterações, sejam imateriais nos períodos subsequentes em virtude da natureza

do negócio da Companhia.

A Administração da Companhia espera impactos não significativos em sua atual política de reconhecimento de receitas, mas precisará mudar alguns procedimentos e controles para garantir que os novos contratos com clientes sejam avaliados e contabilizados de acordo com os novos requerimentos

IFRS 16 - Arrendamento mercantil: Requer o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais nos mesmos formatos dos arrendamentos mercantis financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019). A norma irá impactar o registro dos arrendamentos operacionais em aberto conforme nota 18.a. Arrendamentos operacionais. Até o momento, a Companhia não determinou quais desses compromissos resultarão no reconhecimento de um ativo e um passivo para pagamentos futuros, bem como o impacto em sua demonstração de fluxo de caixa, e resultado.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter impacto relevante decorrente de sua aplicação em suas demonstrações contábeis.

Efeitos significativos nas práticas contábeis:

A Administração entende que não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis com relação aos últimos três exercícios sociais da Companhia.

Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor:

Ressalva

O relatório emitido pelos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2017 (“Demonstrações Financeiras”) reporta que, exceto pelos efeitos não conhecidos dos assuntos mencionados na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2017, o desempenho

individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Conforme descrito na Nota Explicativa N° 2, a ressalva apresentada no relatório dos auditores independentes está relacionada aos acordos de colaboração premiada firmados por executivos da Companhia e de sua controladora J&F Investimentos S.A. (“J&F”) com o Ministério Público Federal (“MPF”), no âmbito dos quais foi admitida a prática de determinadas condutas em benefício ou no âmbito de empresas controladas pela J&F, incluindo a JBS (“Acordos de Colaboração”), tal como informado ao mercado por meio do comunicado ao mercado em 18 de maio de 2017. Em 05 de junho de 2017, conforme informado ao mercado por meio do fato relevante divulgado nessa data, a J&F assinou acordo de leniência com o MPF com relação aos mesmos fatos objeto dos Acordos de Colaboração (“Acordo de Leniência” e, em conjunto com os Acordos de Colaboração, os “Acordos”), tendo a JBS aderido ao Acordo de Leniência em 6 de setembro de 2017, por decisão unânime do seu Conselho de Administração, também divulgada ao mercado por meio de fato relevante publicado no mesmo dia.

Nesse contexto, foi iniciada uma investigação interna e independente com o objetivo de identificar e avaliar documentos e informações que possam corroborar as condutas narradas nos Acordos (“Investigação Interna Independente”). Em julho de 2017 a J&F concluiu o processo de constituição do denominado Comitê de Supervisão Independente (“CSI”), nos termos previstos no Acordo de Leniência, composto por três advogados renomados indicados pelo MPF, cuja função principal é acompanhar o cumprimento do Acordo de Leniência pela J&F e suas controladas que a ele aderiram, sobretudo no que diz respeito à obrigação de realizar a Investigação Interna Independente por meio de assessores jurídicos contratados pela J&F. Diversas tarefas já foram realizadas por tais assessores sob a supervisão do CSI, como, por exemplo, as extrações e processamento de dados e informações.

Diante da abrangência e da complexidade da Investigação Interna Independente, e considerando que existem ações pendentes de realização que não estão totalmente sob o controle da Companhia e informações que ainda não foram tornadas públicas (conforme referido na Nota Explicativa n° 2.2 às Demonstrações Financeiras), os auditores

independentes entendem que as futuras conclusões dessa investigação poderão eventualmente resultar em alterações significativas nas Demonstrações Financeiras, assim como nas demonstrações contábeis comparativas.

Contudo, a Companhia já pôde identificar e mensurar reflexos contábeis decorrentes das informações conhecidas até esta data, que estão registrados nas Demonstrações Financeiras. Inclusive, a Companhia decidiu apresentar, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, determinados saldos do exercício de 2016 ajustados, para fins de comparabilidade, os quais foram objeto de ênfase dos auditores independente, conforme detalhado adiante.

Ademais, a despeito de a Investigação Interna Independente estar em curso, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas e padrões contábeis e de acordo com as rotinas e procedimentos internos usuais da JBS.

A Companhia informa que prosseguirá acompanhando os resultados da Investigação Interna Independente e a disponibilização de outras informações relacionadas aos Acordos e, se porventura se tornar disponível informação que indique com suficiente precisão a necessidade de algum ajuste nas Demonstrações Financeiras, a Companhia avaliará a eventual necessidade de adequado reconhecimento contábil.

Pelos mesmos motivos descrito acima, os auditores independentes também referiram em seu parecer que as demonstrações financeiras da Seara Alimentos Ltda. estão sujeitas a eventuais alterações após a conclusão da Investigação Interna Independente, razão pela qual o auditor independente dessa controlada não foi capaz de avaliar, até a presente data, os possíveis impactos que podem decorrer dessas alterações.

Ênfase

Adicionalmente, o relatório dos auditores independentes relativo às Demonstrações Financeiras contemplou ênfase acerca (i) da reapresentação de determinados saldos de períodos anteriores para fins de comparabilidade, (ii) dos acordos de preservação de linhas de crédito e (iii) dos procedimentos investigativos e judiciais relevantes.

Conforme descrito na Nota Explicativa N° 2.2 às demonstrações contábeis individuais e

consolidadas, valores correspondentes às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e em relação ao saldo de abertura em 1º de janeiro de 2016 foram alterados e estão sendo reapresentadas para refletir a correção de erros na contabilização de determinados pagamentos referidos nos Acordos, que haviam sido lançados como despesas da Companhia e, com exceção das doações oficiais, foram considerados dedutíveis para fins de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL).

Em relação aos acordos de preservação de linhas de crédito, os auditores chamam a atenção ao mencionado na Nota Explicativa nº 17 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referente aos acordos de estabilização com instituições financeiras e demais acordos contratuais que contêm determinadas obrigações e covenants. O não cumprimento desses acordos podem trazer impactos significativos sobre as atividades operacionais da Companhia.

Por fim, também serviu de base para a ênfase dos auditores os processos contra a Companhia no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), dentre outros de natureza criminal, administrativo e judicial, detalhados na Nota Explicativa nº 24 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas. O desfecho negativo desses processos poderá trazer impactos para a Companhia.

Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A Administração da Companhia adota práticas contábeis críticas com o objetivo de descrever sua situação e resultados financeiros. A determinação destas práticas exige que a Administração faça julgamentos difíceis, subjetivos e complexos sobre questões relevantes e cujas incertezas são inerentes. Na medida em que aumenta o número de variáveis e premissas relativas a tais questões incertas e futuras, estas determinações tornam-se ainda mais

subjetivas e complexas.

A administração da Companhia entende que, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e de acordo com os CPCs, a Companhia deve efetuar certos julgamentos e utilizar premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor os ativos e passivos. A Administração ainda ressalta que os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas.

As principais práticas contábeis consideradas na formação do julgamento e estimativas da administração sobre determinados eventos futuros relacionam-se: (a) às estimativas contábeis; (b) aos instrumentos financeiros; (c) aos investimentos em coligada, controladas e empreendimento controlado em conjunto ("joint ventures"); (d) ao intangível (e) aos ativos arrendados; (f) ao ativo biológico; (g) à provisão para ajuste ao valor recuperável; (h) aos ativos e passivos contingentes; (i) aos impostos diferidos; (j) plano de outorga de compra de ações; (k) à conversão de moedas estrangeiras; e (l) à apuração do resultado. Abaixo segue o detalhamento de cada uma destas práticas contábeis críticas:

a) Estimativas contábeis

No processo das aplicações das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, o que eventualmente pode ter impacto material nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

- perdas no valor recuperável de ativos não financeiros;
- perdas no valor recuperável de impostos a recuperar;
- benefícios de aposentadoria;
- mensuração a valor justo de itens relacionados a combinações de negócios;
- valor justo de instrumento financeiro;
- provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas;
- perdas no valor recuperável de ativos financeiros;
- ativo biológico; e
- vida útil do ativo imobilizado.

A Companhia revisa as estimativas e as premissas contábeis utilizadas trimestralmente. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a revisão.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, acrescido de qualquer custo de transação atribuído a transação, ou aquisição, do ativo ou passivo financeiro. A remensuração dos ativos e passivos financeiros ocorre no final de cada período de acordo com a classificação de cada ativo ou passivo financeiro, que são classificados, conforme segue: (1) valor justo por meio do resultado; (2) empréstimos concedidos e recebíveis; (3) passivos pelo custo amortizado; e (4) instrumentos financeiros derivativos. A Companhia não designou nenhum derivativo como hedge de fluxo de caixa, e, portanto, todo o ajuste de valor justo é reconhecido no resultado do período.

i) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como "mantido para negociação" e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os ativos e passivos financeiros estão representados nas demonstrações contábeis pelos valores de custo e respectivas apropriações de receitas e despesas e estão contabilizados de acordo com a sua expectativa de realização ou liquidação. Os derivativos de mercado futuro têm os valores justos calculados com base nos ajustes diários das variações das cotações de mercado das bolsas de mercadorias e futuros que atuam como contraparte. O swap é obtido calculando-se de forma independente as pontas ativa e

passiva, trazendo-as ao seu valor presente. As cotações futuras utilizadas para o cálculo da curva deste contrato foram extraídas da base de dados da Bloomberg. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

ii) Empréstimos concedidos e recebíveis:

Empréstimos concedidos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

iii) Passivos financeiros pelo custo amortizado:

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas.

iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:

De acordo com uma política de gerenciamento de risco do grupo, a Companhia contrata ou vende instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros. Estes instrumentos financeiros são registrados apenas a partir do momento em que a Companhia se torne parte das disposições contratuais dos instrumentos. Derivativos são mensurados inicialmente a valor justo e, qualquer custo incorrido de transação diretamente atribuído ao mesmo, é registrado no resultado do período.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria, com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio. Os montantes classificados nas demonstrações de fluxo de caixa e demonstração do resultado do exercício são consistentes com a natureza do instrumento. A maioria dos ganhos e perdas relativos a proteção anterior da Companhia de celebrar contratos de derivativos para proteger a Companhia contra a desvalorização do Real, foram registrados como um componente da receita (despesa) financeira.

Em conjunto com os ativos e passivos financeiros não-derivativos, os derivativos são apresentados líquidos nas demonstrações contábeis quando a Companhia possui o direito de apresentá-los líquidos e pretende liquidá-los da mesma forma ou realizar o ativo e o passivo simultaneamente. Caso estes critérios não sejam atendidos, os instrumentos financeiros são apresentados em valor bruto nas demonstrações contábeis. Usualmente, os nossos contratos com as partes especificam que os derivativos serão liquidados em montantes líquidos. Não existem saldos materiais que não atendem a esses critérios.

c) Investimentos em coligadas, controladas e empreendimentos controlados em conjunto ("joint ventures")

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia, os investimentos em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto ("joint ventures") são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Coligadas são aquelas nas quais a Companhia exerce influência significativa, mas sem exercer o controle. Joint ventures são aquelas nas quais o controle é exercido conjuntamente pela Companhia e por um ou mais sócios.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes acumulado de conversão.

d) Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (perda no valor recuperável). A amortização,

quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

i) Ágio decorrente de combinação de negócios:

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é registrada. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

ii) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio:

Os itens do ativo imobilizado, intangível com vida útil definida e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada quando há indicadores potenciais de redução ao valor recuperável ou anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor.

Ao fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o

valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado e é revertida caso haja mudanças nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em períodos anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida diretamente no resultado.

e) Ativos arrendados

Os arrendamentos nos quais a Companhia fica substancialmente com todos os riscos e os benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro, onde são registrados como uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento. Se não houver transferência significativa dos riscos e benefícios inerentes à propriedade, os arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais, e são reconhecidos como despesa ao longo do período do arrendamento.

f) Ativo biológico

A Companhia possui atividades agrícolas tais como, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), desenvolvimento de avós e matrizes de aves e suínos destinadas à reprodução e, de desenvolvimento de aves e suínos destinados ao abate em período de maturação para corte.

A valorização é reconhecida no resultado do exercício, em linha específica da demonstração do resultado como receita bruta através do valor de mercado, nas operações de bovinos no Brasil, por ser possível mensurar de forma confiável em virtude da existência de mercados

ativos.

Os demais ativos biológicos estão substancialmente representados pelo seu custo de aquisição, mais a absorção de custos acumulada, devido ao curto ciclo de vida e a margem de rentabilidade ser substancialmente representativa apenas no processo de industrialização. Assim, estes são mantidos a custo e, àqueles destinados a reprodução, além de serem mantidos a custo são amortizados conforme sua capacidade de produzir novos ativos.

g) Provisão para ajuste ao valor recuperável

As perdas estimadas são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, bem como suas reversões são registradas demonstrando o resultado na rubrica "Despesas com vendas". Quando não existe expectativa de recuperação de contas a receber, os valores provisionados são revertidos diretamente contra o ativo correspondente.

h) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

i) Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre amortização fiscal do ágio e as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases

fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias, despesas tributárias e créditos tributários possam ser usados.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

j) Plano de outorga de compra de ações

A Companhia opera um plano de remuneração com base em ações, liquidados com ações. A Companhia outorga opções de ações a funcionários com o propósito de despertar o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da JBS. Os diretores estatutários, diretores e gerentes gerais são elegíveis ao plano. O Diretor Presidente da Companhia estabelece os critérios de outorga das opções, definindo os colaboradores participantes. A quantidade de ações autorizadas a serem outorgadas sobre o plano é limitada a 2% do capital social da Companhia, e também é limitada a aumentar 0,4% do capital social da Companhia por ano.

O valor justo dos serviços do empregado, recebidos em troca da outorga de opções, é reconhecido como despesa em contrapartida da reserva de capital. O valor total da despesa é reconhecido durante o período no qual o direito é adquirido sendo determinado mediante referência ao valor justo das opções outorgadas, excluindo o impacto de quaisquer condições de aquisição de direitos com base no serviço e no desempenho que não são do mercado. A quantidade de opções a que cada beneficiário tem direito, é calculada com base no preço médio das ações nos três meses anteriores à data da outorga. O plano de outorga de opção de compra de ações possui o prazo máximo de exercício de dez anos variando de acordo com cada contrato individual. Todas as opções devem ser liquidadas pela entrega física de ações.

Na data do balanço, a Companhia revisa suas estimativas da quantidade de opções cujos direitos devem ser adquiridos e sendo necessário reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente no patrimônio líquido. O valor justo médio ponderado de cada opção outorgada foi estimado na data da outorga com base no modelo de precificação de opções Black&Scholes-Merton.

k) Conversão de moedas estrangeiras

As transações em moedas estrangeiras são convertidas para suas respectivas moedas funcionais de cada uma das empresas controladas. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data das demonstrações contábeis são convertidos para a moeda funcional pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço. As variações cambiais positivas e negativas dos itens monetários é a diferença entre custo amortizado em moeda estrangeira convertidos à taxa de câmbio no final do período.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (moeda funcional), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondentes à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial médio do período para as contas de receitas e despesas, quando aplicável, e com o registro no patrimônio líquido dos efeitos da variação cambial, sob a rubrica de “Ajustes acumulados de conversão”.

l) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando, e somente quando:

- i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
- iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e suas controladas;
- iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens;
- v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

	<u>Controladora</u> 31.12.17	<u>Consolidado</u> 31.12.17
Para os		
2017	-	-
2018	17.171	469.618
2019	17.594	395.897
2020	18.161	302.893
2021	18.755	260.494
2022	19.377	220.457
Acima de 2022	24.492	365.892
Total	<u><u>115.550</u></u>	<u><u>2.015.251</u></u>

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras, ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

A Companhia estima que tais pagamentos serão convertidos no resultado, como despesa ao longo do período do arrendamento.

b. Natureza e o propósito da operação:

A Controladora possui contratos de arrendamento operacional de complexos industriais, curtumes e centros de distribuição nos Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

A JBS USA possui contratos de arrendamento operacional de armazéns, escritórios comerciais e instalações de manutenção de veículos nos Estados Unidos da América, bem como escritórios de marketing na Ásia, centros de distribuição e armazéns na Austrália e dois escritórios no México. Adicionalmente, a JBS USA arrenda equipamentos, veículos de transporte rodoviário e outros ativos.

A Seara Alimentos através de sua controlada JBS Aves é arrendatária de unidades produtoras nos Estados Santa Catarina e Paraná.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Vide item 10.6.

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii)

desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não existem investimentos relevantes previstos em plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos além dos investimentos para a manutenção dos ativos já pertencentes à Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamentos dos investimentos da Companhia são, principalmente, a própria geração de caixa das atividades operacionais da Companhia e captações de empréstimos e financiamentos junto à bancos comerciais e ao mercado de capitais.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia por meio de sua subsidiária JBS USA se comprometeu com um plano para vender ativos da Five Rivers, que incluem estoques, imobilizado, direito a exploração do uso de água. Como os ativos da Five Rivers possuem ágio alocado, esse ágio também foi realocado como parte dos ativos classificados como mantidos para venda. A JBS USA também se comprometeu a vender outros ativos como plantas no Alabama - USA, Dublin - Irlanda, que já não se enquadram nas operações da subsidiária. Essa operação faz parte do segmento de bovinos da Companhia.

Em 17 de janeiro de 2018, a JBS USA firmou acordo para a alienação da totalidade das operações de confinamento da Five Rivers nos Estados Unidos da América para afiliadas da Pinnacle Asset Management, L.P. (“Pinnacle-Arcadia”), por aproximadamente US\$200 milhões, incluindo o valor de mercado do estoque de silagem e grãos na data do fechamento e sujeito a ajuste pela variação do capital de giro também na data do fechamento (“Alienação”). Em conjunto com a aquisição das ações da Five Rivers, o comprador firmará contrato de longo prazo para fornecimento de gado às unidades de abate do grupo JBS em território norte-americano. , A Alienação foi concluída em 16 de março de 2018, conforme anunciado ao mercado através de Fato Relevante.

Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devem influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não existe aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos relevantes em andamento ou previstos.

c. Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais já gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

A Companhia investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos relacionados às suas unidades de negócios já existentes, porém, até a presente data, não existem pesquisas que foram divulgadas ao mercado em geral.

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desenvolvimento operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens dessa seção :

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção “10”.

ANEXO XIV

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2017

(Conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício:
O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 534.202.891,68 (quinhentos e trinta e quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais, sessenta e oito centavos).
2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
A proposta da Administração é de que a Assembleia Geral aprove o pagamento do dividendo aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de março de 2018, imputado ao valor do dividendo obrigatório, no montante global de R\$ 126.873.186,78 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos) equivalentes a R\$ 0,04677847 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria, conforme base acionária em 28 de março de 2018, sujeito a alteração decorrente do Plano de Outorga de Opções e do Plano de Recompra de Ações da Companhia.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:
Os R\$ 126.873.186,78 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos) representam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, já deduzida à parcela destinada para a reserva legal e adicionado dividendos prescritos.
4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
A Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.
O valor bruto de dividendos corresponde a R\$ 126.873.186,78 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos), sendo R\$ 0,04677847 por ação ordinária, excetuando-se as ações em tesouraria, conforme base acionária em 28 de março de 2018, sujeito a alteração decorrente do Plano de Outorga de Opções e do Plano de Recompra de Ações da Companhia. A Companhia não possui juros sobre capital

próprio.
b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio. O pagamento dos dividendos será efetuado em 26 de junho de 2018, no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição depositária das ações escriturais, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.
c) <i>Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.</i> Não aplicável.
d) Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. A data da declaração do pagamento dos dividendos será a data da AGO 30 de abril de 2018, não havendo a existência de juros sobre capital próprio a ser pago.
6. <i>Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:</i> Não se aplica, em virtude da Companhia utilizar como base os lucros apurados em balanços anuais.
a) <i>Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.</i> Não aplicável.
b) <i>Informar a data dos respectivos pagamentos.</i> Não aplicável.
7. <i>Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:</i>

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Lucro por ação:	Ordinárias (R\$)	Preferenciais (R\$)
2017	R\$ 0,19696 lucro líquido por ação	Não aplicável
2016	R\$ 0,13814 lucro líquido por ação	Não aplicável
2015	R\$ 1,66138 lucro líquido por ação	Não aplicável

b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.

2017		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	126.873.186,78	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2016		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	89.350.881,76	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2015		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	1.102.027.069,27	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável

8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

R\$ 26.710.144,58 (vinte e seis milhões, setecentos e dez mil, cento e quarenta e quatro reais, e cinquenta e oito centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal equivale a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme demonstrado a seguir em R\$:

	2017
Lucro líquido do exercício	534.202.891,68
Reserva legal - (5%)	26.710.144,58

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê que do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência, é assegurado ao acionista como direito o recebimento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento). No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório calculado, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

Os dividendos serão pagos integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido.
Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

a) Informar o montante da retenção. Não aplicável.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos. Não aplicável.

c) Justificar a retenção dos dividendos. Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) Identificar o montante destinado à reserva. Não aplicável.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa. Não aplicável.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável. Não aplicável.

d) Justificar a constituição da reserva. Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar. Não aplicável.

b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva. Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

A Companhia constituiu reserva de lucros de investimentos conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 38, letra e: Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva estatutária de investimentos, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

b) Identificar o montante destinado à reserva.

O montante de R\$ 386.229.667,66 (trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos) foi destinado a reserva estatutária de investimentos.

c) Descrever como o montante foi calculado.

Os lucros que remanesceram após as deduções legais e estatutárias foram destinados à formação de reserva para expansão, conforme cálculo abaixo em R\$:

Lucro líquido do exercício **534.202.891,68**

Reserva legal (5%)	(26.710.144,58)
Base ajustada para cálculo dos dividendos	507.492.747,10
Dividendos obrigatórios (25%)	(126.873.186,78)
Realização da reserva de reavaliação	5.610.107,34
Saldo para destinação de reserva estatutária de investimento	386.229.667,66

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) Identificar o montante da retenção. Não aplicável.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital: Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a) Informar o montante destinado à reserva. Não aplicável.

b) Explicar a natureza da destinação. Não aplicável.

ANEXO XV

(conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A remuneração do pessoal chave da Administração no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$ 22.954.294,61.

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde documento pode ser consultado:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa a atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia. A política de remuneração da Companhia passa por uma aprovação interna enquanto que a política de remuneração variável (bônus) tem como base o acordo com o sindicato.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Os membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções. Os membros dos comitês não recebem remuneração fixa, recebem adicional de comitê por participações nas reuniões dos comitês e os membros dos comitês não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e participação nos resultados. Os membros suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal recebem remuneração por cada reunião de que participem. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não é composta por outros elementos para além da remuneração fixa. Portanto, além de referida remuneração mensal fixa, não há outros elementos na remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Por sua vez, a remuneração da diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável. A parte fixa é composta pelo salário e pelo plano de saúde. A parte variável é paga como participação nos resultados da Companhia, bem como a remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração.

O objetivo de cada elemento da remuneração dos administradores é incentivar o alinhamento de interesses dos administradores com as metas da Companhia, de forma a estimular o seu comprometimento e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

ii. em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, haja vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um valor fixo mensal. A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva efetivada para 2017 em relação à remuneração total é de 55,73% de remuneração variável e 44,27% remuneração fixa.

A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva efetivada para 2016 em relação à remuneração total é de 40,91 % de remuneração variável e 59,09% remuneração fixa. A proporção da remuneração variável da Diretoria Executiva efetivada para 2015 em relação à

remuneração total é de 41,69 % de remuneração variável e 58,31% remuneração fixa.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Não há metodologia de cálculo específico para cada um dos elementos da remuneração.

A remuneração fixa mensal da diretoria estatutária é reajustada, em todos os exercícios sociais, de acordo com os percentuais dos acordos coletivos e também podem ocorrer por Mérito por desempenho de suas atividades. Os salários dos conselheiros de administração não foram reajustados para o exercício de 2017, sendo que os salários dos conselheiros fiscais foram ajustados de forma a atender ao disposto no Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º no qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

O plano de saúde da diretoria concedido pela Companhia não possui metodologia de cálculo e reajuste específicos, sendo que seu reajuste é feito com base em determinação da companhia seguradora.

O plano de remuneração baseada em ações, concedido aos membros da Diretoria Executiva da Companhia possui uma metodologia de cálculo própria conforme descrito no item 13.4 da Proposta de Administração.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Conforme descrito na alínea “i” acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato

Não aplicável.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o alcance de metas operacionais e financeiras e o desempenho individual.

A remuneração variável dos diretores da Companhia leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia, bem como um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração da diretoria estatutária é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável, sendo que esta última leva em consideração o lucro líquido apurado pela Companhia e uma avaliação individual, modelo 360°, na qual se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Conforme descrito no item 13.1 b) alínea “i” acima, a política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa ao incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A totalidade da remuneração paga aos Administradores é realizada de forma direta pela Companhia, inclusive no caso de subsidiárias ou controladas, não havendo membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou da Diretoria que recebam remuneração suportada por empresas subsidiárias, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

A Companhia não possui qualquer tipo de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Não aplicável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Sim utilizamos uma metodologia de remuneração do mercado (pesquisa salarial) com as principais consultorias de mercado.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal¹:

2018 (previsão)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	5	4	18
Número de membros remunerados	9	5	4	18
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	3.780.000,00	14.799.481,75	1.479.948,18	20.059.429,93
Benefícios diretos e indiretos				
Remuneração por participação em Comitês				
Outros	756.000,00	4.374.750,25	295.989,64	5.426.739,89
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$4.143.854,89) e Plano de saúde (R\$ 230.895,36)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus		14.380.674,00		14.380.674,00
Participação nos resultados				
Remuneração por participação em				

¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também fazem parte daquele órgão.

reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Benefícios pós-emprego				
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações		14.380.674,00		
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.-	-
Remuneração Total (em R\$)	4.536.000,00	47.935.580,00	1.775.937,82	54.247.517,82

2017	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9	4	4	17
Número de membros remunerados	9	4	4	17
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	2.160.000,00	6.114.149,09	521.532,00	8.795.681,09
Benefícios diretos e		524.516,33		524.516,33

indiretos				
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	432.000,00	2.097.790,79	104.306,40	2.634.097,19
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$1.913.437,83) e Plano de saúde (R\$ 184.352,96)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		8.500.000,00		8.500.000,00
Remuneração por participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis		-	-	-
Benefícios pós-emprego		-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		-	-	-
Remuneração baseada em ações		2.500.000,00	-	2.500.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-
Remuneração Total (em R\$)	2.592.000,00	19.736.456,21	625.838,40	22.954.294,61

2016	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,08	4	4	15,08
Número de membros remunerados	7,08	4	4	15,08
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	1.700.000,00	4.889.783,99	510.604,32	7.100.388,31
Benefícios diretos e indiretos		1.255.098,08		1.255.098,08
Remuneração por participação em Comitês		-		
Outros	340.000,00	1.290.152,86	102.120,86	1.732.273,72
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS (R\$ 1.131.012,59) e Plano de saúde (R\$ 159.140,27)	Encargos INSS	
Remuneração Variável (em R\$)				
Bônus				-
Participação nos resultados		3.000.000,00		3.000.000,00
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações		2.000.000,00	-	2.000.000,00
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-
Remuneração Total (em R\$)	2.040.000,00	12.435.034,93	612.725,18	15.087.760,11

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta pelo plano de participação nos resultados, que leva em consideração o lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

Dessa forma, o valor mínimo de remuneração variável que os diretores da Companhia podem receber é zero, uma vez que é baseado no lucro líquido da Companhia, além de um processo de avaliação de desempenho modelo 360º por meio do qual se verificam os desempenhos

comportamentais e de resultados na atividade, conforme acima mencionado.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. Termos e condições gerais

O Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014 (“Plano”) e é administrado pelo Conselho de Administração, que tem competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto do Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas no Plano.

Dentro da competência acima, caberá ao Diretor Presidente toda e qualquer deliberação acerca do Plano e os poderes específicos e necessários para:

- (i) Selecionar os colaboradores elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Plano;
- (ii) Definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os colaboradores elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;
- (iii) Definir o período de *Vesting*, podendo, inclusive, não aplicar qualquer período de *Vesting* (especialmente quando se tratar de *hiring* bônus);
- (iv) Prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor;
- (v) Modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; e

(vi) firmar os Contratos de Opção com os participantes do Plano, bem como os Contratos de Subscrição de Ações e eventuais aditivos, quando necessário

A implementação e o gerenciamento do Plano dentro das diretrizes estabelecidas e segundo as deliberações do Conselho de Administração serão atribuídos ao Diretor Presidente da Companhia. Todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia na execução das atividades acima deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, exceto aquelas realizadas de acordo com as atribuições do Diretor Presidente da Companhia descritas acima.

As ações objeto do Plano são ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, nos limites do capital autorizado, e não poderão ultrapassar 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

São elegíveis para participar do Plano os administradores e colaboradores da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto ("Controladas") que ocupem as seguintes funções: Estatutários e Executivos. Os Estatutários e Executivos são indicados pelo Diretor Presidente da Companhia, enquanto o Diretor Presidente é indicado pelos membros do Conselho de Administração.

Também são elegíveis os colaboradores da Companhia e de suas Controladas que, a critério do Diretor Presidente da Companhia ("Colaborador Elegível"), tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia ("Colaboradores-Chave").

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar Participante do Plano, o Colaborador Elegível deverá ser formalmente indicado pelo Diretor Presidente da Companhia, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Profissionais que prestam serviços sem vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas Controladas não serão elegíveis para receber qualquer Opção por meio deste Plano.

O Diretor Presidente da Companhia poderá dispensar tratamento diferenciado a

Colaboradores Elegíveis e/ou participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros Participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) participante(s).

Nenhuma disposição deste Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas Controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas Controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o participante.

Nenhuma disposição do Plano, conferirá, ainda, a qualquer titular de Opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de Diretor até o término do Mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas Controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito à reeleição para o cargo.

Cada Colaborador Elegível que se tornar participante do Plano deverá a ele aderir expressamente, mediante declaração escrita aos termos do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se ao cumprimento de todos os dispositivos ora estabelecidos.

b. Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo estabelecer regras para que determinados colaboradores da Companhia possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de opção de compra de ações.

O Plano visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que determinados colaboradores chave da Companhia se tornem acionistas em

condições diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para se comprometerem efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrar interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos nossos planos de crescimento, assim maximizando os lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia. Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

A Companhia entende que o Plano não consiste em remuneração, mas instrumento de incentivo de longo prazo dos seus colaboradores chave, pois visa despertar em tais colaboradores o senso de propriedade e envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, fazendo-os participar do risco do negócio.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha com os interesses dos administradores e da Companhia na medida em que visa despertar nos administradores e empregados participantes o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar os seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

Ademais, as outorgas realizadas com base no Plano trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses em diferentes momentos. A combinação de períodos de carência diferenciados e a possibilidade de se estabelecer condições (tais como metas financeiras e empresariais) para aquisição do direito de exercício das Opções fazem com que os beneficiários do Plano se comprometam com a constante valorização das nossas ações no curto, médio e longo prazo.

Vale ressaltar que as opções, quando outorgadas, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante, tal como tratadas no Plano,

o que demonstra o comprometimento dos administradores e empregados.

f. Número máximo de ações abrangidas:

A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano, observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas.

O Plano estabelece como limite um número máximo de opções que resulte em uma diluição de 2% do capital social da Companhia observado o limite de 0,4 (zero virgula quatro por cento) do capital social da Companhia ao ano.

h. Condições de aquisição de ações:

O Diretor Presidente da Companhia estabelecerá os critérios de outorga das Opções, definindo livremente quais os colaboradores participantes, assim como a quantidade Opções a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do Participante, o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia não estará obrigado a atribuir a condição de Participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de Colaboradores Elegíveis, sendo-lhe facultado, ainda, em relação a dois ou mais Participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de Opções.

A Outorga de Opções ao Diretor Presidente será realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração, sendo certo que caberá ao referido órgão o estabelecimento dos critérios dessa outorga, incluindo, mas não se limitando à quantidade Opções a que o Diretor Presidente terá

direito, o *Vesting* das Opções, o valor das Opções e as demais atribuições.

O Participante que desejar exercer suas Opções deverá comunicar à Companhia, por escrito, sua intenção, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Diretor Presidente da Companhia.

Uma vez comunicada à Companhia, o efetivo exercício das Opções ocorrerá sempre por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, únicas datas nas quais as Opções poderão ser exercidas.

O Diretor Presidente poderá determinar a suspensão do direito de exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte de colaboradores e administradores da Companhia.

O exercício da Opção será formalizado mediante celebração de Contrato de Subscrição de Ações, conforme o caso, entre o participante e a Companhia, ou qualquer outro documento que venha a ser determinado pelo Diretor Presidente da Companhia, o qual conterá a quantidade de ações adquiridas ou subscritas, o preço do exercício e as condições de pagamento aprovadas pelo Conselho de acordo com os Contratos de Opção.

Nenhum participante terá quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia até que as Opções sejam devidamente exercidas e as Ações objeto das Opções sejam subscritas nos termos acima.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O valor das Opções e a forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecido em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia, podendo ser utilizada, dentre outras, a metodologia “Black & Scholes”.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício:

Os critérios para fixação do prazo para exercício das Opções serão estabelecidos em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

Observadas as quantidades e prazos estabelecidos no Plano, as Opções outorgadas deverão ser exercidas pelos Participantes até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses a contar da Data de Outorga, quando se extinguirão para todos os efeitos.

O Diretor Presidente tem competência para prorrogar o prazo máximo para exercício das Opções em vigor de forma individual ou genericamente a todos os Participantes.

k. Forma de liquidação:

A forma de pagamento, pelo Participante, para sua outorga será estabelecida em cada Contrato de Subscrição de Ações celebrado entre o Participante e a Companhia.

l. Restrições à transferência das ações:

As Opções outorgadas aos Participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do Participante, tal como tratadas neste Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Compete à Assembleia Geral da Companhia, mediante proposta do Diretor Presidente da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração modificar, suspender ou extinguir o presente Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Em caso de desligamento voluntário do participante ou desligamento do participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as opções que não tenham sido exercidas até a data do desligamento, respeitadas as regras de reserva de direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

Na hipótese de desligamento do participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, aptas ou não para exercício segundo as regras de reserva de direito, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é composta exclusivamente por uma remuneração fixa.

Relativamente à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado da Diretoria Estatutária, segue abaixo as informações:

Programa 2018 (Previsto)

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Maio/18
ii. quantidade de opções outorgadas	1.468.615
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.

• em aberto no início do exercício social	1.468.615
• perdas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	0
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	9,792
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,01%

Programa 2017 (Realizado)

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	2
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Mai/17
ii. quantidade de opções outorgadas	210.793
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	210.793
• perdas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	0
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	11,86

f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,01%
--	-------

Programa 2016

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	
i. data de outorga	Mai/16
ii. quantidade de opções outorgadas	179.856
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis	3 anos, 1/3 a cada ano.
iv. prazo máximo para exercício das opções	10 anos
v. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	O preço de exercício global de todas as opções outorgadas, inclusive aos executivos não estatutários, é de R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano.
• em aberto no início do exercício social	179.856
• perdidas durante o exercício social	0
• exercidas durante o exercício social	0
• expiradas durante o exercício social	0
e. valor justo das opções na data de cada outorga	11,12
f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,01%

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Programa 2018 (Proposto)

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	5
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	1.468.615
ii. data em que se tornarão exercíveis	A primeira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro 2018. A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro de 2018. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2019.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
v. preço médio ponderado de exercício	11,86
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	11,77
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	0
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do	Não aplicável

exercício social	
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável

Programa 2017 (Realizado)

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	210.793
ii. data em que se tornarão exercíveis	A primeira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro 2018. A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro de 2018. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2019.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
v. preço médio ponderado de exercício	11,86
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	11,77
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	70.265 (Exercida em jna/2018)
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do	Não aplicável

exercício social	
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável

Programa 2016

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	179.856
ii. data em que se tornarão exercíveis	A primeira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro 2017. A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro de 2018. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornará exercível a partir de janeiro de 2019.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há
v. preço médio ponderado de exercício	11,12
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	11,40
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	59.952 (Exercida em jan/2017)
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do	Não aplicável

exercício social	
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável

Programa 2015

a. órgão	Diretoria Estatutária
b. número de membros	4
c. número de membros remunerados	3
d. em relação às opções ainda não exercíveis:	
i. quantidade	138.890
ii. data em que se tornarão exercíveis	A segunda tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro de 2017. A terceira tranche correspondente a 1/3 das opções outorgadas se tornou exercível a partir de janeiro de 2018.
iii. prazo máximo para exercício das opções	10 anos a contar da liberação das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Uma vez que o Diretor exercer as opções que compra de ações, não existe restrição para transferência de ações.
v. preço médio ponderado de exercício	12,00
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	12,35
e. em relação às opções exercíveis:	
i. quantidade	69.445 (Exercida em jan/2016)
ii. prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável
iv. preço médio ponderado de exercício	Não aplicável
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	Não aplicável

vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:	Não aplicável
---	---------------

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Este item não se aplica à remuneração do Conselho de Administração, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Programa 2017

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	
Quantidade	210.793
Preço médio ponderado de exercício	11,86
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,09 (resultado da diferença entre 11,86 – 11,77)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	210.793
Preço médio ponderado de aquisição	11,86
Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	0,09 (resultado da diferença entre 11,86 – 11,77)

Programa 2016

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	

Quantidade	0
Preço médio ponderado de exercício	11,00
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,40 (resultado da diferença entre 11,40 – 11,00)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	179.856
Preço médio ponderado de aquisição	11,00
Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	0,40 (resultado da diferença entre 11,40 – 11,00)

Programa 2015

Órgão	Diretoria Estatutária
Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	3
Em relação às Opções Exercidas	
Quantidade	69.445
Preço médio ponderado de exercício	12,00
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,35 (resultado da diferença entre 12,35 – 12,00)
Em relação à ações entregues:	
Quantidade	208.335
Preço médio ponderado de aquisição	12,00
Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	0,35 (resultado da diferença entre 12,35 – 12,00)

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio

ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; e (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foi estimado na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foi estimado na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foi estimados na data da outorga e será reconhecido

como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos. Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 10, o valor justo das opções foi estimado na data da outorga e será reconhecido como despesa, em cada período, parcela proporcional ao prazo de vigência dos direitos.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação foram: (i) preço médio ponderado das ações: média ponderada da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederam a outorga; (ii) preço de exercício: R\$ 3,00 (três reais) pelo lote global a ser exercido por ano; (iii) volatilidade esperada: volatilidade histórica da cotação das ações da Companhia; e (iv) prazo de vencimento da opção: as opções outorgadas nos termos do plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os prazos de carência e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de opção.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

JBS S.A.		
Órgão	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Conselho de Administração	0	0
Conselho Fiscal	0	0
Diretoria Estatutária	210.793	0
Total em 31.12.2017	210.793	-

A Companhia é diretamente controlada pela J&F Investimentos S.A. (“J&F”). A J&F atualmente é controlada por ZMF Participações Ltda., WWMB Participações Ltda., JJMB Participações Ltda. e Pinheiros Fundo de Investimento em Participações (“Fundo Pinheiros”). As tabelas abaixo demonstram a quantidade de quotas de emissão de cada uma dessas entidades que são detidas pelos administradores da Companhia:

ZMF PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	655.583.372*	100%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	655.583.372*	100%

*quotas em usufruto

WWMB PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	0	0%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	0	0%

JJMB PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	0	0%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	0	0%

Pinheiros Fundo		
Órgão	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	0	0%
Conselho Fiscal	-	0%
Diretoria Estatutária	-	0%
Total	0	0%

* A J&F, por sua vez, detém de forma direta o montante de 253.249,93481959 do Fundo Pinheiros, correspondente a 14,25% da participação direta no Fundo Pinheiros.

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há.

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

2017	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9	4	4
Número de membros remunerados	9	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	188.888,89	6.841.476,60	156.459,60
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	188.888,89	919.920,00	156.459,60
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	188.888,89	2.935.108,24	156.459,60

2016	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	7,08	4	4
Número de membros remunerados	7,08	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.135,59	3.877.477,65	153.181,30

Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.135,59	1.440.000,00	153.181,30
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.135,59	3.108.758,73	153.181,30

2015	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	8,25	4	4
Número de membros remunerados	7,25	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.000,00	4.194.499,61	117.119,95
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.710.336,52	117.119,95
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.000,00	2.998.123,47	117.119,95

2014	Conselho de Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9	4,0	4,0
Número de membros remunerados	8,25	4	4
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	288.000,00	3.201.806,36	117.119,95
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.257.185,72	117.119,95

remuneração individual (em R\$)			
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	288.000,00	1.971.340,56	117.119,95

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Percentual da Remuneração dos Órgãos			
	Conselho de Administração		
	2015	2016	2017
Pessoas Ligadas à J&F Investimentos S.A.	720.000,00	720.000,00	-
Total do Conselho de Administração	1.980.000,00	1.700.000,00	-
Participação de Pessoas Ligadas	36,4%	42,35%	-
	Diretoria		
	2015	2016	2017
Pessoas Ligadas à J&F Investimentos S.A.	1.440.000,00	1.440.000	-
Total da Diretoria Executiva	11.992.493,86	12.221.999,55	-.

Participação de Pessoas Ligadas	12,00%	11,78%	-
	Conselho Fiscal		
	2015	2016	2017
Pessoas Ligadas à J&F Investimentos S.A.	0,0	0,00	-
Total do Conselho Fiscal	390.399,84	510.604,32	-
Participação de Pessoas Ligadas	0,0%	0,0%	-

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

	Conselho de Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
31/12/2017	0	0	0
31/12/2016	4.844.000,00	0	0
31/12/2015	800.000,00	0	0

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há.

13.16 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos demais itens do quadro 13.